



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2012

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 60/2012:

Altera o Código de Processo Civil, modificando as regras relativas à ordem de realização da penhora e à determinação do valor de base da venda de imóveis em processo de execução 608

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2012:

Desafeta imóveis do domínio público militar, tendo em vista a sua rentabilização, no sentido de gerar receita passível de colmatar as necessidades de curto prazo, que a descapitalização do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas tem vindo a evidenciar 608

DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 14 212/2012:

Delegação de competências no Major-General DGAIED - contrato de fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 x 8 612

Despacho n.º 14 710/2012:

Equipa Técnica - abastecimento sanitário das Forças Armadas 613

Despacho n.º 14 711/2012:

Comissão de acompanhamento para a transferência do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica (CMSH) 614

Despacho n.º 15 083/2012:

Delegação de competências no Major-General DGAIED - contrato de fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 x 8 616

Instituto de Defesa Nacional		Despacho s/n.º:	
Despacho n.º 14 214/2012:		Brevê de Aluno Paraquedista	621
Constituição da equipa multidisciplinar designada por Centro de Estudos e Investigação	617	Despacho s/n.º:	
		Brevê de Paraquedista Militar	622
Instituto de Ação Social das Forças Armadas		Despacho s/n.º:	
Despacho (extrato) n.º 14 994/2012:		Distintivo de braço do Curso de Qualificação "Comandos"	623
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social de Oeiras	617	Comando do Pessoal	
		Direção dos Serviços do Pessoal	
Despacho (extrato) n.º 14 995/2012:		Despacho n.º 14 685/2012:	
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social de Braga	618	Subdelegação de competências no Coronel subdiretor dos Serviços do Pessoal	624
Despacho (extrato) n.º 14 996/2012:		Comando da Logística	
Delegação de competências no Tenente-Coronel diretor Centro de Repouso do Porto Santo	618	Despacho n.º 14 657/2012:	
Despacho (extrato) n.º 14 998/2012:		Subdelegação de competências no Major-General diretor de Saúde	625
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social do Porto	618	Direção de Material e Transportes	
Despacho (extrato) n.º 14 999/2012:		Despacho n.º 14 772/2012:	
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social de Évora	619	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do CME	625
Despacho (extrato) n.º 15 000/2012:		Despacho n.º 15 162/2012:	
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social de Viseu	619	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RMan	626
Despacho (extrato) n.º 15 001/2012:		Despacho n.º 15 163/2012:	
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social de Tomar	619	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do DGME	626
Despacho (extrato) n.º 15 004/2012:		Comando das Forças Terrestres	
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social do Funchal	620	Brigada de Intervenção	
Despacho (extrato) n.º 15 096/2012:		Despacho n.º 14 713/2012:	
Delegação de competências no Coronel diretor Centro de Apoio Social do Ponta Delgada	620	Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI 13	626
Estado-Maior do Exército		Despacho n.º 14 714/2012:	
Despacho n.º 14 613/2012:		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RI 14	627
Delegação subdelegação de competências no Coronel Tirocinado, Chefe de gabinete do CEME	621	Despacho n.º 14 715/2012:	
		Subdelegação de competências no Coronel Comandante do RC 6	627

Despacho n.º 15 101/2012:

Subdelegação de competências no Coronel
Comandante do RI 19 627

Despacho n.º 15 102/2012:

Subdelegação de competências no Coronel
Comandante do RE 3 628

ALVARÁ**Presidência da República****Alvará (extrato) n.º 13/2012:**

Concede a Ordem Militar de Avis - Membro-
-Honorário ao Regimento de Engenharia n.º 1 . 628

AVISOS**Presidência da República****Aviso (extrato) n.º 13 845/2012:**

Condecora com a Medalha de Ouro de Serviços
Distintos, o CMEFD 628

Comando do Pessoal**Direção de Administração dos Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Aviso (extrato) n.º 15 933/2012:**

Subdelegação de competências no Major-General
Presidente da SA4 do CCAE 629

PROTOCOLOS**Protocolo de colaboração entre:****- O Exército Português e:**

- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo
Jorge I. P. 630
- Centro Hospitalar de V. N. de Gaia/Espinho 632
- Associação Portuguesa de veículos Militares 634
- Câmara Municipal de Manteigas 637

Protocolo de colaboração entre:**- O Regimento de Artilharia n.º 4 e:**

- Instituto Politécnico de Leiria 640

I — LEIS

Assembleia da República

Lei n.º 60/2012 de 09 de novembro de 2012

Altera o Código de Processo Civil, modificando as regras relativas à ordem de realização da penhora e à determinação do valor de base da venda de imóveis em processo de execução.

(DR 1.ª série, n.º 217, de 9 de novembro de 2012)

II — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2012 de 25 de outubro de 2012

O Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), e o Ministério da Defesa Nacional, através da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED), encontram-se em condições de promover a rentabilização e a valorização patrimonial de um conjunto de imóveis, todos propriedade do Estado, ainda que sob afetação a utilidades públicas diferenciadas e a usos diversos, no sentido de gerar receita passível de colmatar as necessidades de curto prazo, que a descapitalização do Fundo de Pensões do Militares das Forças Armadas tem vindo a evidenciar.

A criação de receita através destes instrumentos de gestão patrimonial, designadamente através da rentabilização de imóveis, pressupõe que os imóveis escolhidos e objeto de rentabilização imediata se encontrem em condições de integrar o comércio jurídico privado, o que implica, obrigatoriamente, a sua regularização jurídica, nas diferentes componentes que tal regularização comporta, a sua inserção urbanística, a sua valoração económica e a sua correspondente exposição aos mercados imobiliário ou de investimento, em tempo útil, de forma a permitir a salvaguarda dos compromissos financeiros assumidos perante o Fundo e a capacitação deste para fazer face às atuais responsabilidades pelos pagamentos devidos ao universo dos militares beneficiários.

Atenta a quantidade dos imóveis em causa, aliada à sua dispersão geográfica e aos diferentes regimes legais de administração que sobre os mesmos impendem, constata-se que a verificação cumulativa da totalidade das condições enunciadas não se coaduna com a urgência das medidas que a integração de receita visa alcançar.

A urgência da tomada de medidas que possibilitem a satisfação dos objetivos preconizados não se coaduna, também, com a demora inerente à escolha, ao lançamento e concretização dos procedimentos e dos atos decisórios, inerentes aos contextos regulamentares aplicáveis casuisticamente a cada imóvel, pelo que o Governo decide optar por um modelo único de rentabilização patrimonial, aplicável a um conjunto previamente determinado de imóveis, mandatando a DGTF, com a colaboração da DGAIED, para levar a efeito a operação, a qual assenta nos princípios da celeridade processual, da transparência procedimental e da boa administração

patrimonial, em consonância com o que se dispõe no Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de agosto, no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, alterado pelas Leis n.ºs 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e na Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro.

Contudo, a dinâmica inerente à gestão do património imobiliário justifica que seja prevista a possibilidade de outros imóveis, que se afigurem adequados ao cumprimento dos objetivos que fundamentam a presente resolução, serem sujeitos ao regime nela previsto.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Aprovar a lista dos imóveis constantes do anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante, os quais devem ser objeto de rentabilização imediata.

2 — Determinar a desafetação dos imóveis que se encontrem sujeitos ao regime do domínio público militar e a sua integração no domínio privado disponível do Estado, para efeitos da sua rentabilização económica imediata.

3 — Determinar que a publicação do anexo à presente resolução constitui ato equivalente à publicação no *Diário da República*, prevista no n.º 5 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, nos casos dos imóveis que careçam de regularização.

4 — Autorizar a alienação ou a constituição do direito de superfície sobre os imóveis.

5 — Determinar que a alienação dos imóveis ou a constituição do direito de superfície só pode ser realizada mediante os procedimentos de venda em hasta pública ou por negociação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

6 — Determinar que os imóveis ou conjunto de imóveis que se encontrem, nos termos dos instrumentos de gestão territorial em vigor, situados em áreas de usos especiais ou equivalentes, devem ser economicamente valorados por referência ao disposto no n.º 1 do artigo 197.º da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de dezembro, ou por igual disposição venha a entrar em vigor, sem prejuízo do início da contagem do prazo previsto no n.º 2 do mesmo artigo.

7 — Estabelecer que as receitas geradas pela rentabilização dos imóveis são consignadas às responsabilidades decorrentes do Fundo de Pensões dos Militares da Forças Armadas, em cumprimento do disposto no artigo 14.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, devendo ainda ser observadas as regras e condições previstas nos n.ºs 2 e 7 do artigo 5.º da Lei n.º 64-B/2011, de 31 de dezembro, ou por igual disposição venha a entrar em vigor.

8 — Autorizar que a venda ou a constituição do direito de superfície sobre os imóveis possa vir a ser concretizada mediante ajuste direto, nas condições a definir por despacho dos Ministros das Finanças e da Defesa Nacional, devidamente fundamentado, nos casos em que se verifique a inexistência de interessados, ou de não adjudicação definitiva no âmbito dos procedimentos prévios de venda em hasta pública ou por negociação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

9 — Autorizar a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em colaboração com a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, a promover e a iniciar todos os atos necessários ao desenvolvimento e concretização do disposto na presente resolução, designadamente os atos que necessitem de regulamentação.

10 — Estabelecer que sempre que os imóveis não venham a ser rentabilizados nos termos e condições previstos na presente resolução, devem ser reafetados nos termos da lei.

11 — Determinar que a presente resolução produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Denominação	Lugar	Rua e número de polícia	Natureza	Artigo da matriz	Descrito sob os números	
PM 1/Almada....	Bateria da Raposeira.....	Raposeira, Trafaria, Monte de Caparica.	—	Urbano/edificado	Artigo 17 - secção B; artigo 19; - secção B, embora a parcela 5 deste artigo pertença ao PM 013/Almada.	N.º 4809, fls. 43 B-13; parte omissa.
PM 10/Almada	Moradia para oficial na Trafaria.	Trafaria	Estrada Militar, Trafaria, 2829-507 Monte de Caparica	Misto/edificado	Artigo 8 — secção F, cadastral, da freguesia da Trafaria; artigo 865, urbano, da freguesia da Trafaria.	N.º5334, fls. 117 v.º, B-14.
PM 19/Almada	Bateria da Raposa	Raposa	Lugar de Raposa, Pinhal dos Medos, 2815 Charneca da Caparica.	Urbano/edificado	Não tem inscrição matricial própria. Está incluído no artigo 1 — secção AM-AM1 V. observações.	—
PM 002/Barreiro	Quartel de Coina (terrenos).....	Covas de Penalva.....	Lugar de Coina, Covas de Penalva, Barreiro.	Urbano.	Artigo 1 - secção AE, cadastral, da freguesia de Santo António da Charneca; artigo 144, urbano, da freguesia de Santo António da Charneca; artigo 145, urbano, da freguesia de Santo António da Charneca; artigo 485, urbano, da freguesia de Santo António da Charneca.	Ficha n.º 00686/970922 - Santo António da Charneca
PM 005/Espinho	Casa do diretor da carreira de tiro.	Espinho	Espinho/Formal...	Urbano/terreno	Artigo 1213, urbano, da freguesia de Silvalde.	Ficha n.º 00744/050195 -Silvalde.
PM 17/Faro	Terreno com a área de 840 m² na Rua de Berlim.	Faro	Faro	Urbano/terreno	Omisso	Ficha n.º 00809/100388 - Sé.
PM 13/Figueira da Foz	Edifícios habitacionais	Figueira da Foz	Figueira da Foz	Urbano/edificado	—	—
PM 005/Lisboa	Garagem militar na Calçada da Ajuda	Lisboa	Rua do General João Almeida, 2 1100-367 Lisboa.	Urbano	Artigo 133, urbano, da freguesia de Santa Maria de Belém.	N.º 16293, fls. 48 v.º, B-55.
PM 042/Lisboa (P)	Quartel de sapadores (duas parcelas).	Lisboa	Lisboa	Urbano	Artigo 443, urbano, da freguesia da Graça; artigo 943, urbano, da freguesia de Santa Engrácia; artigo 942, urbano, da freguesia de Santa Engrácia.	Ficha n.º 842/091293 - Santa Engrácia; ficha n.º 843/091293 — Santa Engrácia.
PM 123/Lisboa	Palácio e Quinta de Alfarrobeira.	Lisboa	Rua de António Saúde, 11, 1500-048 Lisboa.		Artigo 70, rústico, São Domingos de Benfica; artigos 52, 53 e 54, urbanos, São Domingos de Benfica.	Ficha n.º 2639/20000306 — Benfica.

Denominação		Lugar	Rua e número de polícia	Natureza	Artigo da matriz	Descrito sob os números
PM 133/Lisboa	Residências para sargentos no Forte do Alto Duque.	Lisboa	Estrada Militar do Forte do Alto do Duque, 1400-157 Lisboa.		Omisso	
PM 141/Lisboa	Casa da Bomba/Castelo de São Jorge, Rua de Santa Cruz Castelo, 62.	Lisboa	Lisboa	Urbano/edificado	Artigo 91, urbano, da freguesia do Castelo.	—
PM 190/Lisboa	Bairro Operário da MM na Madre de Deus	Lisboa	Rua do Marquês de Olhão, 1900 Lisboa.		—	536/150993, da freguesia do Beato.
PM 218/Lisboa	Prédios na Rua da Junqueira, 327, 329, 331.	Lisboa	Rua da Junqueira, 1300-339 Lisboa.	Urbano..	Artigos 72, 73 e 74, urbanos, da freguesia de Santa Maria de Belém.	N.º 10635, fls. 52 v.º, B-40; n.º 10636, fls. 53, B-40.
PM 219/Lisboa	Prédios na Rua da Junqueira, 341, e na Travessa da Alfândega Velha, 79.	Lisboa	Rua da Junqueira, 1300-339 Lisboa.	Urbano..	Artigo 78, urbano, da freguesia de Santa Maria de Belém.	N.º 4448, fls. 200, B-23.
Nazaré	Terreno adjacente ao posto marítimo da Foz do Arelho com 14 620 m².	Foz do Arelho	Foz do Arelho	Rústico/terreno	626, rústico	N.º 12823, freguesia de Foz do Arelho.
PM 7/Oeiras	Bateria, Forte ou Paiol de São Gonçalo, ramal de serventia e terrenos anexos.	Alto da Barra..	Alto da Barra	Urbano/edificado	Artigo 57 — secção 83, cadastral, da freguesia de Carcavelos.	—
PM 016/Oeiras	Palácio e Quinta de Caxias	Caxias	Estrada nacional n.º 6-4, Caxias	Omisso		
PM 033/Oeiras	Bateria do Torneiro	Vila Fria	Cerrado de Vila Fria ou Terras do Costa, Vila Fria, Paço de Arcos.		Artigo 389, cadastral, secção 40 (parcela 3), da freguesia de Oeiras	N.º 14760, fls. 18 v.º, B-48.
PM 101/Oeiras	Posto de observação do Grupo Tejo, no Puxa-Feixe.	Oeiras	Alto do Puxa-Feixe, 2780 Oeiras.	Urbano/edificado	—	—
PM 2/Santiago do Cacém	Prédio rústico na Herdade da Maria da Moita, Santo André.	Herdade da Maria da Moita, Santo André.	Herdade da Maria da Moita, Santo André.	Rústico/terreno	Parte do artigo 16 — secção G, G1, G2 e G3.	Ficha n.º 03314/260998 — Santo André.

Denominação		Lugar	Rua e número de polícia	Natureza	Artigo da matriz	Descrito sob os números
PM 013/Setúbal	Quinta da Azeda de Baixo	Setúbal.....	Azeda de Baixo, estrada municipal n.º 6, 2900 Setúbal.	Rústico ...	Artigo 15 — secção AG, cadastral, da freguesia de São Sebastião.	Omisso.
PM 23/Sintra (P)	Quinta Nova de Queluz	Queluz	Largo do Palácio, 2745 Queluz.	Urbano/edificado	Omisso	N.º 3.304, fls. 126 B-9.
PM 050/Horta	Posição da Espalamacada	Espalamaca	Espalamaca, Horta	Urbano..	Artigo 465, urbano, da freguesia de Matriz.	N.º 18779, fls. 153v.º, B-50; n.º 18882, fls. 176, B-50; n.º 18885, fls. 13, B-51; n.º 18883, fls. 12, B-51; n.º 18884, fls. 12 v.º, B-51; parte omissa.
PM 011/Vila do Porto.	Terreno dos Cabrestantes	Vila do Porto	Cabrestantes, Vila do Porto.	Rústico..	Artigo 3040, rústico, da freguesia de Vila do Porto (1/4); artigo 3041, rústico, da freguesia de Vila do Porto (5/12).	N.º 6141, fls. 159, B-25; n.º 6142, fls. 159, B-25.

III — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 14 212/2012 de 26 de outubro de 2012

1 — Tendo em consideração o teor da resolução, do Conselho de Ministros, n.º 40/2012, de 18 de outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2012, nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, delego no diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General **Manuel de Matos Gravilha Chambel**, a competência para adotar as medidas previstas na lei e no contrato de fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 × 8, face aos incumprimentos contratuais do Fornecedor Steyer-Daimler-Puch Sfezialfahrzeug Gmbh, doravante designado por Fornecedor, nomeadamente:

a) Resolver, nos termos da lei, por incumprimento definitivo do Fornecedor, o contrato de fornecimento relativo às viaturas em mora, quando não entregues no derradeiro prazo fixado para o efeito em interpelações enviadas pelo Estado Português ao Fornecedor, nos termos da minuta e respetivos anexos, que vão por mim rubricados em anexo ao presente despacho;

b) Demandar o Fornecedor para efetuar o pagamento dos créditos indemnizatórios do Estado Português resultantes do contrato de fornecimento, em consequência do incumprimento contratual do Fornecedor, recorrendo, se necessário, e na medida do possível, às garantias prestadas para assegurar o bom e pontual cumprimento do contrato de fornecimento;

c) Demandar o Fornecedor para proceder à devolução dos pagamentos adiantados que foram efetuados nos termos do contrato, por conta do fornecimento das viaturas relativamente às quais o contrato seja resolvido, recorrendo, se necessário, à garantia por pagamentos adiantados prestada ao abrigo do contratualmente estipulado;

d) Promover a correção dos defeitos e discrepâncias identificados nas viaturas que foram objeto de uma aceitação condicionada através de terceiros, a expensas do Fornecedor, recorrendo, se necessário, às garantias prestadas para assegurar o bom e pontual cumprimento do contrato.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

**Despacho n.º 14 710/2012
de 31 de outubro de 2012**

No contexto da reforma do Sistema de Saúde Militar em curso, na qual merece destaque a recente criação do Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas, e não obstante os constrangimentos de natureza financeira com que Portugal se vê confrontado, a logística da saúde militar deve garantir uma capacidade de resposta estratégica no sentido da autonomia nacional neste domínio, assegurando os padrões necessários, em especial no que respeita à aquisição, armazenagem, distribuição e manutenção de material clínico, equipamento médico e produtos farmacêuticos.

Por esta razão, o Sistema de Saúde Militar deve concentrar as referidas atividades em torno de uma única entidade com competência na área logística para todo o sistema, primando por uma acentuada ligação aos restantes sistemas de saúde que lhe permita gerar sinergias capazes de garantir as mesmas ou melhores capacidades a um custo inferior.

Acresce que a centralização, a otimização e a racionalização da aquisição de bens e serviços destinados aos prestadores de cuidados de saúde, bem como a disponibilização de serviços de logística nas áreas das Compras e Logística, assumem primordial importância, por constituírem uma componente muito significativa da estrutura de custos dos referidos prestadores, afirmando-se como áreas prioritárias para o controlo da despesa e onde uma maior eficiência e escala poderão criar evidentes oportunidades de poupança.

Em síntese, e atentas as propostas apresentadas sobre esta matéria pela equipa técnica criada pelo meu despacho n.º 15 302/2011, de 27 de outubro, constantes do respetivo relatório final, afigura-se imperioso maximizar a eficiência no domínio do abastecimento sanitário nas Forças Armadas, concentrando essa função num único organismo, segundo modernos paradigmas de gestão, em torno de uma estrutura de serviços partilhados.

Assim, determino o seguinte:

1 — É criada uma Equipa Técnica com os seguintes objetivos:

a) Estudar e propor medidas de racionalização e concentração do abastecimento sanitário militar num único organismo do Sistema de Saúde Militar, de acordo com princípios de gestão e em torno de uma estrutura de serviços partilhados, designadamente no que respeita à aquisição, armazenagem, distribuição e manutenção de material clínico, equipamento médico e produtos farmacêuticos;

b) Rever o enquadramento do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos (LMPQF), considerando a conceção deste laboratório como elemento agregador da centralização da logística sanitária militar.

2 — A Equipa Técnica terá a seguinte composição:

- a) Dr. Paulo Miguel Rebimbas Horta Carinha, que coordenará os trabalhos;
- b) Um representante do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas;
- c) Um representante do Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas;
- d) Um representante da Secretaria-Geral do MDN;
- e) Um representante da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do MDN;
- f) Diretor do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos;
- g) Dr. Emanuel Magalhães de Barros.

3 — O Coordenador da referida Equipa Técnica deve apresentar-me um relatório final dos respetivos trabalhos até 31 de janeiro de 2013.

4 — A Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) assegura à Equipa Técnica o apoio técnico, logístico e administrativo necessário.

5 — Os encargos com as deslocações decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos necessários ao cumprimento dos objetivos estabelecidos no presente despacho são suportados pelo Ministério da Defesa Nacional, através da DGPRM.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

**Despacho n.º 14 711/2012
de 6 de novembro de 2012**

No contexto da reforma do sistema de saúde militar em curso nas Forças Armadas, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Pólo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR), localizado no imóvel afeto à Defesa Nacional sito na Azinhaga dos Ulmeiros, freguesia do Lumiar, resultante da fusão entre o Hospital da Marinha, o Hospital Militar Principal, o Hospital Militar de Belém e o Hospital da Força Aérea, procedendo à extinção destes quatro hospitais militares.

A extinção do Hospital da Marinha e a consequente necessidade de transferência do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica (CMSH) da Marinha para o referido imóvel, para que este Centro possa beneficiar de todo o apoio multidisciplinar resultante da integração numa área hospitalar, potenciando um aproveitamento mais eficaz e eficiente de recursos e capacidades médicas imprescindíveis ao seu pleno funcionamento, conduziu à necessidade de criação de um grupo de trabalho especializado que estudasse o assunto.

Assim, através do meu despacho n.º 11 250/2012, de 31 de julho, determinei a criação de um grupo de trabalho composto por peritos na matéria, por representantes do MDN e por elementos dos ramos, com a missão de planear a transferência do CMSH para o imóvel onde foi criado o Polo de Lisboa do HFAR.

Consequentemente, após estudo apurado das vantagens e desvantagens das várias hipóteses de solução, o referido grupo de trabalho apresentou-me um relatório final com as seguintes propostas:

Necessidade de construção de um edifício no Prédio Militar sito na Azinhaga dos Ulmeiros, Lumiar, para instalação do CMSH, com um prazo máximo de execução estimado em 24 meses;

Separar as duas câmaras atualmente em funcionamento no CMSH, transferindo a câmara *Haux* para o Lumiar e substituindo a câmara *Comex* por outra mais moderna, com um prazo de execução estimado entre 9 e 12 meses;

Manutenção de uma das câmaras em funcionamento contínuo durante o processo de transferência.

Uma vez apresentado o relatório final pelo grupo de trabalho criado pelo meu Despacho n.º 11 250/2012, de 31 de julho, importa definir os passos subsequentes, o que deverá implicar o envolvimento do Ministério da Saúde, em virtude de o CMSH integrar na sua população alvo, de forma expressiva, utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Assim:

1 — Concordo com as propostas apresentadas pelo grupo de trabalho criado pelo meu Despacho n.º 11 250/2012, de 31 de julho, atentas as características do imóvel em apreço e do equipamento instalado, a atual atividade clínica do CMSH, a informação técnica obtida junto de vários fabricantes, os requisitos técnicos exigidos e as normas nacionais e internacionais que regem a matéria.

E determino o seguinte:

2 — A Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar (DGPRM) e a Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED) devem tomar as diligências necessárias aos procedimentos adequados para a construção de um edifício no imóvel do Lumiar destinado à instalação do CMSH e para a transferência do sistema hiperbárico em apreço.

3 — A DGAIED é a entidade adjudicante e coordenará o processo para a elaboração do projeto de execução e a construção das instalações do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica no imóvel do Lumiar onde está localizado o Polo de Lisboa do HFAR.

3 — A DGPRM coordenará o processo de transferência do CMSH para as instalações a construir no imóvel do Lumiar onde está localizado o Polo de Lisboa do HFAR.

4 — Os encargos com a elaboração do Projeto de Execução para as instalações do Centro de Medicina Subaquática e Hiperbárica e a respetiva construção, equipamento e transferência das instalações serão suportados pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

5 — A DGPRM e a DGAIED contarão com o apoio especializado da Secretaria-Geral e da comissão de acompanhamento referida no número seguinte, designadamente para a elaboração dos respetivos cadernos de encargos.

6 — É criada uma comissão de acompanhamento, que terá a seguinte composição:

- a) Dr. Óscar Camacho, na qualidade de coordenador;
- b) Um representante do Ministério da Saúde;
- c) Um representante do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
- d) Um representante da Secretaria-Geral do MDN;
- e) Um representante da DGPRM;
- f) Um representante da DGAIED;
- g) Um representante da direção do Polo de Lisboa do HFAR;
- h) O Diretor do CMSH da Marinha.

7 — Para além da competência prevista no n.º 5, a esta comissão cabe acompanhar o processo de transferência do sistema hiperbárico para o Lumiar, prestando à entidade adjudicante todo o apoio por esta solicitado.

8 — Os encargos com as deslocações decorrentes da atividade da comissão referida nos n.ºs 5, 6 e 7 são suportados pelo Ministério da Defesa Nacional, através da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Despacho n.º 15 083/2012
de 6 de novembro de 2012

Considerando que, através da Resolução n.º 40/2012, de 18 de outubro, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2012, foi delegada no Ministro da Defesa Nacional, com faculdade de subdelegação, a competência para adotar todas as medidas previstas na lei e no contrato de fornecimento de viaturas blindadas de rodas 8 × 8, necessárias a fazer valer os direitos do Estado Português face aos incumprimentos contratuais do fornecedor Steyr-Daimler — PuchSpezialfahrzeug, G. m. b. H. (General Dynamics European Land Systems — Steyr, G. m. b. H.), doravante designado por fornecedor;

Considerando que, através do Despacho n.º 14 212/2012, de 26 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de novembro de 2012, o Ministro da Defesa Nacional delegou no diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General Manuel de Matos Gravilha Chambel, as competências que lhe foram delegadas nos termos referidos no considerando anterior;

Considerando que, na sequência da resolução e do despacho acima referidos, em 26 de outubro de 2012, o Estado Português, através do diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, notificou o fornecedor *i)* da declaração do incumprimento definitivo das obrigações de correção de defeitos das viaturas entregues com defeitos e *ii)* da resolução, por incumprimento definitivo do fornecedor, nos termos da lei, dos contratos de fornecimento relativos às viaturas blindadas de rodas 8 × 8 não entregues, nos termos constantes do ofício n.º 4168/DGAIED;

Considerando que os contratos que integram o Programa Relativo à Aquisição de Viaturas Blindadas de Rodas 8 × 8 Destinadas ao Exército e à Marinha («contratos») preveem que quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução destes contratos são dirimidos por arbitragem que pode ser requerida por qualquer das partes contratuais;

Considerando que o fornecedor submeteu junto do Centro de Arbitragem Comercial da Associação Comercial de Lisboa/Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa, no passado dia 23 de outubro, um pedido de arbitragem prévia relativo aos contratos;

Considerando que, de acordo com o disposto nos contratos, o fornecedor pode ainda submeter um novo pedido de arbitragem, sendo-lhe ainda possível recorrer aos tribunais judiciais portugueses para assegurar a defesa dos seus interesses;

Considerando, por fim, que em função do acima exposto, importa adotar, de forma célere, as medidas necessárias e que melhor acautelem os interesses do Estado Português e que permitam assegurar em tempo útil a defesa dos seus direitos decorrentes da lei e dos contratos:

Assim, nos termos da Resolução n.º 40/2012, de 18 de outubro, do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro de 2012, do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino:

1 — Delegar no diretor-geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa, Major-General **Manuel de Matos Gravilha Chambel**, a competência para a constituição de procuradores, conferindo-lhes os mais amplos poderes forenses em direito permitidos, para praticar todos os atos necessários para assegurar a defesa dos direitos do Estado Português no âmbito dos litígios respeitantes, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução dos contratos que oponham o Estado Português ao fornecedor junto dos tribunais arbitrais e judiciais portugueses.

2 — Que o presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Instituto de Defesa Nacional**Despacho n.º 14 214/2012****de 3 de setembro de 2012**

A Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, sucessivamente alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, e 105/2007, de 3 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, fixou o quadro jurídico a dar à criação e reestruturação dos serviços da administração direta do Estado.

O Decreto Regulamentar n.º 41/2012, de 16 de maio, que estabelece a orgânica do Instituto da Defesa Nacional, fixou a equiparação do estatuto remuneratório dos chefes de equipa multidisciplinar. A Portaria n.º 264/2012, de 30 de agosto, fixou em uma a dotação máxima de equipas disciplinares do Instituto da Defesa Nacional.

Para completar e satisfazer as novas exigências e necessidades da sua missão principal de apoio à formulação do pensamento estratégico nacional e do pensamento estratégico da defesa nacional, determino a criação de uma unidade de estrutura matricial que assegure a realização de projetos de investigação nacionais e internacionais.

Assim, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, e 64/2011, de 22 de dezembro, que estatui que «a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre efetivos do serviço, é da responsabilidade do respetivo dirigente máximo», e do disposto no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 41/2012, de 16 de maio, com a Portaria n.º 264/2012, de 30 de agosto, determino a constituição da equipa multidisciplinar designada por Centro de Estudos e Investigação (CEI).

1 — Ao CEI compete desenvolver os estudos e os projetos de investigação aprovados pelo Diretor-Geral.

2 — O pessoal necessário ao funcionamento do CEI é designado por despacho do Diretor-Geral.

3 — Nos termos do no artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 41/2012, de 16 de maio determino que o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar é equiparado a diretor de serviço, podendo o mesmo optar pela remuneração base correspondente à sua categoria de origem, se esse for o caso.

4 — São cometidas ao chefe de equipa multidisciplinar as competências previstas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro.

5 — O chefe da equipa multidisciplinar será oportunamente designado pelo Diretor-Geral.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2012.

O Diretor-Geral do Instituto de Defesa Nacional, *Vítor Daniel Rodrigues Viana*.

Instituto de Ação Social das Forças Armadas**Despacho (extrato) n.º 14 994/2012****de 15 de novembro de 2012**

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, delegeo no diretor do Centro de Apoio Social de Oeiras, Coronel de Cavalaria (5116581)

Carlos José Vicente Sernadas, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €5 000.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Despacho (extrato) n.º 14 995/2012
de 15 de novembro de 2012

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 1.1, alínea *c*), e 2. da deliberação do conselho diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro de 2012, delego no diretor do Centro de Apoio Social de Braga, Coronel de Cavalaria (13609279) **António José Gonçalves Bastos**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €2500.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Despacho (extrato) n.º 14 996/2012
de 15 de novembro de 2012

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, delego no diretor do Centro de Repouso do Porto Santo, Tenente-Coronel QTS **José António Pires**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €1 250.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Despacho (extrato) n.º 14 998/2012
de 15 de novembro de 2012

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de

9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, deogo no diretor do Centro de Apoio Social do Porto, Coronel de Transmissões (10941478) **Joaquim Casimiro Seródio Ferreira**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €5 000.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

**Despacho (extrato) n.º 14 999/2012
de 15 de novembro de 2012**

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado como o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, deogo no diretor do Centro de Apoio Social de Évora, Coronel Administração Militar (00826081) **Vitor Manuel dos Santos Gomes**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €2 500.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

**Despacho (extrato) n.º 15 000/2012
de 15 de novembro de 2012**

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado como o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, deogo no diretor do Centro de Apoio Social de Viseu, Coronel de Infantaria (17585781) **António José Lourenço da Fonte Rabaça**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €2 500.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

**Despacho (extrato) n.º 15 001/2012
de 15 de novembro de 2012**

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de

9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, delego no diretor do Centro de Apoio Social de Tomar, Coronel de Infantaria (17800677) **Manuel Ferreira Antunes**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €2 500.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Despacho (extrato) n.º 15 004/2012
de 15 de novembro de 2012

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos n.ºs 1.1, alínea *c*), e 2 da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, delego no diretor do Centro de Apoio Social do Funchal, Coronel de Infantaria (07812983) **António Mário Bonito Afonso Vargas**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €2 500.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Despacho (extrato) n.º 15 096/2012
de 15 de novembro de 2012

Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto -Lei n.º 193/2012, de 23 de agosto, conjugado com o disposto nos números 1.1. alínea *c*) e 2. da deliberação do Conselho Diretivo do IASFA, I. P., de 9 de outubro, publicada como Despacho (extrato) n.º 13 421/2012, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de outubro, delego no diretor do Centro de Apoio Social de Ponta Delgada, Tenente-Coronel de Infantaria (04667779) **Ricardo Manuel Pereira Viegas**, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação ou aquisição de bens e serviços, até ao montante de €2 500.

O presente despacho produz efeitos desde 1 de outubro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

O Presidente do Conselho Diretivo do IASFA, *Francisco António Fialho da Rosa*, Tenente-General.

Estado-Maior do Exército**Despacho n.º 14 613/2012
de 5 de novembro de 2012**

1 — Ao do disposto no n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro, delego no Chefe do meu Gabinete, Coronel Tirocinado de Infantaria **Rui Davide Guerra Pereira**, a competência para a prática dos seguintes atos no âmbito do referido Gabinete:

a) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, incluindo com a utilização de viatura própria, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, nos termos da lei;

b) Autorizar a prestação pelo pessoal civil de trabalho extraordinário, nos termos da lei, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

c) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença ao pessoal civil;

d) Despachar os assuntos de gestão corrente do Gabinete;

e) Autorizar a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego na mesma entidade a competência para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de €99 759,58, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Exército, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 231/2009, de 15 de setembro.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 266/2012, de 30 de dezembro de 2011, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2012, subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito da Inspeção-Geral do Exército, autorizar despesas com indemnizações a terceiros resultantes de acordo com o lesado, decorrentes da efetivação da responsabilidade civil do Estado emergente de acidentes de viação em que sejam intervenientes viaturas do Exército, ficando a indemnização limitada aos danos materiais e ao valor máximo de €5 000.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do meu Gabinete que se incluam no âmbito da presente delegação, desde 2 de novembro de 2012 e até à data da publicação deste despacho.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Neves Pina Monteiro*, General.

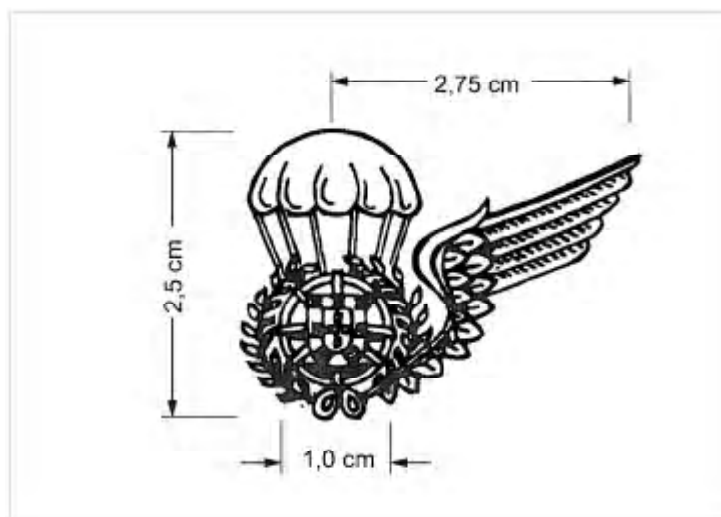
**Despacho n.º s/n
de 15 de outubro de 2012****Brevêl de Aluno Paraquedista****Descrição:**

Escudo nacional sobre esfera armilar, envolvida por duas pernadas de louro e ladeado por uma asa aberta, na posição de pousar, tudo em material dourado, sobrepondo-se a um paraquedas aberto, em material prateado.

Dimensões:

- Comprimento - 2,75 cm;
- Altura - 2,5 cm;
- Diâmetro da esfera armilar - 1 cm

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Neves Pina Monteiro*, General.

Brevê de Aluno Paraquedista

**Despacho n.º s/n
de 15 de outubro de 2012**

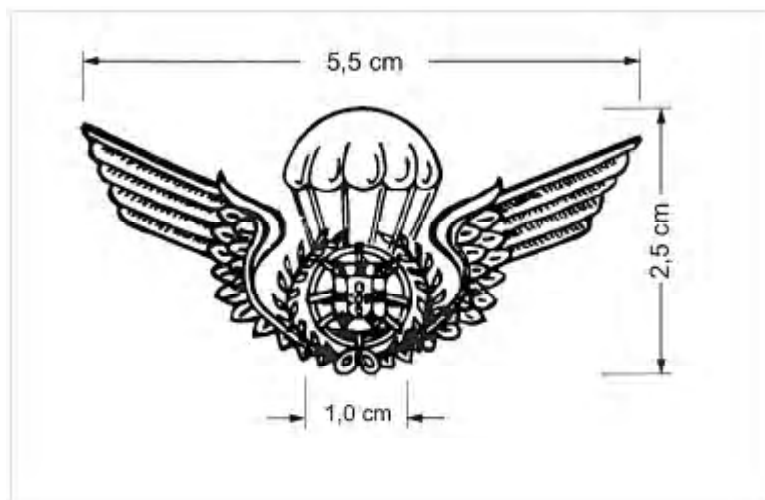
Brevê de Paraquedista Militar**Descrição:**

Escudo nacional sobre esfera armilar, envolvida por duas pernas de louro e ladeado por duas asas abertas, na posição de pousar, tudo em material dourado, sobrepondo-se a um paraquedas aberto, em material prateado.

Dimensões:

- Comprimento - 5,5 cm;
- Altura - 2,5 cm;
- Diâmetro da esfera armilar - 1 cm

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Neves Pina Monteiro*, General.

Brevê de Paraquedista Militar

**Despacho n.º s/n
de 15 de outubro de 2012**

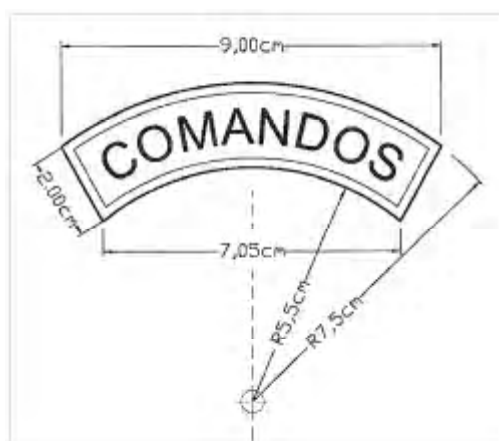
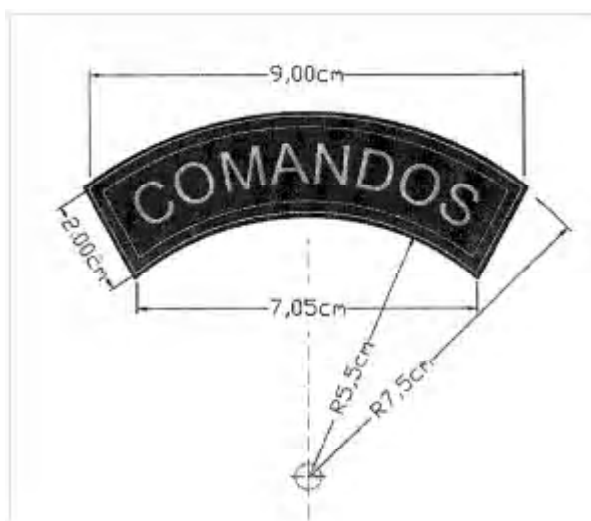
Distintivo de Braço do Curso de Qualificação “Comandos”**Descrição:**

- Para os uniformes n.º 1 e n.º 2 distintivo “COMANDOS” perfilado e designação a ouro sobre base azul ferrete;
- Para o uniforme n.º 3 distintivo “COMANDOS” perfilado e designação a negro sobre tecido camuflado.

Dimensões:

- Segmento de círculo superior
Comprimento - 9.00 cm
Raio - 7.50 cm
- Segmento de círculo inferior
Comprimento - 7.05 cm
Raio - 5.50 cm
- Largura entre segmentos - 2.00 cm

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Neves Pina Monteiro*, General.

Distintivo de Braço do Curso de Qualificação “Comandos”**Comando do Pessoal****Direção dos Serviços do Pessoal****Despacho n.º 14 685/2012****de 16 de abril de 2012**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 5 122/2012, de 28 de fevereiro de 2012, do Tenente-General Ajudante-General do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, subdelego no Coronel de Artilharia (15313680) **José Duarte Velosa Trindade**, Subdiretor da Direção de Serviços de Pessoal, a competência que em mim foi subdelegada, resultante do n.º 2 do Despacho n.º 2 767/2012, de 8 de fevereiro de 2012 do General Chefe do Estado-Maior do Exército para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €49 879,80.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 13 de fevereiro de 2012, ficando, por este meio, ratificados todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Diretor dos Serviços do Pessoal, *Aníbal Alves Flambó*, Major-General.

Comando da Logística

Despacho n.º 14 657/2012 de 4 de setembro de 2012

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 11 742/2012, de 03 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Diretor de Saúde, Major-General **Esmeraldo Correia da Silva Alfarroba**, poderes para autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €40 000 (quarenta mil euros);

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 11 742/2012, de 03 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego também, no mesmo Diretor de Saúde, poderes para autorizar, realizar e arrecadar receitas provenientes da prestação de serviços e ou de cedência ou alienação de bens no decurso da atividade própria da Direção de Saúde;

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 11 742/2012, de 03 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes acima descritos nos comandantes, diretores ou chefes das unidades, estabelecimentos ou órgãos na direta dependência da Direção de Saúde;

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 6 do Despacho n.º 11 742/2012, de 03 de setembro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego ainda, no mesmo Diretor de Saúde, poderes para:

- a) Autorizar a apresentação à junta hospitalar de inspeção (JHI) de pessoal militar, militarizado e civil, bem como de deficientes, para a atribuição ou modificação da percentagem de incapacidade;
- b) Aprovar medidas de profilaxia e tratamento das doenças dos animais pertencentes ao Exército;
- c) Proferir decisão nos processos do âmbito do Exército relativos à prevenção e combate à droga e ao alcoolismo nas Forças Armadas;

5 — O presente despacho produz efeitos à data de 20 de agosto de 2012, ficando ratificados, por este meio, todos os atos entretanto praticados.

O Comandante da Logística, *António Noé Pereira Agostinho*, Tenente-General.

Direção de Material e Transportes

Despacho n.º 14 772/2012 de 18 de abril de 2012

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o Despacho n.º 5 133/2012, de 22 de março de 2012 do VCEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, subdelego no Comandante do Centro Militar de Eletrónica, Coronel Transmissões **Alexandre Manuel Macareno Laço Jeca**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de e serviços até ao limite de €12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 6 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

O Diretor de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

Despacho n.º 15 162/2012
de 18 de abril de 2012

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109.º do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o Despacho n.º 5 133/2012, de 22 de março de 2012 do VCEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Manutenção, Coronel de Material **António José Rodrigues Bastos**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 06 de janeiro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

O Diretor de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

Despacho n.º 15 163/2012
de 18 de abril de 2012

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e no artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o Despacho n.º 5 133/2012, de 22 de março, do VCEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 13 de abril de 2012, subdelego no comandante do Depósito Geral de Material do Exército, Coronel de Administração **Rui Alexandre de Castro Ramalhete**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €12 469,95.

2 — Este despacho produz efeitos desde 28 de março de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

O Diretor de Material e Transportes, *Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos*, Major-General.

Comando das Forças Terrestres

Brigada de Intervenção

Despacho n.º 14 713/2012
de 15 de março de 2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3 825/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, n.º 54, 2.ª série, de 15 de março de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Coronel de Infantaria (11689185) **João Carlos Cabral de Almeida Loureiro Magalhães**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 000;

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 que se incluam no âmbito da presente delegação, desde 19 de dezembro de 2011 até à data de publicação do presente despacho.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 14 714/2012
de 15 de março de 2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 3 825/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 15 de março de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, Coronel de Infantaria (03572379) **Artur Carabau Brás**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 000;

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14 que se incluam no âmbito da presente delegação, desde 19 de dezembro de 2011 até à data de publicação do presente despacho.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 14 715/2012
de 15 de março de 2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3 825/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 15 de março de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Coronel de Cavalaria (02938481) **Jocelino do Nascimento Bragança Rodrigues**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 000;

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 que se incluam no âmbito da presente delegação, desde 19 de dezembro de 2011 até à data de publicação do presente despacho.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 15 101/2012
de 15 de março de 2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3 825/2012, de 8 de fevereiro, do General CEME, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série, de 15 de março de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Coronel de Infantaria (17131684) **Artur José Lima Castanha**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 000;

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 que se incluam no âmbito da presente delegação, desde 19 de dezembro de 2011 até à data de publicação do presente despacho.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

Despacho n.º 15 102/2012
de 15 de março de 2012

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3 825/2012, de 8 de fevereiro, do General CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 15 de março de 2012, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3, Coronel de Engenharia (17837086) **Jorge Manuel Noronha da Silveira Alves Caetano**, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras até €25 000;

2 — São ratificados todos os atos praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia n.º 3 que se incluam no âmbito da presente delegação, desde 19 de dezembro de 2011 até à data de publicação do presente despacho.

O Comandante da Brigada de Intervenção, *José Carlos Filipe Antunes Calçada*, Major-General.

IV — ALVARÁ

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Alvará n.º 17/2012
de 9 de outubro de 2012

O Presidente da República condecora o Regimento de Engenharia n.º 1, como membro Honorário da **Ordem Militar de Avis**.

O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(Diário da República, 2.ª série n.º 203, de 19 de outubro de 2012)

V — AVISOS

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Aviso (extrato) n.º 13 845/2012
de 1 de outubro de 2012

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte:

É concedida ao Centro Militar de Educação Física e desportos, a Medalha de Ouro de Serviços Distintos.

O Secretário-Geral das Ordens, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

(*Diário da República*, 2.ª série n.º 201, de 17 de outubro de 2012)

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extrato) n.º 15 933/2012 de 21 de novembro de 2012

Por despacho de 19 de novembro de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, proferido no uso de competência delegada, é subdelegada no Major-General **Ulisses Joaquim de Carvalho Nunes de Oliveira**, presidente da Secção Autónoma n.º 4 (SA 4) do Conselho Coordenador da Avaliação do Exército, a competência em si delegada, para a prática dos seguintes atos, no âmbito da respetiva Secção Autónoma:

- a) Validar as avaliações de “desempenho relevante” e “desempenho inadequado” bem como proceder ao reconhecimento do “desempenho excelente”;
- b) Homologar as avaliações anuais;
- c) Decidir das reclamações dos avaliados;
- d) Nomear avaliador específico que elaborará proposta de avaliação, a entregar à Secção Autónoma (SA), com vista à avaliação anual requerida pelos trabalhadores que se encontrem nas situações previstos nos n.ºs 3, 5 e 7 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28dec (SIADAP).
- e) Presidir à SA e designar os dirigentes que a integram, nos termos da lei (n.º 2 do artigo 58.º do SIADAP);
- f) Designar, pelo período de dois anos, os 4 vogais representantes da Administração na Comissão Paritária (dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos, e dois suplentes. Os vogais são membros da SA) (n.º 3 do artigo 59.º do SIADAP);
- g) Submeter à apreciação da Comissão Paritária os requerimentos fundamentados dos trabalhadores que solicitem a intervenção deste órgão sobre as propostas de avaliação de que tomaram conhecimento e que serão sujeitas a homologação (n.ºs 1 e 2 do artigo 70.º do SIADAP);
- h) Atribuir, no caso do n.º 5 do artigo 69.º do SIADAP, nova menção qualitativa e quantitativa e respetiva fundamentação, quando decidir pela não homologação das avaliações atribuídas pelos avaliadores ou pela SA (n.º 2 do artigo n.º 60.º do SIADAP).
- i) Proceder a nova avaliação, quando for proferida decisão favorável ao trabalhador em sede de recurso hierárquico ou jurisdicional, sempre que não seja possível ao novo superior hierárquico proceder à sua revisão (n.º 3 do artigo 73.º do SIADAP);

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde 30 de outubro de 2012, ficando deste modo ratificados todos os atos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias ora objeto de delegação.

O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Nuno Correia Neves*, Coronel de Infantaria.

VI — PROTOCOLOS

Protocolo de Colaboração

Entre o Exército Português

e o

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.

Considerando, que o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP., através do seu órgão, Museu da Saúde, é uma entidade privilegiada para congregar pessoas singulares e coletivas que se interessem pelo património material móvel, na área da saúde, com interesse cultural, em qualquer das suas disciplinas, tendo como escopo a proteção, conservação, valorização, estudo e investigação, promoção e divulgação das memórias sob a mesma temática. Nesse âmbito, o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, desenvolve um importante projeto de promoção da difusão da cultura científica, na área das ciências da saúde e do medicamento, e na conservação do património histórico da saúde.

Ora, nesse âmbito, não poderá ser descurada a existência da temática de saúde militar.

Nessa medida, e tendo em conta o enorme interesse do Exército Português em promover e apoiar o estudo científico, técnico e cultural da coleção histórico-patrimonial de saúde militar do seu acervo, incluindo a conservação, restauro e divulgação, terá de ser considerado o enorme e relevante valor histórico-patrimonial, que o Museu Militar de Elvas, no âmbito da saúde-militar, detém.

Assim, entre:

O **Exército Português**, através da Direção da História e Cultura Militar, com sede em Lisboa, como primeiro outorgante, adiante designado por Exército, e representado neste ato pelo Major-General Hugo Eugénio dos Reis Borges,

e, o **Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP**, com morada na Av. Padre Cruz, 1649 - 016 LISBOA, como segundo outorgante, adiante designado por INSA, IP, e representada neste ato pelo Presidente do Conselho Diretivo, Professor-Doutor José Pereira Miguel,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª **(Âmbito e Objeto)**

O presente protocolo define as linhas orientadoras e estabelece os princípios e bases de colaboração de cada um dos outorgantes no desenvolvimento das ações que se enquadram nas respetivas missões e atribuições, especificamente o transporte e depósito dos veículos museológicos do Museu da Saúde (INSA, IP) no Museu Militar de Elvas (Exército) e, genericamente, o apoio mútuo no âmbito da recolha, do estudo e da divulgação do património cultural material móvel de saúde, existente nas duas instituições.

Cláusula 2.ª **(Competências do primeiro outorgante)**

Compete ao Primeiro Outorgante:

a. Realizar o transporte dos veículos museológicos pertencentes ao Museu da Saúde, das instalações do INSA, IP. para as instalações do Museu Militar de Elvas (Exército), recebendo-as em depósito por um período de um ano;

b. Colaborar com o INSA, IP, no projeto de identificação e referenciação dos bens museológicos de saúde militar, para efeitos de salvaguarda e divulgação.

c. Promover, apoiar e divulgar o estudo científico, técnico e cultural da coleção histórico-patrimonial de saúde militar em colaboração com o INSA, IP.

d. Salvaguardar os bens patrimoniais propriedade do INSA, IP, em depósito no Museu Militar de Elvas, de forma a assegurar, dentro das suas possibilidades, as condições de segurança, evitando a sua perda e eventuais danos ou ocorrências.

e. Envidar os esforços possíveis no sentido de preservar a integridade dos bens patrimoniais, propriedade do INSA, IP, em depósito no Museu Militar de Elvas, não podendo proceder a qualquer tipo de intervenção de conservação ou de restauro dos mesmos, salvo se devidamente autorizado prévia e expressamente pelo INSA, IP.

Cláusula 3.ª

(Responsabilidade do segundo outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

a. Ceder em depósito os veículos museológicos pertencentes ao Museu da Saúde, por um período de um ano;

b. Apoiar na identificação e referenciação do acervo de saúde militar do Museu Militar de Elvas, para efeitos de estudo, salvaguarda e divulgação;

c. Colaborar na promoção do acervo e apoiar a divulgação do estudo científico, técnico e cultural da coleção histórico-patrimonial de saúde militar;

d. Efetuar os contratos de seguro correspondentes ao transporte e depósito dos veículos museológicos do INSA, IP.;

e. Ceder temporariamente e sempre que pertinente, sem taxas de utilização para o Exército, objetos do seu acervo museológico para exposições temporárias no Museu Militar de Elvas.

Cláusula 4.ª

(Custos e Encargos)

1. O Exército cede a título gratuito o estacionamento dos veículos museológicos do INSA, IP;

2. O custo com o transporte desses veículos do INSA, IP para o Museu Militar de Elvas será suportado pelo segundo outorgante;

3. A cobertura do seguro de transporte e depósito deverá assegurar todos os riscos associados, quer ao transporte, quer a perda, extravio, roubo ou danos das peças em questão, nomeadamente a danificação em transporte e depósito, por fogo, água, vandalismo e roubo e da apólice deverá constar a relação nominal e valorativa de todas as peças e será suportada pelo segundo outorgante.

Cláusula 5.ª

(Resolução e Denúncia)

1. As partes obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações assumidas, salvo motivo alheio a sua vontade, devendo comunicar a contra-parte, por escrito, qualquer ocorrência suscetível de influir na execução do presente protocolo.

2. Constitui fundamento de resolução do presente protocolo o incumprimento reiterado de qualquer obrigação prescrita no mesmo, bem como, a ocorrência de factos imputáveis a qualquer das partes outorgantes, que pela gravidade tornem insustentável a manutenção da relação protocolar.

3. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de receção ao outro outorgante, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente a data da renovação.

4. A resolução ou a denúncia do acordo:

a. Não confere às partes o direito a qualquer indemnização;

b. Obriga a devolução, parcial ou total, de qualquer bem museológico cedido temporariamente ou depositado em ambas as instituições.

Cláusula 6.ª **(Validade e Vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido durante um ano, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia por qualquer dos outorgantes nos termos da cláusula anterior.

Lisboa, 21 de Setembro de 2012.

Pelo primeiro outorgante:

O Diretor de História e Cultura Militar, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, Major-General.

Pelo segundo outorgante:

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, *José Pereira Miguel*, Professor-Doutor.

Protocolo de Colaboração

Entre o Exército Português

e o

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho

1. Preâmbulo

Ao Exército Português, compete-lhe colaborar com as entidades civis na satisfação das necessidades básicas e melhoria da qualidade de vida das populações, disponibilizando sempre que solicitado as suas instalações e meios por forma a materializar esse apoio.

Não possuindo o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, de instalações próprias que permitam a aterragem de helicópteros em operações de socorro a doentes, é elaborado o presente protocolo que garante em condições especiais a utilização do heliporto da Serra do Pilar.

2. Identificação das partes

É celebrado o presente protocolo entre:

Primeiro Outorgante

EXÉRCITO PORTUGUÊS representado pelo Comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, Cor Art José Mota Mendes Ferreiro, cujos poderes de representação foram conferidos por despacho de 06 de Setembro de 2012 do Chefe do Estado-Maior do Exército; e

Segundo Outorgante

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, Entidade Pública Empresarial, com o NIF 508 142 156, sito na Rua Conceição Fernandes 4434-502 Vila Nova de Gaia, como segundo outorgante, adiante designado abreviadamente por CHVNG/E, neste ato representado pelo Exmo Senhor Dr. Álvaro Ferreira Monteiro, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração;

o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente protocolo tem por objeto regular as condições de disponibilização do heliporto do Regimento de Artilharia N.º 5 (RA5).

Cláusula 2.ª

Obrigações do Exército

- a) Disponibilizar o acesso de aeronaves ao heliporto do RA5, desde que solicitado diretamente pelo CHVNG/E, ou por via do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU);
- b) Facilitar o acesso dos meios de transporte do doente e equipa médica ao heliporto;
- c) Facilitar o acesso de meios de apoio a aeronave, caso se revelem necessários;
- d) Disponibilizar local alternativo (campo de futebol) para a operação de socorro, caso se revele inadequada a utilização do heliporto.

Cláusula 3.ª

Obrigações da CHVNG

- a) Comunicar ao RA5, com a antecedência mínima de 1 (uma) hora a sua necessidade de utilização do heliporto, podendo esta comunicação ser efetuada via CODU;
- b) Garantir a realização das obras necessárias para que o heliporto possa ser utilizado no período noturno, em apoio a operações de transporte de doentes em aeronaves civis.

Cláusula 4.^a
Responsabilidade

a) O Exército não se responsabiliza, por danos que ocorram nas aeronaves, durante as operações de aterragem, descolagem e estacionamento das mesmas, ou no trajeto de veículos e pessoas afetos à sua operação, no interior das instalações;

b) O CHNVG/E assume, através da empresa que opera a aeronave, a responsabilidade de danos provocados nas instalações militares durante as operações de aterragem, descolagem e estacionamento da aeronave.

Cláusula 5.^a
Encargos financeiros

A utilização do heliporto não implica qualquer contrapartida financeira, salvo ulterior acordo das partes.

Cláusula 6.^a
Regras de Segurança

O CHVNG/E, através dos seus colaboradores, obriga-se a cumprir todas as normas ou orientações relativas ao movimento de veículos e pessoas no interior da instalação militar.

Cláusula 7.^a
Resolução e denúncia

a) A violação de qualquer das obrigações assumidas por parte de um dos outorgantes confere ao outro o direito a resolução do presente protocolo, não havendo lugar a qualquer indemnização;

b) Qualquer um dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, devendo para o efeito comunicá-lo ao outro outorgante com uma antecedência mínima de 60 dias, mediante carta registada com aviso de receção, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Cláusula 8.^a
Prazo de Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e tem um prazo de vigência de 1 (um) ano, considerando-se tácita e automaticamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado nos termos da cláusula anterior.

O presente protocolo é lavrado em duplicado e será assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Vila Nova de Gaia, em 20 de setembro de 2012.

Pelo primeiro outorgante:

O Comandante do Regimento de Artilharia N.º 5, *José Mota Mendes Ferreira*, Coronel.

Pelo segundo outorgante:

O Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, *Álvaro Ferreira Monteiro*, Doutor.

Protocolo de Colaboração

Entre o Exército Português

e a

Associação Portuguesa de Veículos Militares

1. Preâmbulo

Considerando:

- Que a Associação Portuguesa de Veículos Militares é uma entidade privilegiada para congregar pessoas individuais e coletivas que se interessem pelos veículos militares em Portugal, em qualquer das suas vertentes, com o objeto social da proteção, conservação, valorização, promoção e divulgação dos veículos militares em Portugal.

- O importante projeto de identificação e referenciação que esta Associação está a desenvolver, para efeitos de salvaguarda e divulgação dos veículos militares em Portugal.

- A existência de veículos militares do Exército Português, de relevante valor histórico-patrimonial, e respetiva temática no Museu Militar de Elvas.

- O interesse do Exército em promover e apoiar o estudo científico, técnico e cultural da coleção histórico-patrimonial de veículos militares do seu acervo, incluindo a sua conservação, restauro e divulgação.

Assim, entre:

O Exército Português, através da Direção da História e Cultura Militar, com sede em Lisboa, como primeiro outorgante, adiante designado por Exército, e representado neste ato pelo Major-General Hugo Eugénio dos Reis Borges,

e, **a Associação Portuguesa de Veículos Militares**, com morada na Av. Dr.ª Laura Ayres, 11, 2480 - Porto Salvo, como segundo outorgante, adiante designada por APVM, e representada neste ato pelo Presidente da Direção, Sr. José Manuel Mateus Rodrigues Alves, o qual tem poderes para outorgar o presente acordo.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

2. Parte Dispositiva

Cláusula 1.ª (Âmbito e Objeto)

O presente protocolo define as linhas orientadoras e as atribuições de cada um dos outorgantes para a recolha, restauro, conservação, estudo e divulgação dos veículos militares do Exército Português, existentes no Museu Militar de Elvas ou Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército com coleções visitáveis onde exista este tipo de veículos.

Cláusula 2.ª (Competências do primeiro outorgante)

Compete ao Primeiro Outorgante:

1. Facilitar o acesso ao acervo de veículos militares existente no Museu Militar de Elvas ou Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército com coleções visitáveis onde exista este tipo de veículos.

2. Colaborar com a APVM no projeto de identificação e referenciação dos veículos militares em Portugal, para efeitos de restauro, salvaguarda e divulgação.

3. Promover, apoiar e divulgar o estudo científico, técnico e cultural da coleção histórico-patrimonial de veículos militares do seu acervo, colaborando com a APVM.

4. Estabelecer as condições para o restauro da coleção histórico-patrimonial de veículos militares existente no Museu Militar de Elvas ou Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército com coleções visitáveis onde exista este tipo de veículos.

5. Cooperar com a APVM nas suas solicitações, a formular por esta ao Exército, nomeadamente:

a. Ceder espaços para a exposição de veículos militares da APVM, bem como para o parqueamento de veículos em fase de restauro ou pré-restauro;

b. Propor a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.) a cedência de algumas viaturas do Exército em processo de alienação e abate.

Cláusula 3.ª

(Responsabilidade do segundo outorgante)

Compete ao Segundo Outorgante:

1. Assegurar em permanência uma equipa técnica para a identificação e referenciação dos veículos militares em Portugal, para efeitos de estudo, salvaguarda e divulgação.

2. Colaborar na promoção, apoio e divulgação do estudo científico, técnico e cultural da coleção histórico-patrimonial de veículos militares do acervo do Exército.

3. Empregar, sob supervisão do Exército, os seus equipamentos, materiais e transportes adequados ao restauro da coleção histórico-patrimonial de veículos militares existente no Museu Militar de Elvas ou Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército com coleções visitáveis onde exista este tipo de veículos.

4. Efetuar os contratos de seguro correspondentes aos transportes e trabalhos de restauro dos veículos militares.

5. Ceder temporariamente, sem taxas de utilização para o Exército, veículos militares para exposição no Museu Militar de Elvas ou Unidades, Estabelecimentos e Órgãos do Exército com coleções visitáveis onde exista este tipo de veículos.

Cláusula 4.ª

(Resolução e Denúncia)

1. As partes obrigam-se a cumprir pontualmente as obrigações assumidas, salvo motivo alheio a sua vontade, devendo comunicar a contra-parte, por escrito, qualquer ocorrência susceptível de influir na execução do presente protocolo.

2. Constitui fundamento de resolução do presente protocolo o incumprimento reiterado de qualquer obrigação prescrita no mesmo, bem como, a ocorrência de factos imputáveis a qualquer das partes outorgantes, que pela gravidade tornem insustentável a manutenção da relação protocolar.

3. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, mediante comunicação escrita e enviada por carta registada com aviso de receção ao outro outorgante, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente a data da renovação.

4. A resolução ou a denúncia do acordo:

- a. Não confere as partes o direito a qualquer indemnização;
- b. Não obriga a devolução, parcial ou total, de qualquer veículo restaurado.

Cláusula 5.ª **(Validade e Vigência)**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, e é válido durante dez anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano, salvo denúncia por qualquer dos outorgantes nos termos da cláusula anterior.

Lisboa, 11 de Outubro de 2012.

Pelo primeiro outorgante:

O Diretor de História e Cultura Militar, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, Major-General.

Pelo segundo outorgante:

O Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Veículos Militares, *José Manuel Mateus Rodrigues Alves*, Engenheiro.

Protocolo de Colaboração

Entre o Exército Português

e a

Câmara Municipal de Manteigas

1. Preâmbulo

Este protocolo insere-se na estratégia de recrutamento contínuo de voluntários, reclamada por um sistema que visa assegurar a disponibilidade de recursos humanos qualificados e tem como finalidade a divulgação da prestação de serviço militar nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) nos termos da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro (Lei do Serviço Militar) e do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e a prestação de esclarecimentos militares no âmbito das obrigações militares a efectuar, gratuitamente, no edifício dos Paços do Concelho.

2. Identificação das partes

Entre:

a) O **EXÉRCITO PORTUGUÊS**, como primeiro outorgante, adiante designado abreviadamente por Exército, neste ato representado pelo Tenente-Coronel Augusto Cerdeira, Chefe do Centro de Recrutamento de Viseu, cujos poderes de representação foram conferidos pelo Chefe do Estado-Maior do Exército; e

b) **O MUNICÍPIO DE MANTEIGAS - CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS**, como segundo outorgante, adiante designada abreviadamente por CMMANTEIGAS, neste ato representada pelo Sr. Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Manteigas;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

3. Parte dispositiva

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente protocolo estabelece o quadro de uma colaboração profícua entre a Câmara Municipal de Manteigas e o Exército, no âmbito de ações de divulgação da prestação de Serviço Militar em RV/RC, no município, bem como da prestação de esclarecimentos e cooperação relativa a assuntos de natureza militar.

Cláusula 2.ª

Objectivo

O presente protocolo visa:

a) Divulgar as condições de prestação de serviço militar, nomeadamente, em Regime de Voluntariado (RV) e em Regime de Contrato (RC);

b) Prestar os esclarecimentos relativos a assuntos militares, no edifício dos Paços do Concelho da CMMANTEIGAS, nomeadamente aqueles que dizem respeito a:

- (1) Recenseamento Militar;
- (2) Dia da Defesa Nacional;
- (3) Certidões Militares;
- (4) 2.ªs vias de Cédulas Militares;
- (5) Contagens de Tempo de Serviço;
- (6) Requerimentos para Complemento de Pensão e Reforma (Ex-Combatentes);
- (7) Outros requerimentos.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Exército

O Exército compromete-se a:

a) Dar formação aos recursos humanos da CMMANTEIGAS sobre a divulgação do serviço militar em RV e RC e os assuntos relacionados com as obrigações militares dos cidadãos.

b) Disponibilizar à CMMANTEIGAS todos os meios de divulgação (pósteres/cartazes, trípticos e flyers) do serviço militar em RV e RC e demais informação relativa às obrigações militares dos cidadãos, assim como facultar os modelos de requerimento necessários ao cabal cumprimento dos objectivos preconizados.

c) Definir os circuitos de articulação, para o que deve ser nomeado um interlocutor directo para apoio ao esclarecimento, de forma a conferir eficácia e qualidade desejável no atendimento ao cidadão.

d) Colaborar com a CMMANTEIGAS, na realização de eventos de carácter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC.

Cláusula 4.ª
Obrigações da CMMANTEIGAS

A CMMANTEIGAS compromete-se a:

- a) Divulgar, a título gratuito e com recurso aos seus meios humanos, a prestação do serviço militar em RV e RC.
- b) Prestar os esclarecimentos a que for solicitado no âmbito das obrigações e outros assuntos de cariz militar no edifício dos Paços do Concelho.
- c) Elaborar o registo dos destinatários das acções de divulgação, bem como dos esclarecimentos prestados no atendimento ao cidadão.

Cláusula 5.ª
Encargos financeiros

1. Os encargos financeiros decorrentes das deslocações para efeitos de formação e participação em eventos de carácter cultural, recreativo e desportivo que contribuam para a divulgação do serviço militar em RV e RC são suportados, na sua totalidade, pelo Exército.
2. Os encargos relativos a envio de requerimentos, prestação de esclarecimentos no local a designar serão suportados pela CMMANTEIGAS.

Cláusula 6.ª
Prazo de vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da assinatura e vigora a título experimental por 3 (três) meses;
2. Findo o período experimental o protocolo será sujeito a uma avaliação no sentido de aferir o interesse pela sua manutenção das partes outorgantes, caso em que se considera renovado pelo período subsequente de um ano;
3. Transcorrido este período o protocolo renovar-se-á por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer das partes mediante comunicação escrita à contra-parte, com a antecedência de 60 dias.

Cláusula 7.ª
Resolução e denúncia

A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgaram, em Manteigas, em 17 de outubro de 2012.

Pelo primeiro outorgante:

O Chefe do Centro de Recrutamento de Viseu, *Augusto Cerdeira*, Tenente-Coronel.

Pelo segundo outorgante:

O Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, *Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho*.

Protocolo de Cooperação

Entre o Regimento de Artilharia N.º 4

e o

Instituto Politécnico de Leiria

Entre:

O **Regimento de Artilharia N.º 4**, adiante designado por **RA4**, com sede na Rua D. José Alves Correia da Silva, Cruz da Areia, Leiria, representada neste ato pelo Comandante do RA4, Coronel Luís Miguel Green Dias Henriques;

e, o O **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado **IPL**, com sede na Rua General Norton de Matos, Leiria, representado neste ato pelo seu Presidente, Professor Nuno André Oliveira Mangas Pereira,

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Âmbito)

O RA4 e o IPL, no âmbito das suas atividades, acordam estabelecer formas de cooperação tendo em vista o aproveitamento mútuo dos respetivos recursos científicos, técnicos, humanos, instalações e infraestruturas.

Cláusula 2.ª (Objetivos)

As ações de colaboração a desenvolver, de harmonia com as disposições legais aplicáveis, poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes para ambas as instituições, nomeadamente:

- a) Desenvolvimento de parcerias de desenvolvimento técnico-científicas;
- b) Estágios curriculares, científicos e técnicos;
- c) Realização de colóquios, seminários e outras ações de natureza análoga;
- d) Prestação de serviços a comunidade, designadamente serviço docente e de formação, consultoria, auditorias e trabalhos de investigação e desenvolvimento;
- e) Outras ações que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes.

Cláusula 3.ª (Instalações e equipamento)

No âmbito das ações de colaboração a desenvolver, o RA4 e o IPL poderão facultar o acesso às suas instalações, equipamentos e serviços, sem prejuízo das suas atividades próprias e de acordo com as normas legais e regulamentos internos aplicáveis.

Cláusula 4.ª
(Acordos específicos)

Atendendo a diversificação e multiplicidade dos pontos de apoio mútuo expressos ou implícitos, o exercício pleno deste protocolo poderá implicar a realização casuística de acordos específicos entre as partes, dos quais conste designadamente a natureza da colaboração a desenvolver, o pessoal envolvido, a duração dos mesmos e eventuais contrapartidas financeiras e “Outras Entidades” envolvidas nos projetos, mormente:

a) A Academia Militar, através do Centro de Investigação da Academia Militar (CINAMIL), como estrutura de investigação científica e desenvolvimento tecnológico do Exército Português e sendo responsável pela coordenação das atividades de I&D do Exército;

b) A Direção de Comunicações e Sistemas de Informação (DCSI) como entidade gestora dos sistemas de comunicações militares;

c) A Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) e a Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS) do IPL, enquanto entidades que ministram licenciaturas, consideradas potenciadoras para o desenvolvimento de projetos técnico-científicos úteis para ambas as partes outorgantes;

Cláusula 5.ª
(Características próprias)

1. A prestação de serviços não poderá prejudicar as normais atividades prosseguidas no IPL e RA4.
2. Os outorgantes consideram naturalmente salvaguardadas as características próprias de cada uma das partes que estabelece o presente protocolo, tais como as suas vocações e atribuições fundamentais, estruturas, estatutos e regulamentos internos, períodos de funcionamento, dotações orçamentais, laços institucionais e respeito pelas leis que a regem.

Cláusula 6.ª
(Não exclusividade)

As partes poderão, sempre que o entenderem, estabelecer protocolos de teor e objetivos similares com outras entidades.

Cláusula 7.ª
(Disposições finais)

1. O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura e vigora por tempo indeterminado.
2. As alterações ao presente protocolo serão objeto de adenda a celebrar entre ambas as partes.
3. O presente protocolo poderá ser denunciado a todo o tempo por qualquer uma das partes, mediante o envio de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de 90 dias de calendário.
4. Em caso de denúncia, as partes comprometem-se a cumprir com as obrigações assumidas que decorram de ações conjuntas no âmbito do presente protocolo.
5. Qualquer dúvida ou caso omissivo relativo a interpretação e aplicação do presente protocolo será por acordo entre as partes.

O presente protocolo é elaborado e assinado em duas vias originais ficando cada um dos signatários com um exemplar na sua posse.

Leiria, 24 de Setembro de 2012.

Pelo primeiro outorgante:

O Comandante do Regimento de Artilharia N.º 4, *Luís Miguel Green Dias Henriques*, Coronel.

Pelo segundo outorgante:

O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*, Professor

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2012

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o MGen (13126974) **António Manuel Cameira Martins**, ao abrigo do disposto nos artigos 14.º e 38.º n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal.

(Por despacho de 11 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o MGen (12686881) **António Xavier Lobato de Faria Menezes**.

(Por despacho de 11 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira**.

(Por despacho de 11 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o MGen (06576281) **Carlos Henrique de Aguiar Santos**.

(Por despacho de 30 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha de prata de serviços distintos, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (00492182) **José Custódio Madaleno Geraldo**.

(Por despacho de 24 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Cor Art (06255680) **José Manuel Saraiva Dias Bento**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o TCor Cav (00598788) **Paulo Alexandre Simões Marques**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Cav (13134087) **Pedro Manuel dos Santos Ferreira**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Cav (08357090) **Nuno Lourenço Alvares Alves de Sousa**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha militar de serviços distintos, grau prata, o Maj Cav (09978092) **Roberto Carlos Pinto da Costa**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Tm (07519581) **Rui Manuel Nunes Pinto**.

(Por despacho de 03 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Inf (04180880) **Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira**.

(Por despacho de 03 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, o Cor Cav (18748681) **Paulo Renato Faro Geda**.

(Por despacho de 03 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Inf (01091586) **Mário João Vaz Alves de Bastos**.

(Por despacho de 27 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o TCor Eng (03186586) **António José Soares Pereira**.

(Por despacho de 10 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar, 3.ª classe, o Cap Cav (07233197) **Adriano Augusto Gomes Branco**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, conceder a medalha da defesa nacional, de 3.ª classe, ao SMor (02939178) **Vítor Miguel Marques Alves**.

(Por Portaria de 11 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 1.ª classe, o Cor Art (18417481) **Fernando José Marques Soares**.

(Por despacho de 12 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o TCor Inf (06672988) **Rui Alexandre Ramos Silva**.

(Por despacho de 30 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 2.ª classe, o Maj Inf (15173192) **António Pedro Vieira da Silva Cordeiro Menezes**.

(Por despacho de 30 de julho de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Cap Cav (11785695) **Fernando Amorim da Cunha**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Cap Cav (16691199) **Rui Jorge Neves Moura**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Cap Med (10743600) **Jorge Alexandre Cunha Labandeiro**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Cap Cav (04463099) **Tiago Lima Bacelar e Melo**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 3.ª classe, o Ten Cav (11972501) **João Pedro Faria Leite Barroso**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SCh Cav (17435682) **José Mário da Cruz Costa**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SAj Mat (12561385) **António Luís Carrasco Cardoso**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o SAj Cav (05321090) **José António Gomes Machado**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o 1Sarg Cav (05279292) **Rui Carlos Geraldo Ferreira Fernandes**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o 1Sarg Cav (39954893) **Manuel da Silva Garcês Soares**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, condecorar com a medalha Cruz de São Jorge, 4.ª classe, o 2Sarg Cav (06255300) **Márcio Filipe Martins de Sousa**.

(Por despacho de 01 de agosto de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nas artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Art (10741582) **António Joaquim Ramalhã Cavaleiro**.

(Por despacho de 25 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques – Mérito do Exército, 1.ª classe, ao abrigo do disposto nas artigos 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo diploma legal, o Cor Inf (01045683) **José António Azevedo Grosso**.

(Por despacho de 01 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Med (13837077) **Carlos Alberto Moraes Ferreira dos Santos**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (04572785) **Assis Inácio dos Santos Rodrigues**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Inf (07147687) **Paulo Raúl Cheu Guedes Vaz**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor Tm (01860184) **Fernando Dias de Matos**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o TCor TManTm (11068479) **Moisés Neutério Caroceiras Vaz.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj SGE (14016178) **Manuel de Jesus Jorge Buco.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 2.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Maj Med (38846091) **Pedro Moreira Nascimento Pinto Coelho.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap Cav (08782597) **Jorge Rodrigues dos Santos.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Cap TPesSecr (16575992) **Jorge Manuel da Silva Ferreira.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Inf (04937879) **Emídio Maria Tenreiro da Costa Almeida.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 3.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SMor Tm (17216080) **Manuel de Lemos Soares.**

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mus (16262985) **Jorge Pereira Dias.**

(Por despacho de 29 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SCh Mat (03892785) **Fernando da Costa Branco**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Mat (13169084) **Paulo Jorge Duarte de Sousa**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Inf (13330686) **Rui Sousa Correia da Silva**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Inf (07555285) **Bernardo Figueiredo Rodrigues**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Inf (19947986) **José Domingos Gomes Machado**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Inf (08780287) **Ramiro Diamantino Loio Loureiro**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Inf (07628187) **Victor Manuel Rodrigues Calado**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAJ Tm (13932086) **Manuel António Pires Mata**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (01615788) **José Nunes**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (06046189) **Luís Filipe da Conceição Neves**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Art (16859680) **Amândio Francisco Ramos Guedes**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (18499889) **José Paulo do Carmo Pires**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (11323988) **Manuel Afonso Martins Rodrigues**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Eng (07473891) **Jorge Augusto Fernandes de Almeida**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj SGE (00514190) **José Henriques de Almeida Lopes da Luz**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o SAj Inf (18738291) **Francisco Pereira de Sousa**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (11681391) **José Carlos da Costa Pestana**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg PesSec (36185393) **Rui Manuel Honório Simões**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques - Mérito do Exército de 4.ª classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg Cav (28278693) **Filipe Augusto Veloso Coelho**.

(Por despacho de 19 de setembro de 2012)

Condecorados com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar por despacho, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Eng (15645281) José Paulo Ribeiro Berger;
TCor Inf GNR (1870011) Paulo Jorge dos Reis Ferreira;
Maj SGE (08263082) Damião José de Sousa Rega;
Maj TPesSec (18222382) António José Ribeiro Martins;
SMor Vet (08972682) Manuel João dos Santos Cristovão;
SCh Inf (05135482) Manuel Pereira Gomes;
SCh Art (08060782) Vítor Manuel Lourenço Duarte;
SCh Mat (09469582) Alfredo António Gouveia;
SCh Med (09035182) Casimiro de Matos Ventura;
SCh Inf GNR (1836383) Agostinho Pedro Ribeiro de Magalhães;
SCh AdMil GNR (1836622) Jorge António Nunes Teles;
SAj Inf (10870282) Francisco Tomás Rodrigues Granada;
SAj Art (19238182) Severino de Freitas Olim;
SAj Mus (00513486) João Alberto de Jesus Sousa;
SAj Inf GNR (1846059) António Domingos Barata;
SAj Inf GNR (1830881) Henrique Manuel Pacheco Rocha;
SAj Inf GNR (1830359) Luís Manuel Teixeira Cardoso;
SAj Inf GNR (1836469) José Alberto Cachide de Almeida;
CbMor Inf GNR (1830914) Manuel Augusto Meireles Branco;
CbMor Inf GNR (1836745) Elias Vicente Morais Martins;
CbMor Inf GNR (1830671) Adriano Saramago Marques Correia;
CbMor Inf GNR (1836608) João Manuel Domingues Nunes;
CbMor Inf GNR (1831046) Joaquim de Oliveira Alves Nogueira;
CbCh Inf GNR (1846030) Henrique Valentim Fernandes;
CbCh Inf GNR (1836627) Carlos António Augusto Fernandes;

CbCh Inf GNR (1836604) Carlos Alberto Azevedo Gonçalves;
CbCh Inf GNR (1831016) Augusto Teixeira da Silva;
CbCh Inf GNR (1836659) Manuel António da Costa;
CbCh Inf GNR (1836708) Manuel Vicente Machado;
CbCh Inf GNR (1856102) João Baptista de Almeida Santos;
Cb Inf Res GNR (1820387) José Luís Bernardes;
Cb Inf GNR (1820979) José Teixeira Peixoto Gouveia;
Cb Inf GNR (1830813) Joaquim António Teixeira Marques;
Cb Inf GNR (1830986) Jorge Manuel Domingues Gonçalves;
Cb Inf GNR (1831000) Paulo António Ferreira dos Santos Joaquim;
Cb Inf GNR (1831015) Manuel Gonçalves Mesquita de Oliveira;
Cb Inf GNR (1830966) Carlos Alberto Pinto Ramos;
Cb Inf GNR (1846191) Luís Manuel Gonçalves Ferreira Dias;
Cb Inf GNR (1836647) Celso Félix de Jesus de Almeida;
Cb Inf GNR (1836703) Cosme Augusto Mourato Zézere;
Cb Inf GNR (1836744) Joaquim Jorge dos Santos Raimundo;
Cb Inf GNR (1830838) Alberto José Gonçalves de Carvalho;
Cb Inf GNR (1836709) Domingos Andrade Cordeiro;
Cb Inf GNR (1836713) António Alberto Andrés;
Cb Inf GNR (1846053) José Luís Alves Martinez;
Cb Inf GNR (1836587) José Joaquim Teixeira Esteves;
Cb Inf GNR (1836743) Marcos José Martins;
Cb Inf GNR (1836615) António José Feiteira Pombo;
Cb Inf GNR (1836682) António Miguens Pires;
Cb Inf GNR (1836686) Leandro Rodrigues Lima;
Cb Inf GNR (1836690) António Castelo Pires;
Cb Inf GNR (1856262) António Luís da Silva Paixão;
Cb Tm GNR (1836721) António Leandro Cerqueira Enes;
Cb Artif GNR (1830816) Francisco Nicolau Marques Pereira.

(Por despacho de 20 de setembro de 2012)

TCor Art (09068383) Norberto Antunes Serra;
TCor Cav (00364985) Álvaro Manuel Claro Guedes de Seixas Rosas;
TCor Cav (01650784) José Elísio Oliveira Gonçalves;
Maj TPesSecr (17012782) Alberto José Moreira Belo;
SMor Art (01355781) Ezequiel Aleixo dos Ramos;
SMor Tm (03856580) António Peixoto da Silva;
SCh Inf (07814482) Adriano Fernando Cardoso;
SCh Art (15769982) António de Carvalho Ferreira;
SCh Art (02917182) Óscar Manuel Felizardo Borrego;
SCh Art (12615882) António Lourenço Fialho Bicho;
SCh Art (09403782) Domingos António Cristão Macedo;
SCh Art (02518782) Luís Daniel Alves;
SCh Eng (19316182) Martinho José Mendes;
SCh Mat (09443981) José João da Cruz Fitas da Silva.

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

TCor Inf GNR (1866281) Alfredo João de Oliveira Gonçalves.

(Por despacho de 18 de outubro de 2012)

Cor Inf GNR (1840033) José Manuel Lucas Pimenta;
TCor Inf GNR (1870010) Pedro Ribeiro Duarte;
TCor Inf GNR (1870016) Joaquim José Caetano Nunes;
TCor AdMil GNR (1860017) Luís Manuel Abegão Ferreira;
SMor Inf GNR (1836210) José Francisco Marcos;
SMor Inf GNR (1846285) João Miguel Dias Martinho;
SCh Inf GNR (1836381) José António da Silva Oliveira Nunes;
SCh Inf GNR (1836194) Erildo Manuel Farto Gonçalves;
SCh Inf GNR (1830849) Jeremias Pombo Almeida;
SCh Cav GNR (1831041) Nelson Augusto Nobre Teixeira;
SAj Inf GNR (1850048) Manuel Dias Rebordão;
1Sarg Inf GNR (1840232) Valdemar Acácio Pereira de Oliveira;
CbMor Inf GNR (1830685) José Luís Morgado Gonçalves;
CbMor Inf GNR (1836237) Fernando Garcia Fonseca;
CbMor Inf GNR (1836723) António Augusto Simão;
CbMor Inf GNR (1846132) António Artur Lopes Chorão;
CbMor Inf GNR (1836597) José Henrique Alves Felgueiras;
CbMor Inf GNR (1830826) João Salvador Henriques;
CbMor Inf GNR (1830863) Dimas Fernandes Pereira;
CbMor Inf GNR (1830963) José Vaz Tomás;
CbMor Inf GNR (1836195) João Maria Célio Martins de Oliveira;
CbCh Inf GNR (1801888) Mário dos Reis Cabrito;
CbCh Inf GNR (1850047) José Luís Garcia Rodrigues;
CbCh Inf GNR (1830712) Renato José dos Remédios Batista;
CbCh Inf GNR (1830787) José Manuel Varela Peguinho;
CbCh Inf GNR (1830916) António Manuel de Sousa;
CbCh Inf GNR (1836305) João Carlos Fernandes Ribeiro;
CbCh Inf GNR (1830750) José Jaime Barroca Garcia;
CbCh Inf GNR (1850258) Américo Pinto da Fonseca Monteiro;
Cb Inf GNR (1830664) João Maria Simões;
Cb Inf GNR (1830668) Jorge Manuel dos Santos Duarte;
Cb Inf GNR (1830682) José Apolinário Martins;
Cb Inf GNR (1836487) António Sebastião Martins Gil Valente;
Cb Inf GNR (1830662) José Pedro Charters Morganiço;
Cb Inf GNR (1830708) Floriano Manuel da Silva;
Cb Inf GNR (1866054) Rui Manuel Feijão Galinha;
Cb Inf GNR (1836496) Rui Manuel Barata Beato;
Cb Inf GNR (1836705) José Duarte Ribeiro;
Cb Inf GNR (1830937) Vítor Hugo Pinheiro Amorim;
Cb Inf GNR (1836658) José António Sousa Ribeiro;
Cb Inf GNR (1830416) José Alberto de Figueiredo Pereira;
Cb Inf GNR (1830427) José Manuel Oliveira Santana;
Cb Inf GNR (1836332) José Adelino da Silva Mendes Lages;
Cb Inf GNR (1830781) Manuel da Costa Rosa;
Cb Inf GNR (1830806) António José Miranda Palmeiro;
Cb Inf GNR (1830991) Fernando Lourenço dos Santos;
Cb Inf GNR (1830999) Silvério Faria da Costa;
Cb Inf GNR (1836401) Joaquim Manuel Pardal Balhico;
Cb Inf GNR (1836710) José Maria Guerra;
Cb Cav GNR (1831065) Jorge da Costa Lopes.

(Por despacho de 30 de outubro de 2012)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar por despacho, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Cap Inf (10283495) Hélder Fernando Ramos do Amaral Parcelas;
Cap Inf (06312797) Marco Paulo Antunes Rafael Lopes;
Cap Art (03753197) Sérgio Manuel Oliveira Rocha;
1Sarg Tm (07505895) Cristina Manuela Santos Henriques;
1Sarg Trans (31921392) José Adriano Costa Martins;
1Sarg TPesSecr (06503295) Mário Alberto Oliveira Francisco.

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Cap Inf GNR (1970321) Jorge Manuel Machado Meireles;
Cap Inf GNR (1970325) Pedro Filipe Saragoça Ribeiro;
Cap Inf GNR (1970326) Ricardo Alexandre Vaz Alves;
1Sarg Inf GNR (1970044) Sérgio Nuno dos Santos Camarinho;
1Sarg Inf GNR (1950394) Aníbal Félix de Carvalho;
1Sarg Inf GNR (1970597) Filipe Lara Pires;
1Sarg Inf GNR (1970290) Hélder Filipe de Almeida Pinto Azeredo;
1Sarg Inf GNR (1970431) Paulo Miguel Oliveira Simões;
1Sarg Inf GNR (1970842) Hélder José Monteiro Serdoura;
1Sarg Inf GNR (1970928) Rui Fernando da Costa Lopes;
1Sarg Inf GNR (1970682) José Luís da Silva Correia;
1Sarg Inf GNR (1971030) Luís Miguel Cruz da Costa;
1Sarg Inf GNR (1980120) Nuno Manuel Dias da Silva;
1Sarg Inf GNR (1970956) Rui Jorge Borges da Eira;
1Sarg Cav GNR (1971053) Fernando Francisco Gonçalves Ramos;
1Sarg Cav GNR (1970945) Rui Miguel Gaspar Ferreira;
2Sarg Inf GNR (1980643) Luís Filipe Bispo Catarino;
2Sarg Inf GNR (1970205) Nelso Manuel Oliveira Conde;
2Sarg Inf GNR (1970661) Mário Alexandre da Silva Galhoz;
2Sarg Cav GNR (2010834) Carlos Miguel Soeiro Marques;
2Sarg Cav GNR (1980839) Pedro Miguel Lemos Mota;
Furr Inf GNR (1990873) Nuno Filipe Caramelo Sousa;
Cb Inf GNR (1970738) José Manuel Beirão Lopes;
Cb Inf GNR (1970742) Nuno Óscar Lourenço Castanho;
Cb Inf GNR (1970070) Paulo Jorge Pereira Lopes;
Cb Inf GNR (1970410) Jorge Oliveira dos Santos;
Cb Inf GNR (1970433) Pedro Miguel dos Santos Gomes;
Cb Inf GNR (1970522) José Eduardo Guedes Batista Pereira;
Cb Inf GNR (1970745) Celso Teodoro Inocêncio;
Cb Inf GNR (1970755) Luís Pedro Maia dos Santos;
Cb Inf GNR (1970813) Rui Miguel Teixeira Cardoso;
Cb Inf GNR (1970906) António Vito Ramos dos Santos Pinto;
Cb Inf GNR (1970943) José Carlos Martins Figueiredo;
Cb Inf GNR (1970549) João Paulo Cardoso Campos;

Cb Inf GNR (1980602) Luís Pedro da Costa Gomes;
Cb Inf GNR (1990804) Nuno Albuquerque Ferreira;
Cb Inf GNR (1970639) Alexandrino dos Santos Antunes;
Cb Inf GNR (1970728) Ricardo Miguel Diogo Belo;
Cb Inf GNR (1970934) Pedro Nuno Lucas Santos;
Cb Inf GNR (1970964) Hugo Duarte de Carvalho Gomes;
Cb Inf GNR (1970978) António João Rosete Ferreira;
Cb Inf GNR (1980245) Manuel Fernando Bento Romão;
Cb Cav GNR (1971014) Néilson Manuel Sousa do Carmo;
Cb Cav GNR (1970582) José Linhares Rosas;
Cb Cav GNR (1970967) Albino Fernando Pena Tomás;
Cb Cav GNR (1970656) Paulo Manuel Ventura Pires;
Cb Tm GNR (1970988) João Filipe Bajé Silva;
Cb Tm GNR (1970162) Nelson Joaquim Lucas Taborda;
Guar Inf GNR (1970447) João Paulo Araújo Gomes;
Guar Inf GNR (1970457) Luís Alberto Mimoso Gonçalves;
Guar Inf GNR (1970541) Bruno Miguel Oliveira Araújo;
Guar Inf GNR (1970009) Henrique Manuel Pereira Gomes;
Guar Inf GNR (2000881) José Carlos Valente Oliveira;
Guar Inf GNE (2010020) Gonçalo Pires Madureira;
Guar Inf GNR (1970966) Marco António Alves dos Santos;
Guar Inf GNR (1990798) Álvaro Jorge Silva da Cruz;
Guar Inf GNR (2030596) João Manuel de Almeida Mateus;
Guar Inf GNR (2041152) Pedro Leonel Vieira Seixas;
Guar Inf GNR (1970863) Nuno Renato Pinto Graça;
Guar Inf GNR (1970890) Júlio César do Couto Oliveira;
Guar Inf GNR (1970903) Roberto Carlos Rocha Pereira;
Guar Inf GNR (1970915) Luís Miguel de Figueiredo Pereira;
Guar Inf GNR (1971015) Lourenço Filipe Pinto Vieira;
Guar Inf GNR (1980313) Adelino Manuel de Almeida e Sousa;
Guar Inf GNR (1980372) Nuno Miguel Cardoso Pereira;
Guar Inf GNR (1990023) Nuno Miguel Lages Alexandre;
Guar Inf GNR (1970132) Miguel Alexandre da Costa Serpa;
Guar Inf GNR (1970167) Álvaro Joaquim Lopes Mendes;
Guar Inf GNR (1970269) Nuno Manuel de Almeida Bento;
Guar Inf GNR (1970294) Rui Pedro Marques da Costa Gouveia;
Guar Inf GNR (1970472) João Paulo da Costa Mendes;
Guar Inf GNR (1970595) José Pedro de Almeida Fernandes;
Guar Inf GNR (1970715) José Pedro de Almeida Figueiredo;
Guar Inf GNR (1970741) Luís Miguel do Carmo Costa;
Guar Inf GNR (1970754) José António Pinto Figueiredo;
Guar Inf GNR (1970806) Manuel Augusto Cardoso Gomes;
Guar Inf GNR (1970827) Nuno Miguel Sousa Godinho;
Guar Inf GNR (1970717) Joaquim José Carrilho de Oliveira;
Guar Cav GNR (1970828) João Carlos dos Santos Pereira;
Guar Tm GNR (1970224) Manuel António Jorge Acúrcio.

(Por despacho de 18 de outubro de 2012)

Cap Inf (09076297) João Pedro Braga Teixeira;
Cap Inf (15298096) Eduardo Pedro Ramos Bento;
Cap Inf (18256796) Bruno Alexandre Gonçalves Esteves;
Cap Inf (10030397) Carlos Miguel Coelho Rosa Marques da Silva;
Cap Inf (12159096) Henrique Manuel Alves Montenegro;
Cap Art (03066797) Orlando Belarmino Soares Panza;
Cap Art (03292596) Luís Miguel Rebola Mataloto;
Cap Cav (01933196) Carlos Manuel Figueiredo Lopes;
Cap AdMil (17760595) Elisa Maria Fernandes Coimbra;
Cap AdMil (11940896) Luís Miguel Fernandes Martins;
Cap AdMil (00898797) Urbano Teixeira Correia;
Cap Tm (06372290) Carlos Augusto Tomás Fernandes;
Cap Mat (01940395) Paulo Jorge Oliveira Valente;
SAj AdMil GNR (1890385) José Manuel Crespo Marcelino;
1Sarg Inf GNR (1940228) Victor Manuel Alegre Marques;
1Sarg Inf GNR (1960579) Paulo Alexandre Vieira Barbosa dos Santos;
1Sarg Inf GNR (1960918) Celestino Miguel André Rodrigues;
1Sarg Inf GNR (1970381) Paulo Jorge Nunes Freire;
1Sarg Inf GNR (1970492) Hugo Paulo Afonso Martins;
1Sarg Inf GNR (1970940) Nívio José Henriques Mendes;
1Sarg Inf GNR (1990595) Nuno Miguel Barreiro Navalho;
1Sarg Tm GNR (1960447) Luís Filipe Carvalho Bernardino;
2Sarg Inf GNR (1960747) Nuno Ricardo Leal Fernando;
2Sarg Inf GNR (1980268) Sandra Isabel da Costa Ribeiro;
2Sarg Cav GNR (2000191) Marco Paulo Vieira Cordeiro;
Cb Inf GNR (1960385) Hugo Miguel Grazina Cardoso;
Cb Inf GNR (1970153) Luís Miguel Hilário Simões;
Cb Inf GNR (1970435) Rui Manuel Pereira da Silva;
Cb Inf GNR (1970641) Carla Marília Pedro Meireles Antunes;
Cb Inf GNR (1970683) Renato António Simões Rodrigues;
Cb Inf GNR (1970687) Jorge Miguel Martins Faritas;
Cb Inf GNR (1970692) Nuno Alexandre Baginha Caldeira;
Cb Inf GNR (1971000) Pedro Miguel Lima dos Santos;
Cb Inf GNR (1971006) Mário José Caeiro da Silva;
Cb Inf GNR (2000130) Ezequiel Pereira de Sá;
Cb Inf GNR (1971007) Pedro Daniel Vaz Duarte;
Cb Cav GNR (1970204) Hélder António de Matos Marques;
Guar Inf GNR (1960512) Frederico Gaspar Pereira;
Guar Inf GNR (1970040) Luís Miguel Castro de Almeida;
Guar Inf GNR (1970349) Paulo Aurélio Fernandes Alves;
Guar Inf GNR (1970786) Ricardo Augusto Gomes da Costa Oliveira;
Guar Inf GNR (1970848) José Manuel da Rosa Casimiro;
Guar Inf GNR (1971024) António José Dias Vargues;
Guar Inf GNR (1980789) Sandra Sofia Gonçalves Henrique Gomes;
Guar Inf GNR (2010825) Paulo Jorge Alves Lima;
Guar Inf GNR (1970503) Luís Miguel Santos Carvalho;
Guar Inf GNR (1970803) Fernando Tomás Almeida Mateus;
Guar Inf GNR (1970883) José António Pedro Gaspar;
Guar Cav GNR (1970606) Sérgio Lopes Carril;
Guar Cav GNR (1970468) Cristiano Cordeiro.

(Por despacho de 30 de outubro de 2012)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar por despacho, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

2Sarg Inf (01485103) Rodrigo Generoso Prudêncio;

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Furr Inf GNR (2061050) Tiago João Miranda Serra;
Cb AdMil GNR (2060729) Marco Manuel Pais Turiel;
Guar Inf GNR (2070989) Flávio Miguel Fernandes Albino;
Guar Inf GNR (2060144) Carlos Filipe dos Loios Galveias.

(Por despacho de 18 de outubro de 2012)

Alf Inf (11744906) Marco António Ribeiro Caldas Domingues;
Alf Cav (17199306) Marco José Martins da Silva;
Furr Tm GNR (2040803) Rui António Gaspar Branco;
Guar Inf GNR (2060872) Sara Margarida de Oliveira Rebelo;
Guar Inf GNR (2060890) Vânia Sofia Santos Pereira;
Guar Inf GNR (2060987) Rafael José Martins dos Santos;
Guar Inf GNR (2060125) Nelson José Barreiro Maia;
Guar Inf GNR (2060164) Nuno Filipe Rolo Viana;
Guar Inf GNR (2060344) Tiago César Alves Costa;
Guar Inf GNR (2060404) Ricardo Jorge Pinto Cerqueira Torres Veiga;
Guar Inf GNR (2060553) Bruno Alexandre de Sá Fidalgo;
Guar Inf GNR (2060676) Bruno Manuel da Lima e Sousa;
Guar Inf GNR (2070867) Samuel Tiago Alves Pires;
Guar Inf GNR (2071020) Duarte Manuel Goncalves Esteves;
Guar Inf GNR (2090797) Manuel José Portela Pereira;
Guar Inf GNR (2040107) Celso Renato Martins Coelho;
Guar Inf GNR (2040208) Tiago Francisco Gonçalves de Sousa;
Guar Inf GNR (2040273) Mário Rui Feiteira Trindade;
Guar Inf GNR (2040546) Bruno Miguel Ferreira da Silva;
Guar Inf GNR (2040573) Marcos António Saraiva de Almeida Henriques;
Guar Inf GNR (2060731) André Simões Sabino;
Guar Inf GNR (2070640) Énio Clemente Alves Sequeira;
Guar Inf GNR (2070734) Avelino Lopes Sanches;
Guar Inf GNR (2060715) Pedro Manuel Vieira Bessa;
Guar Cav GNR (2060072) Joana Elisa Fernandes Lopes;
Guar Cav GNR (2060939) Luís Manuel Gomes Lima;
Guar Cav GNR (2061044) Bruno Manuel Pereira Rodrigues.

(Por despacho de 30 de outubro de 2012)

Condecorados com a Medalha Comemorativa das Campanhas, por despacho do Major-General Director de Justiça e Disciplina, após subdelegação de poderes recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Guar Ref Inf GNR (01771251) Manuel Soares de Oliveira, “Guiné 1974”.

(Por despacho de 30 de outubro de 2012)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP por despacho, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

TCor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, “Moçambique 1994”;
TCor Cav (18503485) Paulo Manuel Simões das Neves Abreu, “Itália 2009-12”;
Maj Inf (01623385) Carlos José Félix Peças, “Bósnia 2005-06”;
Cap Inf (07229995) Hugo Renato Dias Farinha, “Bósnia 2010-11”;
Cap Art (03753197) Sérgio Manuel Oliveira Rocha, “Afeganistão 2011-12”;
Cap Med (13739695) João Luís Curado Figueiredo, “Kosovo 2005-06”;
Cap Med (12136099) Maria Inês da Conceição Quintas, “Líbano 2010-11”;
Cap TPesSecr (13236385) António Manuel Matos Marques, “Líbano 2010-11”;
SCh Mat (14128283) Luís Manuel Rodrigues Pereira, “Moçambique 2010-12”;
SAj Inf (08122286) António Manuel dos Santos Marques, “Timor 2011-12”;
SAj Eng (06824391) Paulo Nuno Ferreira Esteves, “Timor 2004”;
1Sarg Eng (07213584) João Maximino Pedro de Moraes, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (16503594) Rogério Fernando Monte Vicente, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (14981597) Jorge Manuel Silva Frazão, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (10792594) Nuno Fernando Neves Domingos, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng 34992793) Alípio José Rodrigues da Silva, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (10995202) Emídio Jorge Lourenço Teixeira, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Med (09005700) Gisela da Conceição de Sousa Lavadinho, “Afeganistão 2010”;
2Sarg Cav GNR (2031038) Ricardo Miguel Almada Nogueira, “Timor 2001-02”;
2Sarg Eng (14177802) Hélder José Gonçalves Garcia, “Líbano 2010-11”;
2Sarg Eng (15513202) Filipe Miguel Melo Furtado, “Líbano 2010-11”;
2Sarg Eng (11134804) Christophe Perdigão Dionísio, “Líbano 2010-11”;
2Sarg Eng (03281603) Vítor Rui Guedes Teixeira, “Kosovo 2007-08”.

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Condecorados com Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP por despacho, do Major-General Director de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Maj Eng (31188293) José Manuel Almeida Henriques, “Líbano 2011-12”;
SAj Eng (08954987) José Maria Ferreira Manana, “Líbano 2012”.

(Por despacho de 11 de julho de 2012)

MGen (07355876) José Alberto Martins Ferreira, “Itália 2010-12”;
Cor Art (00849080) Jaime Alexandre Daniel de Almeida, “Guiné 2010-11”;
TCor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, “Angola 2002-04”;
TCor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, “Angola 1998-2000”;
TCor Inf (13247083) Paulo Júlio Lopes Pipa de Amorim, “Moçambique 1994-96”;
TCor Art (17337287) Luís Filipe Marinho Pereira, “Líbano 2011-12”;
Maj Inf (01623385) Carlos José Félix Peças, “Kosovo 2007-08”;
Maj Inf (06401387) Carlos Alberto Pombo Guerra Silva, “Afeganistão 2012”;

Maj Inf (07748791) Vítor Manuel Rasteiro Fernandes, “Bósnia 2011”;
Maj Art (16261091) Camilo José Marques Serrano, “Itália 2011-12”;
Maj Eng (23406193) José Fernando Barbosa de Sousa, “Líbano 2011-12”;
Maj Eng (23406193) José Fernando Barbosa de Sousa, “Líbano 2007-08”;
Maj Eng (28026393) Luís Emanuel Pedroso Ribeiro, “Líbano 2010-11”;
Maj Eng (06667591) António José Nunes Donário Veríssimo, “Líbano 2012”;
Maj TPesSecr (09424989) António Rui Ribeiro Gil, “Afeganistão 2011-12”;
Cap Eng (01462097) Telmo Alexandre de Oliveira Sentieiro, “Timor 2011-12”;
Cap Eng (03660898) Paulo Ferreira e Santos, “Líbano 2010-11”;
Cap TPesSecr (13480588) Paulo José Ferreira Alves, “Afeganistão 2011-12”;
Ten Inf (04259402) Sérgio Miguel Gorjão Marques, “Timor 2011”;
Ten Tm (16073792) Licínio Joaquim Almeida e Sousa, “Kosovo 2000”
Ten Med (01585200) Victor Emanuel Varela de Freitas, “Kosovo 2011”;
SAj Eng (08413487) Mário Jorge Duarte de Oliveira Maia, “Afeganistão 2011-12”;
SAj Eng (10301386) Paulo Jorge Barata Mendes, “Líbano 2010-11”;
SAj AdMil (09423285) Carlos Manuel Beato Amaro, “Moçambique 2011-12”;
1Sarg Inf (32597992) Paulo Emanuel Camilo Lopes, “Afeganistão 2011”;
1Sarg Eng (20634893) Isidro Jerónimo Simões, “Bósnia 1999-2000”;
1Sarg Eng (20634893) Isidro Jerónimo Simões, “Líbano 2008-09”;
1Sarg Eng (29166892) Gustavo Martins Paulino Baptista, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (11068197) Hugo Miguel Silva Henriques, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (17653597) António Carlos Marques de Silva, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (23128493) Sérgio Manuel Rebelo Teixeira, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (19816798) Pedro Miguel Rosado Quatorze, “Líbano 2010-11”;
1Sarg Eng (15963399) Bruno Miguel Homem Bernardes, “Líbano 2010-11”;
2Sarg Eng (00572201) Joaquim Mário Gaisita Ramalho, “Líbano 2010-11”;
2Sarg Eng (08709899) Natalina Maria da Silva Ribeiro, “Líbano 2010-11”.

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Louvores

Louvo o MGen (12686881) **António Xavier Lobato de Faria Menezes**, pela forma exemplar como desempenhou, ao longo de quase três anos, o cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico Militar, revelando elevados padrões de competência, profissionalismo e notável mérito na forma como se entregou ao cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Revelando-se como um oficial general de elevada craveira técnico-profissional, o Major-General Faria Menezes, revelou durante toda a sua comissão, uma dedicação assinalável, e um invulgar dinamismo, a que soube sempre associar uma impar capacidade de trabalho e um grande espírito de iniciativa, numa atitude de liderança e de preocupação em fazer bem, que marcou a reconhecida qualidade do trabalho da DIPLAEM sob a sua chefia.

Cultivando uma relação fácil e próxima com os seus subordinados, associada a uma liderança invulgarmente efetiva e a um apreciável bom senso, constituíram-se tais qualidades, como cruciais, na forma como conduziram ao desenvolvimento das tarefas atribuídas à sua Divisão de forma harmoniosa, segura e eficaz. Deste facto, sublinham-se, com particular destaque, a atividade criteriosa, relativa à prossecução das balizas orientadoras da Unidade de Ação Externa, com a Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, bem como a cuidada colaboração e atempada preparação da documentação indispensável às reuniões ministeriais e militares no seio da NATO e da União Europeia.

No âmbito da Divisão, refira-se ainda, o aturado estudo e a coordenação efetiva que assumiu, no trabalho desenvolvido para a identificação, seleção e definição das capacidades nacionais a edificar no âmbito da *Smart Defense* e do *Pool & Sharing*, iniciativas que representam um dos principais pilares da *Political Guidance* da NATO e da UE.

Pela inerência das suas funções, releva-se, igualmente, entre outras, a forma determinada e esclarecida, como exerceu as funções de membro do *Seniors Official Group* no âmbito da reestruturação da NATO e, também, como Chairman do NATO CIMIC *Group*, onde promoveu, com superior inteligência, linhas de ação que se traduziram, simultaneamente, num incremento da consolidação da capacidade CIMIC, em termos nacionais e num avanço muito significativo na consolidação desta mesma capacidade, no seio da Aliança Atlântica.

De salientar, igualmente, a sua valiosa e dedicada participação em outros fora, designadamente, no CIMIN, no âmbito das Euroforças, e também nos Estados-Maiores Peninsulares, traduzidas em contributos consubstanciados em análises ponderadas e propostas sustentadas com realismo e rigor que constituíram momentos de particular importância, pela contribuição para a afirmação das posições nacionais de natureza militar, nas relações com as organizações internacionais, das quais Portugal é membro integrante, bem como nas existentes com outros países a nível bilateral.

Traduzindo a sua pronta disponibilidade e espírito de missão, cumpre, igualmente, referir o trabalho de elevada qualidade e pragmatismo que consubstanciou a sua contribuição para o projeto de revisão da estrutura superior da Defesa Nacional e das Forças Armadas, numa atitude muito positiva de orientação e agregação de esforços e ideias no grupo que liderou internamente, visando aquele propósito, e, cujo resultado, se constituiu, inquestionavelmente, numa assessoria de elevada qualidade ao General CEMGFA, para a consolidação duma posição militar realista, neste processo.

Militar de vincada personalidade e sólida formação ética e moral, que interioriza e pratica virtudes, valores e princípios militares relevantes, constitui-se como referência para superiores, pares e subordinados, pela notável atitude e conduta militar, a par da sua contagiante determinação e sentido de missão a que alia, ainda, muito naturalmente, uma grande afabilidade e saudável camaradagem.

Pelas suas evidentes qualidades e virtudes pessoais e militares, de que se destacam a frontalidade, lealdade, firmeza de convicções, sentido de responsabilidade e elevada capacidade de liderança, é o Major-General Faria Menezes merecedor de ver reconhecida a sua ação e o seu contributo para o prestígio e cumprimento da Missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas, devendo os serviços por si prestados serem considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultaram, honra e lustre para a Pátria e para as Forças Armadas Portuguesas.

11 de setembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Nos termos do n.º 4, do artigo 64.º do RDM, avoco o louvor concedido ao MGen (06576281) **Carlos Henrique de Aguiar Santos** pelo Diretor do Instituto de Estudos Superiores Militares, e publicado na Ordem de Serviço n.º 61, deste Instituto, em 27 de julho de 2012.

30 de julho de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o MGen (13126974) **António Manuel Cameira Martins** pela extraordinária dedicação, elevado espírito de missão, excecionais qualidades e virtudes militares com que serviu o Exército durante cerca de trinta e nove anos de serviço. Ao longo da sua carreira, destacou-se pela elevada competência profissional, lealdade, espírito de sacrifício e abnegação, que colocou em todos os momentos ao serviço do Exército e de Portugal.

Após a Academia Militar e até ao posto de Major, o seu percurso passou pela Base Escola de Tropas Paraquedistas (BETP), destacando-se no início de carreira, o seu empenho na formação, tendo frequentado, em França, o Curso de Saltador Operacional de Grande Altitude e mais tarde, na Universidade da Força Aérea dos Estados Unidos da América, o Academic Instructor Course.

Denotando uma elevada apetência pela instrução, como Chefe do Centro de Técnicas de Instrução, revelou excelentes qualidades de comando e chefia tem tido atuação relevante como instrutor, tanto na área aeroterrestre, como nos cursos de formação de quadros, tendo sido reconhecida a sua competência profissional, e rigor, contribuindo de forma decisiva para o assinalável rendimento atingido em todas as instruções sob a sua responsabilidade, e implementação da abordagem sistémica da instrução nas Tropas Paraquedistas.

Como Comandante da Companhia de Comando e Serviços e como Comandante da Companhia de Paraquedistas 311, do Batalhão Paraquedista 31, sediados em Tancos, evidenciou elevada capacidade de liderança, inexcusáveis qualidades de carácter, procurando com o seu exemplo ser um elemento motivador dos seus subordinados, mantendo sempre vivo o espírito paraquedista.

Como Major, no âmbito do processo de Paz da região da ex-Jugoslávia, em 1991, participou na Missão de Observadores da Comunidade Europeia, como Chefe de Equipe de Observadores e como Oficial de Operações no Quartel-General em Zagreb, onde evidenciou um notável apego aos mais nobres ideais de serviço, coragem moral e física, generosidade e espírito de abnegação que o tornou credor de admiração e merecedor do respeito e consideração pública.

Ainda como Major, desempenhou funções de Comandante do Grupo Operacional Aeroterrestre, de Chefe do Estado-Maior e de Chefe da Seção de Operações, Informações e Segurança da BETP, tendo sido chamado a organizar campeonatos militares de paraquedismo e exercícios combinados, nomeadamente os da série “Auríole”, com a Escola de Paraquedismo Inglesa, e da série “Chute Libre”, com a Brigada Para-comando Belga, e um seminário internacional sobre Salto Operacional a Grande Altitude, onde soube planear e realizar com rara eficiência, tendo as delegações estrangeiras no final dos eventos tecido os maiores encómios pelo seu empenhamento.

Mais tarde, como Tenente-Coronel, desempenhou as funções de Chefe da Repartição de Operações e Informações e Chefe da Repartição de Instrução no Estado-Maior do Comando das Tropas Aerotransportadas, e como Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista da Brigada Aerotransportada Independente, confirmando as excepcionais qualidades profissionais e humanas, bem como a extraordinária dedicação pelo serviço, evidenciadas pela forma altamente eficiente e abnegada como planeou e conduziu as mais diversas e espinhosas missões que lhe foram cometidas, nomeadamente como Comandante da Força Nacional Destacada na missão da NATO de estabilização da Bósnia-Herzegovina – SFOR II.

Na Área Militar de S. Jacinto, ainda como Tenente-Coronel, desempenhou as funções de 2.º Comandante, onde demonstrou grande perspicácia na gestão financeira da Unidade, passando a ser um indispensável auxiliar do Comandante, para a área logística, revelando uma sólida formação militar, e elevada capacidade de decisão, sempre que foi chamado a assumir interinamente as funções de Comandante.

Já com o posto de Coronel, destacam-se a elevada dedicação, a permanente disponibilidade e a elevada competência como superiormente desempenhou as funções de Comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas (ETAT). Neste cargo, confirmou as excepcionais qualidades de comando e chefia, de organização e competência técnico-profissional, que lhe permitiram desenvolver uma atividade profícua e cumprir com elevado grau de eficácia as diversas missões atribuídas aquela unidade do Exército. Salienta-se também, na sua ação de comando, a forma pragmática como organizou e acolheu as diversas visitas nacionais e estrangeiras efetuadas a ETAT, que vieram a merecer os mais rasgados elogios, prestigiando assim, as Tropas Paraquedistas e o Exército.

Ainda como Coronel, no âmbito internacional, desempenhou o cargo de Conselheiro Militar do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas da República Democrática do Congo, integrado na Missão da União Europeia de Aconselhamento e de Assistência (reforma do setor de segurança). Como membro fundador desta missão, teve um papel central no planeamento do processo de Desarmamento Desmobilização e Reintegração dos ex-combatentes, e na formação e projeção das primeiras Brigadas Integradas da RDCongo comprovando-se uma vez mais a sua distinta reputação e a sólida experiência operacional que detém, através de uma atuação pautada pela eficiência e pragmatismo, temperada pela sensatez, profunda noção de equilíbrio, capacidade de diálogo e de persuasão, que o creditaram como um interlocutor muito válido junto das partes envolvidas.

Após o Curso de Promoção a Oficial General, desempenhou as funções de 2.º Comandante da Brigada de Intervenção com grande serenidade, ponderação, eficiência, e principalmente com espírito de equipa e vontade de bem servir, dedicando ao serviço todo o tempo necessário e experiência operacional em proveito dos aprontamentos das FND desta Brigada, mesmo com prejuízo evidente dos seus tempos normais de descanso.

Como Major-General, desempenhou o cargo de Comandante da Zona Militar dos Açores, durante o qual fazendo uso das suas elevadas qualidades pessoais e profissionais, revelou em todos os seus atos uma natural aptidão para o exercício do comando, a par de um irrepreensível sentido ético e relevante capacidade de análise, praticando e inculcando nos seus subordinados, através do seu exemplo, os valores da disciplina, da lealdade e da sã camaradagem.

Possuidor de notável preparação técnico-militar, o exercício do seu comando foi caracterizado pelo dinamismo, inovação, liderança afirmativa e abertura à cooperação com a sociedade civil, sendo de enaltecer a constante e bem sucedida ação em prol da obtenção de acrescidos níveis de operacionalidade das forças e da melhoria das infraestruturas das unidades na sua dependência hierárquica, bem como na procura de melhores condições de conforto e bem-estar para os militares que prestavam serviço na ZMA.

Como Chefe de Missão da União Europeia de Aconselhamento e Assistência em matéria de Reforma do Setor de Segurança na República Democrática do Congo (EUSEC RD Congo), e tendo por base a sua experiência anterior como Coronel nesta missão, revelou-se a opção correta da União Europeia, contribuindo de forma decisiva para a Política Comum de Segurança e Defesa. Aliado ao definido no Programa de Ação EUSEC-FARDC (Forças Armadas da RD Congo) ou seja na forte aposta no domínio do aconselhamento estratégico ao mais elevado nível do Estado na elaboração das Leis Estruturantes das FARDC, no domínio da Formação com a reabertura das principais escolas militares, Academia Militar, Escola de Formação de Sargentos, Escola de Administração, e da Logística, nomeadamente, o estabelecimento de um sistema de informação logístico, e construção de paióis, destacam-se uma vez mais as suas excecionais qualidades militares e pessoais, permitindo desempenhar estas funções com elevada distinção e cordialidade, cumprindo assim a sua missão de forma inexecedível, e reconhecida pelos diferentes atores internacionais e Corpo Diplomático acreditado em Kinshasa.

Releva-se ainda as Conferencias proferidas no âmbito da Reforma do Sector de Segurança nas Universidades dos Açores, do Minho, do IDN, e do Colégio Europeu de Segurança e defesa, transmitindo assim a sua vasta experiência vivida no terreno ao serviço da Política Externa Portuguesa.

Por tudo o que precede, e de inteira justiça destacar de forma inequívoca a notável qualidade do desempenho do Major-General António Manuel Cameira Martins no exercício das funções atribuídas ao longo da sua brilhante carreira, classificando os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, deles tendo resultado honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

11 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o MGen (02498480) **Isidro de Moraes Pereira**, pela forma altamente competente e muito honrosa, prestigiante e eficaz como exerceu, desde setembro de 2010, as exigentes funções de Comandante da Zona Militar dos Açores (ZMA).

Trata-se de um oficial general muito sabedor e experiente, cuja ação de comando foi muito hábil e capaz, com particular destaque para a exemplaridade da sua competência profissional, capacidade de liderança e espírito de missão, qualidades e virtudes que foram decisivas para o cumprimento muito meritório e eficiente da missão da ZMA.

No âmbito da missão geral da ZMA, relevam-se duas áreas essenciais, as quais foram objeto da maior determinação e empenho por parte do MGen Comandante. Em causa está assim, por um lado, as relações institucionais do Comando da Zona com as autoridades Regionais e, por outro, a preparação de forças do Exército com vista ao cumprimento de missões de colaboração com a proteção civil regional e em tarefas relacionadas com a satisfação das necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida das populações. Nestes termos, considera-se ser do maior realce, o excelente relacionamento estabelecido com o Representante da República na Região Autónoma dos Açores (RAA), com o Governo Regional, com a Assembleia Legislativa Regional, com a Secretaria Regional do Trabalho e Segurança Social, com o Serviço Regional de Proteção Civil e com as demais autoridades e Órgãos da RAA. Neste particular, entende-se ser de enaltecimento o envolvimento muito afirmativo e categórico do MGen I. Pereira, bem como a total prontidão e disponibilidade de forças da Zona para missões de apoio a órgãos, a entidades e à população açoriana como um todo. Em íntima comunhão com a sociedade civil, há que registar também a realização e a participação da Zona Militar em inúmeros eventos de natureza cultural, recreativa e desportiva, o que se traduz num grande empenhamento na vida coletiva das instituições e das populações da RAA, expressando uma envolvimento verdadeiramente notável por parte da ZMA.

No que concerne ao treino e ao aprontamento de forças, é de realçar o forte empenho empreendido na qualidade e no rigor do processo de preparação das Forças da Componente Operacional da Zona Militar, através da realização de uma grande variedade de exercícios, de que se destacam os das séries PRIOLO, METEOSÍDERO, CACHALOTE, CANÁRIO e FOCA.

No âmbito da criação e da manutenção dos melhores níveis de coesão entre as forças do Exército sedeadas nas ilhas e as do continente, forças da Zona participaram, com reconhecida qualidade e proficiência, nos exercícios nacionais RELÂMPAGO, EFICÁCIA e ORION e, de igual modo, integraram, com notável mérito, os contingentes nacionais da KTM/KFOR (Kosovo) e da UNIFIL (Líbano).

Uma vez que as forças da ZMA, para missões de natureza operacional e de exercícios, integram o Comando Operacional dos Açores (COA), regista-se o excelente entendimento mantido com esta estrutura de comando do EMGFA, bem como com a Zona Marítima e a Zona Aérea, bem consubstanciado na participação empenhada nos exercícios da série AÇOR, numa resposta imediata e pronta a múltiplas solicitações e numa colaboração e apoio mútuos frutuosa e da maior relevância.

As antigas instalações militares e aquartelamentos da Zona e o bem-estar dos graduados e praças, foram uma preocupação constante da ação de comando do MGen I. Pereira. Atesta-o, a atenção e o cuidado esmerados que lhes dedicou, promovendo as necessárias obras de manutenção e melhoria, propondo superiormente as ações que excediam as suas competências e desenvolvendo uma liderança de grande proximidade, notavelmente preocupada e com reconhecida dimensão ética e humana.

Em suma, refere-se que para esta sublime e muito afirmativa ação do Exército no território insular dos Açores, muito contribuiu e foi mesmo decisiva, a adequada, inteligente e prestigiante ação de comando do Major-General I. Pereira, situação que o Comando do Exército muito aprecia e enaltece.

Para este efeito, torna-se mandatário sublinhar também a extrema clarividência e justeza das suas diretivas, permitindo que o seu Estado-Maior, Unidades e Órgãos realizassem as suas missões, sempre com grande rigor, eficácia e competência, obtendo os melhores resultados e atingindo os objetivos superiormente definidos. Em complemento, é muito legítimo evidenciar a sua eficiente e criteriosa gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, aspeto particularmente importante face ao reconhecido quadro atual de restrições.

Ao longo do seu comando, o MGen I. Pereira demonstrou, em todas as situações e circunstâncias, uma excelente capacidade profissional, particularmente assente em conhecimentos muito sólidos e numa preparação militar muito consistente e verdadeiramente notável pela sua extensão e diversidade. Com reconhecida capacidade de trabalho, incedível abnegação, lealdade e espírito de obediência, qualidades que detém a par de um exemplar entusiasmo e sentido das realidades, manifestou sempre um elevado espírito de sacrifício e uma vontade indomável em bem cumprir e fazer cumprir. Estas virtudes, aliadas à sua excelente capacidade de liderança e ao seu reconhecido valor militar, permitiram-lhe congregar a generalidade das vontades dos militares seus subordinados e obter ações e respostas muito objetivas, oportunas e de inquestionável qualidade.

Por via da sua condição de Comandante subordinado do Comando das Forças Terrestres (CFT), releva-se a sua afirmação permanente como um prestimoso colaborador do TGen CFT, expondo excelentes ideias e apresentando sugestões e propostas de inquestionável pertinência, atualidade e valor.

Em função do atrás expresso, do seu extraordinário desempenho, e também pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, de um superior sentido das responsabilidades e de uma exemplar coragem moral, considera-se que a ação de comando do MGen Isidro Pereira muito prestigiou a ZMA e o Exército, sendo amplamente merecedora de ser destacada e apontada como muito valorosa e excecional. Nestes termos, os serviços prestados como Comandante da Zona Militar dos Açores configuram uma prestação global de grande classe e devem ser considerados como muito relevantes, extraordinários e distintos, deles resultando a maior honra e lustre para o Exército e para o País.

11 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (06255680) **José Manuel Saraiva Dias Bento**, pela forma extraordinariamente competente e altamente meritória como ao longo de mais de dois anos e meio desempenhou a função de Chefe da Repartição de Planeamento, do Centro de Informações e Segurança Militares, do Estado-Maior-General das Forças Armadas (CISMIL/EMGFA).

Oficial com vasto currículo na área das Informações Militares, ao qual alia uma assinalável capacidade de trabalho, uma vasta cultura geral e militar e apreciáveis qualidades intelectuais, soube sempre encontrar as melhores soluções na sua área de responsabilidade, compatibilizando recursos disponíveis com o cumprimento da missão.

O Coronel Dias Bento evidenciou uma notável capacidade de planeamento e de organização e assinaláveis qualidades de liderança, como ficou demonstrado na preparação e condução de reuniões e visitas de entidades e delegações, quer em território nacional, quer no estrangeiro.

Merece destaque a sua participação como representante nacional em grupos de trabalho NATO e EU, responsáveis pela produção de doutrina no âmbito das informações e o envolvimento nos estudos e pareceres tendentes à ratificação dos STANAG de informações e segurança militares. Tal, exigiu da sua parte muito saber, senso e ponderação, revelando muita aptidão para bem servir.

Numa época de forte contenção orçamental, deve ser realçado o papel importante do Coronel Dias Bento na criteriosa elaboração e gestão do PDE, que se traduziu em “fazer mais, com menos”, bem como na procura das soluções mais vantajosas em termos de custo/benefício, para a qualificação dos recursos humanos nacionais adstritos à área das informações.

Por último, deve ser salientado o seu importante contributo na elaboração dos Relatórios Anuais de Atividades, documentos que pela minúcia com que são analisados pelas diferentes entidades, não admitem falhas e, também, no levantamento, aprontamento e projeção das primeiras Células de Informações Militares para Teatros de Operações onde Portugal tem estado envolvido.

Pelo anteriormente exposto, é de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais, assim como as excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação e competência profissional do Coronel Dias Bento, que pela sua ação contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas, devendo, por isso, os serviços por si prestados, ser considerados de extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

12 de setembro de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cor Inf (00492182) **José Custódio Madaleno Geraldo** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que tem vindo a evidenciar no desempenho da função de Diretor do Jornal do Exército onde, desde maio de 2007, demonstrou os elevados dotes de carácter, lealdade e espírito de sacrifício, que têm sido uma constante ao longo da sua carreira militar.

Oficial com uma elevada competência profissional, alicerçada numa sólida e diversificada preparação técnica e em relevantes qualidades pessoais, de que se destacam a inteligência, um elevado dinamismo, franqueza, lealdade, brio e um extraordinário espírito de missão, o Coronel Madaleno Geraldo tem vindo a desempenhar a sua função de forma muito eficaz e determinada.

Oficial multifacetado, a que não será estranho o enriquecimento académico obtido na sequência do Mestrado em História Militar e do Curso de Defesa Nacional, que muito dignificam o Exército, soube sempre interpretar com um elevado sentido de responsabilidade e com grande oportunidade as orientações superiores, respondendo de forma segura e sustentada a uma enorme variedade de solicitações, desenvolvendo uma importante e muito valiosa ação onde ficou patente o rigor e empenho, constituindo-se assim como um excelente colaborador, do Comando do Exército, na difusão da informação interna e na consolidação de um melhor conhecimento dos militares e do Exército, pela Sociedade Civil nacional.

Enquanto Diretor do Jornal do Exército, é ainda de destacar a forma como tem demonstrado uma elevada capacidade de análise, um profundo conhecimento da Instituição Militar e um correto entendimento das missões e interesses do Exército, o que muito tem contribuído para o fortalecer deste órgão de informação, cultura e recreio do Exército Português. É de destacar o esforço de modernização que tem vindo a desenvolver, de que são exemplo a adoção de um novo *layout* e a integração das novas Tecnologias de Informação e Comunicação disponíveis, ao serviço da afirmação do Exército.

A par das tarefas inerentes a função desempenhada, tem mantido uma colaboração muito profícua com instituições e entidades civis, ministrando conferências em que tem privilegiado os temas sobre “Camões” e “As Invasões Francesas e as Linhas de Torres: Defesa de um Património”, bem como a coordenação de diversas Exposições, de que se destacam os “50 anos do Jornal do Exército ao Serviço do Exército e de Portugal - 1960-2010”, para além da publicação de diversos artigos em jornais e revistas e do livro “As Invasões Napoleónicas: desde a ida da família real para o Brasil, as linhas de Torres (1807-1811)”.

Oficial distinto, datado de invulgares qualidades pessoais, leal e disciplinado, com aptidão para servir nas mais diversas circunstâncias, colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, numa afirmação constante de reconhecida coragem moral sendo de inteira justiça reconhecer publicamente as relevantes qualidades pessoais, profissionais e as notáveis virtudes militares reveladas pelo Coronel Madaleno Geraldo, cujos serviços devem ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para o País.

24 de setembro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Tm (07519581) **Rui Manuel Nunes Pinto** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo de cerca de dois anos comandou a Escola Prática de Transmissões (EPT).

Dotado de uma elevada capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e elevado espírito de iniciativa, exerceu a sua ação de comando com grande eficácia, numa procura constante de cultura de mudança e inovação, de qualidade, de cooperação e coordenação, em concomitância com uma gestão extremamente criteriosa dos recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

Interpretando corretamente as diretivas emanadas dos Comandos Superiores soube sempre ultrapassar as dificuldades conjunturais com que se deparou, procurando em todos os momentos incrementar o moral e bem-estar dos seus militares e civis, manifestando ser possuidor de extraordinário bom senso e invulgares qualidades de abnegação, de espírito de sacrifício e de obediência.

O seu incedível rigor e reconhecida competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar permitiram-lhe um permanente e interventivo acompanhamento dos muitos e variados cursos ministrados na Escola Prática de Transmissões. Do mesmo modo, a constante otimização das sinergias entre a Componente Operacional e a Direção de Formação, atendendo à escassez de Oficiais e Sargentos de Transmissões como formadores e a existência dos equipamentos instalados nas subunidades operacionais, garantiu grande qualidade na formação ministrada, contribuindo, desta forma, para o bom desempenho dos oficiais, sargentos e praças ali formados.

Ainda no contexto da formação, merece destaque o aumento da capacidade da Escola em ministrar cursos certificados pela Academia CISCO, garantindo aos oficiais e sargentos de Transmissões que os frequentam a formação e atualização permanente nas tecnologias de comunicações e sistemas de informação essenciais ao exercício do comando operacional do Exército, com uma redução significativa nos custos.

A sua determinante ação de comando fez-se notar também em outras áreas de atividade e estudo, designadamente a melhoria, renovação ou ampliação de algumas infraestruturas, salas de aula, messe de sargentos, ginásio coberto e, na dinamização e coordenação com o EME e RT para a implementação de uma plataforma de gestão de correspondência (Quigest) e, internamente, no desenvolvimento de portais colaborativos com recurso ao SharePoint.

É ainda de realçar o desenvolvimento e manutenção de excelentes relações com as autoridades locais, e a excelência de apoios prestados a instituições culturais e desportivas ou estabelecimentos de ensino, designadamente a Universidade do Porto no âmbito da Universidade Júnior, de que resultou reconhecimento e prestígio para a EPT e para o Exército.

Pelas suas excepcionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e, pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Pinto merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito.

03 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (04180880) **Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo de cerca de dois anos comandou a Escola de Sargentos do Exército (ESE).

Dotado de uma elevada capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e elevado espírito de iniciativa, exerceu a sua ação de comando com grande eficácia, gerindo de forma serena mas extremamente criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

Concorreu a sua ação, caracterizada por constante e elevada abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, para que se tenham atingido plenamente os objetivos no âmbito da formação, bem como para uma melhoria e aprontamento de diversas infraestruturas de apoio à formação e à vida global da Unidade, nomeadamente com a criação de uma nova sala de computadores, a renovação das camaratas do Corpo de Alunos (instalações sanitárias) e dos alojamentos das Praças da Companhia de Comando e Serviços (CCS) e a reparação do pavimento da Casa de Oficiais.

No âmbito da formação, merece destaque, o seu empenhamento pessoal na reestruturação dos programas curriculares do Curso de Promoção a Sargento-chefe (CPSC), atualização do Regulamento da Escola de Sargentos do Exército e redefinição das Nomas de Admissão ao 40.º e 41.º Cursos de Formação de Sargentos (CFS).

O seu inextinguível rigor e elevada competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo acompanhamento dos Cursos de Formação de Sargentos, com natural reflexo na qualidade da formação ministrada aos futuros sargentos dos quadros permanentes.

É ainda de realce, a sua ação na dinamização e melhoria da utilização da plataforma de gestão da aprendizagem “moodle” no apoio à atividade formativa desenvolvida pela ESE (é a Unidade do Exército com o maior número de acessos a esta plataforma), bem como a orientação para a realização de estudos e trabalhos conducentes à acreditação da ESE como entidade formadora na Agência Nacional para a Qualificação.

Militar de trato fácil, obteve relevantes resultados no desenvolvimento e manutenção das relações com as autoridades locais e a excelência de apoios prestados a instituições culturais e desportivas ou estabelecimentos de ensino, designadamente Instituto Politécnico de Leiria e Escola Superior de Arte e Design, de que resultou reconhecimento e prestígio para a Escola e para o Exército.

Pelas suas excepcionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e, pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Oliveira merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários e relevantes e de muito elevado mérito.

03 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Art (10741582) **António Joaquim Ramalhã Cavaleiro**, pela forma extremamente competente, dedicada e altamente responsável, como ao longo dos últimos dois anos, desempenhou as funções de Chefe do Estado-Maior do Comando da Logística, e pelas suas qualidades pessoais de que se destacam os elevados dotes de carácter e extrema lealdade.

Durante este período, caracterizado pelas constantes mudanças ao nível do Comandante da Logística, o Cor Cavaleiro teve de assumir acrescidas tarefas de coordenação e empreender diversas iniciativas, em que ficou patente a notável e esclarecida ação, numa manifestação de integral dedicação, disponibilidade e devoção ao serviço, revelando elevada competência.

Durante este período coordenou e implementou ao nível do Comando da Logística as diversas rendições de Forças Nacionais Destacadas, em vários Teatros de Operações e mais recentemente com a retração das forças da UNIFIL, tendo-se confrontado com problemas de ordem logístico ou financeiro de vulto, que só as suas excepcionais qualidades no âmbito técnico-profissional permitiram que o Exército Português cumprisse a missão de uma forma eficaz.

Não obstante as limitações de diversa ordem a que o Comando da Logística foi sujeito, salientam-se os elevados padrões obtidos na execução da LPM, particularmente em 2011, apesar de todos os constrangimentos decorrentes da tardia disponibilização das dotações, em geral, e dos saldos em particular, aliados ao prematuro congelamento das dotações do PIDDAC, tendo a sua ação dinamizado e ajudado na resolução dos complexos e por vezes intrincados problemas, que de forma inequívoca contribuiu para a maximização impar da execução a níveis nunca atingidos de pagamentos na LPM, com reflexos determinantes no nível de equipamentos das Forças do Exército.

Merece ainda destaque a atividade desenvolvida, visando a elaboração de relatórios de apoio à decisão, para satisfação de pedidos que foram sendo solicitados ao Comando da Logística, traduzidos na calendarização das atividades, na elaboração de especificações técnicas e manifestações de necessidades, bem como na coordenação das ações necessárias à reafecção a novas aquisições, de dotações sobranças dos procedimentos aquisitivos, cuja judicosa gestão dos meios e o excecional zelo, ajudou decisivamente para os brilhantes resultados obtidos.

Decorrente da capacidade, empenhamento e inteligência que caracterizam a sua intervenção, o Coronel Cavaleiro assumiu-se como um Oficial dotado de relevantes qualidades pessoais e virtudes militares, de onde sobressaem um destacado espírito de obediência, abnegação, apurado sentido do dever e espírito de iniciativa temperado com muito bom senso, contribuindo a sua ação significativamente para a eficiência e cumprimento da missão, sendo os serviços por si prestados considerados de elevado mérito, relevantes e distintos e dos quais resultou honra e lustre para o Exército, merecendo desta forma serem destacados publicamente.

25 de setembro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Cav (18748681) **Paulo Renato Faro Geada** pela forma extraordinariamente dedicada, empenhada, rigorosa e competente como ao longo de cerca de dois anos comandou o Regimento de Cavalaria 3 (RC3).

Dotado de uma elevada capacidade de trabalho e de organização, apurado sentido da responsabilidade e elevado espírito de iniciativa, exerceu a sua ação de comando com grande eficácia, gerindo de forma extremamente criteriosa os recursos humanos, materiais e financeiros colocados à sua disposição.

A sua determinante ação de comando fez-se notar também no acompanhamento de muito perto de todas as áreas de atividade que contribuíssem para o cumprimento da sua missão primária, aprontamento do Esquadrão de Reconhecimento da Brigada de Reação Rápida e formação de condutores auto das categorias A, B e C.

Concorreu a sua ação, caracterizada por constante e elevada abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, para que se tenham atingido plenamente os objetivos no âmbito da formação, bem como para uma melhoria e aprontamento de diversas infraestruturas de apoio à vida global da Unidade, nomeadamente com a recuperação e pavimentação da “Sala do Capítulo”, reformulação e melhorias na Sala de Praças e exterior da mesma, reconstrução de um espaço para Depósito de Géneros, pavimentação, em calçada, da “Parada de Olivença” e alcatroamento da “Parada Macontene”.

Merece ainda especial relevo o seu empenhamento pessoal no desenvolvimento e melhoria das excelentes relações com as autoridades locais, instituições culturais e estabelecimentos de ensino regionais, de que resultou a celebração de protocolos no âmbito da Hipoterapia, da Intervenção Precoce e na efetivação de um curso de calceteiros para civis e para militares do RC3.

O seu inexcedível rigor e elevada competência profissional, aliados a uma sólida cultura militar, permitiram-lhe um permanente e interventivo controlo não só das atividades formativas ou de preparação do Encargo Operacional, mas também nas relacionadas com as comemorações das Batalhas dos Atoleiros e Linhas de Elvas, onde a participação dos militares do RC3 nestas comemorações foi alvo dos maiores encómios.

Pelas suas excecionais qualidades e virtudes militares, das quais se destacam os elevados dotes de carácter, extraordinário sentido da disciplina, lealdade e, pela frontalidade e sentido da responsabilidade demonstrados nas mais variadas situações, é o Coronel Geada merecedor de ver os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para o cumprimento da missão do Comando da Instrução e Doutrina e do Exército, serem publicamente reconhecidos e considerados como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

03 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Cor Inf (01045683) **José António Azevedo Grosso**, pela forma muito empenhada e altamente eficiente como ao longo do último ano comandou a Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército, confirmando as suas qualidades militares e aptidões técnico-profissionais, as quais aliou um significativo profissionalismo e acentuado espírito de missão.

Ciente da enorme responsabilidade e importância inerentes à missão que lhe foi cometida, devotou-se ao seu cabal cumprimento com enorme entusiasmo, determinação e sentido do dever sendo de destacar o trabalho desenvolvido nas áreas da manutenção de material, viaturas, equipamentos e infraestruturas, coordenando de forma eficaz e criteriosa a gestão dos recursos humanos e materiais que lhe foram atribuídos.

No âmbito do apoio administrativo aos Gabinetes do General Chefe do Estado-Maior do Exército e do Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, foi permanente a procura de soluções que garantissem, atempadamente, o respetivo funcionamento sem percalços. É de relevar ainda a constante preocupação com a consolidação do orçamento de vida corrente destas entidades, em estreita coordenação com o Centro de Finanças Geral, bem como com o apoio ao funcionamento e publicação do Jornal do Exército.

Merece igualmente especial referência a sua atividade na regularização das dívidas a terceiros, bem como mais recentemente na extensão à Unidade de Apoio da aplicação de Gestão Documental (GIIgenio) ferramenta que reconhecia como indispensável a uma gestão assertiva da atividade quotidiana.

Como Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior do Exército revelou-se assim um Oficial inteligente, muito dedicado, de boa capacidade de organização, apurado sentido de responsabilidade e grande espírito de iniciativa, sabendo conjugar e harmonizar as múltiplas tarefas decorrentes da missão daquela Unidade.

Leal e sempre disponível, com notável capacidade de organização e de trabalho, grande iniciativa e bom senso, o Cor Azevedo Grosso foi durante este período um excelente apoio do EME em todas as situações, tendo demonstrado ser possuidor de elevada competência técnico-profissional e relevantes qualidades pessoais tendo contribuído significativamente pelo seu extraordinário desempenho, para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

01 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Cav (00598788) **Paulo Alexandre Simões Marques**, pela forma altamente honrosa e brilhante, como desempenhou, durante mais de um ano, as exigentes funções de Comandante do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada integrada na Força de Paz da missão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), no complexo e exigente Teatro de Operações do Kosovo (GAM/FND/KFOR).

Oficial dotado de invulgar sentido do dever, comprovando ser possuidor de excelentes qualidades morais e humanas, evidenciou notáveis capacidades de planeamento, coordenação, organização e execução, procurando em todas as circunstâncias extrapolar limites de eficiência e eficácia, tendo sempre como farol a missão atribuída, características que associadas a uma inata capacidade de liderança e chefia, muito contribuíram para o desenvolvimento do espírito de corpo, coesão e elevados níveis de operacionalidade da Força, durante a fase de Aprontamento em território Nacional.

No Teatro de Operações, depois dos militares húngaros integrarem o GAM/FND/KFOR, no desempenho da missão de Reserva Tática da Força da OTAN no Kosovo (KTM), sob a dependência direta do Comandante da KFOR, o Tenente -Coronel Simões Marques, mercê da sua elevada competência profissional e espírito de missão, imprimiu, no exercício de comando, um grande rigor técnico e tático, interpretando a missão de forma extremamente eficaz.

Realce para a forma como comandou a KTM pelo exemplo, coragem física e moral, sendo disso exemplo uma ação de combate real, no Norte do Kosovo, contra uma aglomeração de tumultuosos, apesar das ameaças à sua integridade física, manteve o sangue frio, o bom senso e a ponderação que lhe permitiram, através do comando e controlo efetivo dos seus homens, garantir o sucesso da operação.

De realçar, a forma como fomentou as excelentes relações de trabalho, confiança e empatia com os militares dos diversos contingentes, com que a força privou, contribuindo para impulsionar a multinacionalidade e elevar a imagem de prontidão operacional, competência e excelência do militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, o Tenente-Coronel Simões Marques, corrobora, uma vez mais, as excelentes referências a seu respeito edificadas por todos os que consigo tiveram ensejo de se relacionar, em serviço e fora dele, que o creditam como um Oficial de mui distinta craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e espírito de sacrifício, sendo merecedor deste público reconhecimento, pela ação de comando que desenvolveu, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e consequentemente para Portugal, serem considerados, de extraordinários, relevantes e distintos.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o TCor Inf (01091586) **Mário João Vaz Alves de Bastos** pelas excepcionais qualidades e virtudes militares que demonstrou durante os dois anos em que vem desempenhando as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, demonstrando em permanência elevados dotes carácter e de lealdade, espírito de sacrifício e insuperável dedicação ao serviço.

Oficial com uma elevada competência profissional, alicerçada numa sólida e preparação técnica e em proeminentes capacidades pessoais, de que se destacam um elevado dinamismo, um excepcional espírito de missão e pragmatismo, que permitiram ao Tenente-Coronel Mário Bastos, mesmo nos momentos de maior pressão, responder as inúmeras solicitações que lhe foram colocadas, com oportunidade e elevados padrões de qualidade, contribuindo significativamente para o integral cumprimento das orientações e diretivas atribuídas ao meu Gabinete. De sublinhar ainda no seu perfil militar, a invulgar capacidade de relacionamento humano, grande sentido de oportunidade e determinação, elevado espírito de iniciativa e inteira disponibilidade para o serviço, tendo assumido todas as tarefas e responsabilidades inerentes às suas funções com um grande profissionalismo e sentido institucional, obtendo resultados de reconhecido mérito, transmitindo assim publicamente uma imagem de excelência do Oficial do Exército.

A superior honestidade intelectual e a assinalável capacidade de trabalho com que tratou as diversas temáticas que lhe foram atribuídas, refletiram-se numa valiosa contribuição no planeamento e na coordenação de diversas atividades, quer no âmbito das visitas de trabalho às UEO do Exército, a Exércitos estrangeiros, designadamente no âmbito das Jornadas de Trabalho com o Exército Espanhol 2010, 2011 e 2012 e em visitas a organizações internacionais, como foi o caso das reuniões da FINABEL 2011 e 2012, quer ainda na preparação de brífingues e intervenções que o Comandante da Exército proferiu, interna e externamente, demonstrando a sua reconhecida e destacada mais-valia para o processo de apoio à decisão, constituindo-se, deste modo, como um excelente e inestimável colaborador do General Chefe do Estado-Maior do Exército que importa relevar e distinguir.

De espírito franco, demonstrando um admirável apego aos mais nobres ideais de bem servir, realçados no inextinguível contributo que deu para a informação institucional do Exército, destaco o seu empenho na revisão da edição mensal do Jornal do Exército e o seu trabalho de excelência na organização e na revisão dos livros “*A Transformação do Exército no período 2010 – 2011*” e “*Exército Português: uma Visão, um Rumo, um Futuro*”, bem como de outras publicações, demonstrando, uma vez mais, as suas notáveis qualidades militares.

Revelando uma singular inteligência, sentido do dever e de disciplina, elevadas qualidades de abnegação e de sacrifício, colocou sempre os interesses do serviço em primeira prioridade, permitindo-lhe obter assim excelentes resultados, especialmente na organização e coordenação da 1.ª

e da 2.ª Reunião dos Antigos Chefes de Estado-Maior, que se traduziram num acrescentado prestígio e visibilidade para o Exército e para o País, e na participação empenhada e de alto gabarito na definição da tramitação processual relativa aos Deficientes das Forças Armadas.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do Tenente-Coronel Mário Bastos, enquanto Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, demonstrando possuir excepcionais qualidades e virtudes militares, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional. Aliando as suas destacadas virtudes militares a um conjunto notável de qualidades pessoais e éticas, que o confirmam como um oficial distinto, cujo perfil claramente o recomenda para funções de maior responsabilidade e risco, devendo os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, serem considerados como muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

27 de setembro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o TCor Eng (03186586) **António José Soares Pereira** pelas qualidades militares e elevada competência técnica evidenciadas durante o período de dois anos e oito meses em que desempenhou as funções de chefe da Repartição de Logística no Estado-Maior do Comando da Zona Militar da Madeira.

Dotado de excepcionais qualidades de trabalho e de organização, o Tenente-Coronel Soares Pereira desenvolveu uma ação muito meritória como chefe da Repartição de Logística do Comando da ZMM, com responsabilidades numa área funcional vasta e particularmente sensível numa época de austeridade estrutural, tendo sido para o efeito necessário responder ao esforço de contenção orçamental com soluções imaginativas que permitissem o cumprimento dos objetivos superiormente definidos. Por outro lado, trata-se de uma área funcional que, fruto da insularidade, apresenta imperativos específicos de previsibilidade, antecipação e planeamento que permanentemente puseram à prova a inteligência, o pragmatismo e a bom senso deste Oficial, confirmando a sua elevada competência profissional. Neste contexto, o Tenente-Coronel Soares Pereira revelou grande sensibilidade para a gestão do ciclo de vida útil dos materiais, devendo assinalar-se a manutenção na ZMM nos últimos anos de taxas de operacionalidade das viaturas normalmente superiores a 75%, particularmente a taxa de operacionalidade das viaturas táticas, cujas frotas apresentam idades médias particularmente elevadas, entre os 22 e os 29 anos; a manutenção de taxas de operacionalidade próximas dos 100% no que respeita ao armamento; bem como a manutenção de taxas de operacionalidade igualmente elevadas do material de guerra e de outros tipos de material. Também no que respeita as infraestruturas da ZMM, algumas das quais, particularmente as mais antigas, exigem uma monitorização e um esforço de manutenção permanentes, o Tenente-Coronel Soares Pereira planeou e supervisionou importantes ações preventivas e corretivas, quer com os recursos orçamentais próprios da ZMM, quer promovendo junto do escalão superior a atribuição de créditos e a realização de numerosas obras de dimensão e custo variáveis. Finalmente merece referência o extremo cuidado colocado na execução das reservas de viagens aéreas, com efeito evidente na execução orçamental no âmbito da rubrica financeira “deslocações e estadas”, cuja gestão, num mercado que se encontra liberalizado, é particularmente difícil quando é necessário responder com muita frequência a pedidos urgentes e inopinados.

A gestão sóbria e criteriosa dos recursos a que se aludiu acima não é indiferente a grande qualidade do trabalho desenvolvido pelo Tenente-Coronel Soares Pereira na atualização de diversas NEP da Zona Militar da Madeira, bem como na produção de diretivas, estudos e propostas nas áreas relativas às funções Logísticas. Esse trabalho, por seu turno, só foi possível porque a montante este Oficial teve a preocupação de manter permanentemente atualizado o conhecimento da situação dos materiais, equipamentos e infraestruturas da Zona, prestando sempre toda a informação necessária com clareza e prontidão, contribuindo para a celeridade e qualidade do processo de decisão, bem como para a qualidade do treino operacional na Zona Militar da Madeira, em cuja preparação e execução, mormente no que tange aos exercícios táticos e de fogos reais das séries “Pedra Viva”, “Golfinho”, “Orion” e “Zarco”, o Tenente-Coronel Soares Pereira teve sempre um papel relevante.

Como se tudo quanto precede não bastasse para ilustrar a forma altamente meritória como o Tenente-Coronel Soares desempenhou as suas funções, merece ainda uma referência especial o elevado profissionalismo demonstrado por este Oficial durante as fortes intempéries que assolaram a ilha da Madeira no dia 20 de Fevereiro de 2010, onde se destacaram as suas excepcionais qualidades e virtudes militares. Tendo sido nomeado para apoiar tecnicamente o Governo Regional da Madeira e o Serviço Regional de Proteção Civil, num ambiente de grande tensão e ansiedade e num cenário de elevada complexidade, coordenou com grande serenidade a realização de numerosos reconhecimentos a diversos locais de passagem, com vista a avaliar preliminarmente a existência de danos estruturais e a necessidade de alternativas. Foi neste contexto que surgiu a possibilidade do Exército apoiar, com a instalação de uma ponte militar, o estabelecimento de um local de passagem na região da Ribeira Brava, alternativo ao que havia sido destruído pela enxurrada. Apesar do pouco tempo disponível face à urgência da situação e ao volume das necessidades, conseguiu prestar a informação necessária de forma extremamente objetiva e pragmática, vindo posteriormente a ter um papel determinante no acompanhamento do processo de projeção da ponte para a Região através de meios da Força Aérea Portuguesa, bem como no transporte do aeroporto para o local, na preparação do local de travessia com a ajuda de uma empresa de construção civil, na subsequente montagem pelos militares de engenharia vindos do Continente e nas atividades de manutenção que se seguiram.

Não menos relevante tem sido o contributo excepcional que, na sua qualidade de Engenheiro Militar, mas para além do âmbito das suas atribuições de Oficial de Logística, frequentemente com grande prejuízo das suas horas normais de descanso, o Tenente-Coronel Soares Pereira tem dado na âmbito do património e da valorização das infraestruturas a cargo da Zona Militar da Madeira e do Comando Operacional da Madeira, nomeadamente na preparação de estudos, pareceres e projetos de melhoramento das instalações, bem como na supervisão da execução de obras realizadas em prédios militares, num trabalho que tem sido reconhecido pela Direção de Infraestruturas do Exército e pelo Estado-Maior-General das Forças Armadas; reconhecimento que, num âmbito diferente, num processo de cedência de terrenos à administração regional, também teve da parte da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional, demonstrando um inquestionável espírito de sacrifício e obediência.

Pela afirmação de elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação demonstrados é o Tenente-Coronel Soares Pereira merecedor de que os seus serviços sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da ZMM e do Exército.

10 de outubro de 2012. - O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Artur Pina Monteiro*, General.

Louvo o Maj Cav (13134087) **Pedro Manuel dos Santos Ferreira**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as exigentes funções de 2.º Comandante do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR) e por inerência, as de Chefe do Estado-Maior da *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Oficial dotado de uma inata capacidade de liderança e chefia, muito contribuiu para a correta integração de todos os elementos do Estado-Maior da KTM/TACRES/KFOR e para o desenvolvimento do espírito de corpo da Força, num ambiente multinacional de elevada exigência. Dirigiu as atividades desenvolvidas pelo Estado-Maior, no acompanhamento do planeamento e execução da atividade da KTM/TACRES/KFOR, durante os períodos de intensa atividade operacional e orientou o funcionamento do Centro de Operações Tático e a condução de todo o apoio administrativo-logístico da força, em operações, que se consubstanciaram na produção de trabalho de qualidade e em quantidade muito acima da média.

Simultaneamente, desenvolveu um papel determinante na supervisão da atividade diária e na manutenção do aquartelamento, gerindo, de forma racional e criteriosa, os recursos materiais e humanos disponíveis necessários ao apoio da atividade operacional e à melhoria das condições de serviço, de vivência e bem-estar dos militares. Merece ainda uma especial referência a forma como promoveu e desenvolveu excelentes relações de trabalho, confiança e empatia com os militares dos diversos contingentes contribuindo para cultivar e elevar a imagem de prontidão operacional, profissionalismo, competência e excelência do militar português no seio da KFOR.

Pela competência profissional revelada no desempenho das funções que lhe foram cometidas e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, o Major Santos Ferreira impôs-se, naturalmente, ao respeito e à consideração pública, demonstrando ser digno de ocupar postos de maior responsabilidade, pelo que os serviços por si prestados, no quadro da missão da KFOR, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e prestígio para Portugal, devem ser considerados relevantes, extraordinários e distintos.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Cav (08357090) **Nuno Lourenço Álvares Alves de Sousa**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Operações do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

No exercício das suas funções o Major Alves de Sousa delineou o conceito de preparação e emprego da Unidade e acompanhou a sua execução, evidenciando uma postura reveladora de invulgar espírito de missão e extrema dedicação. Foi o principal planeador e coordenador dos exercícios de verificação e prontidão das unidades de Manobra da *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve da Kosovo Force* (KTM/ TACRES/KFOR) e do exercício SILVER SABER, principal exercício de treino de controlo de tumultos, realizado ao nível da KFOR, que contou com a participação de outras organizações presentes no teatro de operações.

É de salientar o excelente desempenho do Major Alves de Sousa durante as fases de planeamento e de execução de um conjunto de operações desenvolvidas pela KTM/TACRES/KFOR, pela forma extremamente esclarecida e objetiva como soube interpretar a missão, contribuindo, decisivamente, para a manutenção da coesão da força. Destaca-se a sua participação nas operações para a manutenção do Posto de Controlo (OP2) “ORF REINFORCEMENT e para remoção de obstáculos, DAWN RESOLUTION”, “DAWN MOMENTUM” e “AMAZING TRY”, em particular esta última onde, na sequência dos confrontos físicos com os manifestantes, num ato de arrojada bravura, revelou impressionante coragem e desprezo pelo perigo ao socorrer um militar português, que estava a ser atacado por um grupo de opositores, possibilitando o seu resgate para junto dos demais camaradas.

Oficial de elevada formação ética e moral, dotado de excepcionais qualidades militares e de grande coragem física e moral, constituiu-se permanentemente como referência e exemplo para aqueles com quem privou, pela sua irrepreensível postura militar, conduta e constante preocupação pela prossecução dos objetivos determinados.

Pelo que foi exposto é de toda a justiça reconhecer publicamente as virtudes militares e pessoais que creditam o Major Alves de Sousa como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício e a abnegação, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Maj Cav (09978092) **Roberto Carlos Pinto da Costa**, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial de Logística do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

No exercício das suas funções o Major Pinto da Costa foi responsável pela coordenação e execução das atividades de caráter logístico, fundamentais para o normal funcionamento da Unidade, em absoluta consonância com as diretivas e orientações superiormente estabelecidas. Neste âmbito destacam-se um conjunto de tarefas relacionadas com a sustentação e manutenção da atividade diária da força, com a conservação das instalações, com o controlo e gestão dos materiais, com o relacionamento com os Comandos Superiores, nacionais e da KFOR, com a supervisão e controlo da prestação de serviços pela empresa ECLIPSE e, fundamentalmente, com a coordenação do apoio logístico às operações, num período de intensa atividade, permanente incerteza e conseqüente reduzido tempo de resposta, revelando elevada competência no âmbito técnico-profissional, a par de um notável sentido do dever e espírito de missão que em muito contribuíram para a prontidão operacional e capacidade de realização desta FND.

Oficial de elevada formação ética e moral, dotado de excelentes qualidades militares e pessoais que em muito contribuíram para o estabelecimento e manutenção de um ambiente salutar, essencial numa força multinacional. Neste âmbito o Major Pinto da Costa granjeou o apreço e consideração dos que com ele privaram, ao promover, em todas as situações, excelentes relações humanas, contribuindo para o espírito de corpo, coesão e dinamismo da *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR).

Pelo que foi exposto é de toda a justiça reconhecer publicamente as virtudes militares e pessoais que creditam o Major Pinto da Costa como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Cav (11785695) **Fernando Amorim da Cunha**, pela forma meritória, competente e dedicada como desempenhou as funções de Oficial de Informações do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Oficial dotado de elevada competência profissional e significativa capacidade de trabalho, pautou a sua ação por uma incedível dedicação ao serviço, evidenciadas na forma esclarecida e diligente como desenvolveu o processo de produção de informações, em apoio ao planeamento e condução das operações da *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR), constituindo-se num elemento fundamental para o Estado-Maior da Força. Neste âmbito destaca-se a forma como apoiou com informações o processo de planeamento e condução das Operações “Dawn Resolution”, “Dragon Control” e “Amazing Try”.

Cumulativamente o Capitão Amorim da Cunha desempenhou as funções de Oficial de Segurança do aquartelamento, que cumpriu com elevada competência técnico-profissional e irrepreensível organização.

O seu extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais produziram os melhores resultados como ficou demonstrado na avaliação de segurança, conduzida pela KFOR à KTM/TACRES/KFOR, na qual foi obtida a melhor classificação possível, sendo referida como exemplo no seio da Força Multinacional.

Num ambiente multinacional, caracterizado pela exigência de âmbito técnico e organizativo, o Capitão Amorim da Cunha soube demonstrar toda a sua competência e distinto sentido de missão, ao pautar a sua atuação pelo rigor e pela lealdade, constituindo um ato de elementar justiça enaltecer o mérito dos serviços por si prestados por contribuírem significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Cav (07233197) **Adriano Augusto Gomes Branco**, pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas no desempenho das funções de Oficial de Pessoal do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Oficial devoto e dedicado, planeou e coordenou as atividades inerentes à projeção do GAM/BrigInt/KFOR para o teatro de operações, facilitando o processo de integração na KFOR. Na gestão dos recursos humanos e na assessoria de assuntos relacionados com a justiça e disciplina revelou elevada competência profissional apresentando propostas oportunas, adequadas e práticas para a resolução de situações de natureza complexa na área do pessoal, creditando-o como um valoroso colaborador na estrutura de comando do GAM/BrigInt/KFOR.

Militar dotado de sólida formação moral e humana, destacou-se igualmente na execução de outras atividades, como por exemplo as relacionadas com a área CIMIC, ou ainda, durante os períodos de maior atividade operacional, quando foi chamado a reforçar o Centro de Operações Tático e apoiar a condução das operações, contribuindo, com o seu esforço e dedicação, para o cumprimento da missão da Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve da Kosovo Force (KTM/TACRES/KFOR).

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares reveladas pelo Capitão Gomes Branco, aliadas à forma irrepreensível como respondeu prontamente a todas as solicitações de serviço e à forma como pautou a sua conduta, demonstrando possuir elevados dotes de carácter, lealdade e abnegação, evidenciando atributos dignos de serem apontados como exemplo a seguir, devendo por isso, os serviços por si prestados, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal, serem considerados relevantes e de elevado mérito.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Cav (16691199) **Rui Jorge Neves Moura**, pela singular dedicação e competência técnico-profissional, evidenciadas no desempenho das funções de Comandante do Esquadrão de Manobra do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Oficial detentor de uma sólida formação moral, revelou uma elevada competência bem espelhada na forma rigorosa e pragmática como conduziu a preparação e o treino da subunidade sob o seu comando. O seu extraordinário desempenho ficou comprovado em diversas atividades realizadas, quer no seio da *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR), quer em atividades conduzidas com diversas unidades de manobra da KFOR.

Durante este período o Capitão Neves Moura conseguiu transmitir aos seus subordinados a motivação, o sentido do dever e o espírito de corpo, fundamentais para a coesão da força, como ficou evidenciado durante a execução de operações, para garantir a liberdade de movimentos na região Norte do Kosovo, onde a incerteza do nível de ameaça e o risco de confrontos com manifestantes foram uma constante.

Merece particular relevo a forma como conduziu o emprego operacional do seu Esquadrão, no âmbito das operações para a manutenção do Posto de Controlo (OP2), sob o comando da KTM/TACRES/KFOR ou em reforço do Batalhão *Operational Reserve Force* (ORF) e para remoção de obstáculos em itinerários, nomeadamente, “DAWN RESOLUTION”, “DAWN MOMENTUM” e, em especial, na operação “AMAZING TRY” onde, perante oposição obstinada e violenta dos manifestantes, demonstrou inatas capacidades de liderança conseguindo manter a sua subunidade coesa, disciplinada e organizada, mesmo durante os confrontos físicos com os manifestantes, constituindo-se num exemplo de coragem, audácia e obediência em situações de elevado risco.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pela inequívoca aptidão para bem servir nas circunstâncias manifestadas, o Capitão Neves Moura é digno de ver reconhecido o elevado mérito dos serviços por si prestados, os quais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas sendo merecedor de público louvor que o distingue e aponta como exemplo a seguir.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Med (10743600) **Jorge Alexandre Cunha Labandeiro**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares demonstradas no desempenho das funções de Oficial Médico e Chefe do Módulo Sanitário do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Oficial empenhado e organizado, com grande capacidade de trabalho, desenvolveu inúmeras iniciativas em prol da manutenção de um bom estado de saúde e condição física de todos os militares, das quais se destacam a realização periódica de controlos sanitários, a difusão de orientações e cuidados a observar pelos militares da *Kosovo Tactical Maneuver*, *Tactical Reserve* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR), em particular, durante o período de inverno rigoroso. Acresce a realização de ações de formação e sensibilização sobre a importância de uma alimentação, higiene e treino físico adequados à exigência da missão.

Salienta-se a forma exigente, rigorosa e dinâmica como o Capitão Cunha Labandeiro conduziu o treino e garantiu a prontidão, do Módulo Sanitário em apoio à missão da *Kosovo Tactical Maneuver*, *Tactical Reserva* da *Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR). Neste âmbito releva-se o excepcional desempenho em apoio à operação “AMAZING TRY” onde, perante a necessidade de socorrer feridos, em resultado com uma oposição violenta e obstinada por parte dos manifestantes, evidenciou uma competência profissional e capacidade de liderança dignas de relevo.

Na operação para a manutenção do Posto de Controlo (OP2), quando a KTM/TACRES/KFOR foi chamada em apoio do Batalhão da Reserva Operacional da KFOR (ORF), ao ter conhecimento da existência de um número elevado de feridos, de diversas nacionalidades, apoiou as equipas médicas alemãs e austríacas presentes no local, postura que em muito contribuiu para granjear o respeito e a admiração de todos os militares da KTM/TACRES/KFOR, assim como do próprio Comando do Batalhão ORF.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, que lhe permitiram responder prontamente aos desafios que lhe foram colocados, o Capitão Cunha Labandeiro revelou inegável vontade de bem servir, devendo os serviços por si prestados, serem considerados relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Cap Cav (04463099) **Tiago Lima Bacelar e Melo**, pela forma altamente dedicada, eficiente e honrosa como desempenhou as funções de Comandante do Esquadrão de Apoio do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/ KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Militar dotado de irrepreensível formação moral e sólidos conhecimentos técnico-profissionais, revelou elevada competência e extraordinário desempenho, no exercício da exigente função de comando de uma subunidade multinacional, composta por militares portugueses e húngaros. A sua ação merece especial relevo pelo contributo e participação do Esquadrão de Apoio, nas diversas atividades de caráter operacional, de que se destacam os exercícios, as demonstrações, os treinos e as operações realizados pela *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserva da Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR).

É de destacar ainda o seu importante contributo para a conservação das infraestruturas, para a sustentação e manutenção das condições de vida no interior do aquartelamento e do controlo e manutenção dos materiais à sua responsabilidade, através de um planeamento e supervisão permanente dos trabalhos a realizar, contribuindo desta forma, para a manutenção do moral e bem-estar de todos os militares e da força como um todo, concorrendo, com a sua ação, para o cabal cumprimento da missão do GAM/BrigInt/FND/KFOR.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais evidenciadas, alicerçadas num elevado espírito de sacrifício, abnegação, lealdade, obediência e pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, colocados em todos os atos de serviço, o Capitão Bacelar e Melo é digno de ser apontado como um exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados como relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o Ten Cav (11972501) **João Pedro Faria Leite Barroso**, pela forma extraordinária, competente e honrosa como desempenhou as funções de 2.º Comandante do Esquadrão de Manobra do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Militar de exceção, demonstrou notável sentido do dever e elevada responsabilidade na forma como aplicou todo o seu conhecimento e o procurou transmitir a todos os subordinados, numa procura incessante de aumentar o nível de prontidão da Força, creditando-o como um valioso colaborador do Comandante de Esquadrão.

O Tenente Leite Barroso pautou a sua postura pelo rigor, dedicação e competência evidenciando-se na condução de diversas atividades de treino, exercícios e demonstrações realizadas pela *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserva da Kosovo Force* (KTM/TACRES/KFOR). A sua irrepreensível e notável conduta destacou-se durante a condução de algumas operações, sob condições de risco elevado, como a “DAWN RESOLUTION”, “DRAGON CONTROL” e “AMAZING TRY”, durante as quais, tomou as decisões adequadas para apoiar os Comandantes de Pelotão e auxiliar o seu Comandante de Esquadrão. Na operação “AMAZING TRY”, após os manifestantes entrarem em confronto com a força, demonstrou toda a sua determinação e coragem, conferiu proteção e apoio aos militares e fruto da sua capacidade de comando e liderança, motivou e deu o exemplo para que ninguém nem nenhuma viatura ficassem para trás isolados.

Pelas relevantes qualidades pessoais e militares, elevados dotes de caráter e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias patentes, o Tenente Leite Barroso constitui um exemplo de profissional que honra a condição militar merecendo ser reconhecido publicamente, pelo elevado mérito dos serviços por si prestados, os quais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SMor (02939178) **Vítor Miguel Marques Alves**, pela forma altamente competente, dedicada e empenhada como desempenhou as diferentes funções que lhe foram acometidas na Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN), desde 6 de setembro de 2010 a 17 de setembro de 2012.

Durante este período de tempo, o Sargento-Mor Vítor Alves revelou excepcionais qualidades humanas e pessoais, onde se destaca o elevado caráter, sólida formação moral, forte sentido de disciplina e de responsabilidade, lealdade, espírito de equipa, características essenciais para o excelente desempenho das funções que exerceu na DEAG.

Acrescem ainda reconhecidas qualidades técnicas. O Sargento-Mor Vítor Alves é um militar dotado de sólidos conhecimentos linguísticos, elevada cultura geral e militar, pautando, desde sempre, a sua atuação com iniciativa, grande diligência no tratamento das matérias que o envolveram, permanente disponibilidade e compromisso com o serviço, antecipando eventuais problemas e propondo soluções, consubstanciando um desempenho global irrepreensível nas matérias que lhe foram sendo acometidas, sobretudo na área das relações públicas e protocolo desta Direção-Geral e do Ministério da Defesa Nacional (MDN).

É, pois, de inteira justiça testemunhar publicamente o apreço pelos serviços prestados com exemplar correção, brio e notável zelo pautando a sua ação pela prática continuada de valores como a dignidade, a simplicidade e a frontalidade, tendo o Sargento-Mor Vítor Alves desempenhado as suas funções de forma segura, coerente e orientada de acordo com as determinações superiores. Interiorizou com singular nobreza a sua condição militar, sobrepondo, ao longo da sua comissão nesta Direção-Geral, os seus interesses pessoais aos do serviço, tendo resultando num contributo muito valioso para o reforço da credibilidade, do prestígio e da missão da DGPDN e, conseqüentemente, do MDN.

11 de outubro de 2012. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Louvo o SCh Cav (17435682) **José Mário da Cruz Costa**, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no desempenho das funções de Sargento Adjunto do Comando do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Militar de significativa capacidade de trabalho e pragmatismo na resolução dos assuntos de serviço, demonstrou ser um excelente e imprescindível colaborador do Comando do GAM/BrigInt/FND/KFOR, pela forma atenta, interessada e cuidada como cumpriu as diferentes tarefas que lhe foram atribuídas. Neste particular, destaca-se a elevada competência técnico-profissional ao participar, ativamente, na reflexão de diferentes assuntos, contribuindo com ideias sempre oportunas que visaram a melhoria do serviço e as condições de vivência no aquartelamento.

A sua meritória e dedicada ação estendeu-se a um conjunto muito diversificado de iniciativas, de que se destacam o acompanhamento das atividades de treino e operações, através de uma presença permanente, próxima e interessada, a participação ativa e empenhada nas cerimónias militares e nos eventos de cariz religioso, a colaboração em todos os acontecimentos relacionados com o moral e bem-estar e o apoio permanente no acompanhamento das visitas de diversas entidades nacionais e estrangeiras, ao aquartelamento e à FND.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência, o Sargento-Chefe Cruz Costa é merecedor de ver os serviços por si prestados serem considerados exemplares, de elevado mérito e enaltecidos publicamente, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Mat (12561385) **António Luís Carrasco Cardoso**, pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais reveladas no desempenho as funções de Comandante da Secção de Manutenção do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Militar disciplinado e disciplinador, íntegro e de convicções fortes, pautou a sua conduta pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência. O Sargento-Ajudante Carrasco Cardoso demonstrou ser um militar de elevada competência técnico-profissional, capaz de encontrar soluções técnicas que se revelaram uma mais-valia perante as adversidades existentes num Teatro de Operações longínquo, com inerentes dificuldades no apoio, na manutenção e reabastecimento de sobressalentes. A sua ação contribuiu decisivamente para a manutenção e recuperação das viaturas, garantindo a sua total disponibilidade para as atividades operacionais. Neste âmbito acrescem ainda as importantes ações de formação e sensibilização dos condutores das viaturas de forma a promover a conservação do estado de operacionalidade dos diversos equipamentos.

Salienta-se ainda uma notável capacidade de iniciativa e elevada dedicação demonstradas num conjunto de atividades desenvolvidas que extravasaram, significativamente, o âmbito das suas atribuições específicas, das quais se destacam os trabalhos de melhoramento da área oficial, a proteção do sistema de aquecimento e melhoria das condições de vida do aquartelamento fundamentais para a continuação das atividades durante as rigorosas condições do inverno, evidenciando deste modo um extraordinário desempenho e notável vontade de bem servir.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas e pela competência profissional, o Sargento-Ajudante Carrasco Cardoso, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do GAM/BrigInt/FND/KFOR e, conseqüentemente, das Forças Armadas Portuguesas, merecendo ser apontado como exemplo de militar que muito honra e dignifica a instituição a que pertence, e de ver os serviços por si prestados serem considerados de relevantes e de elevado mérito.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o SAj Cav (05321090) **José António Gomes Machado**, pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas no desempenho das funções de Adjunto do Comando do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Militar experiente e possuidor de vasta cultura militar, evidenciou uma clara noção das suas responsabilidades aliada a uma boa capacidade de organização, que lhe permitiram manter a funcionalidade administrativo-logística do Esquadrão. Simultaneamente, evidenciou uma elevada ponderação e bom senso, pela forma como estabeleceu uma relação próxima e de confiança com todos os militares, constituindo-se como um elo de ligação fundamental das classes de Sargentos e Praças com o Comando do Esquadrão, sendo notório o seu esforço em prol do estabelecimento de um sã espírito de corpo e de camaradagem que muito contribuíram para o bem-estar e coesão do GAM/BrigInt/FND/KFOR.

O Sargento-Ajudante Gomes Machado revelou elevada competência no âmbito técnico-profissional, evidenciada durante a execução das operações de maior grau de risco, nomeadamente, “Dawn Resolution”, “Amazing Try” e “OP2 Reinforcement” onde, fruto de uma atenção permanente e de um forte espírito de sacrifício e de abnegação, coordenou a execução do apoio logístico para garantir a manutenção da capacidade operacional da força.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais e pela demonstração de inegável aptidão para bem servir, o Sargento-Ajudante Gomes Machado é merecedor de ser apontado como exemplo a seguir, porquanto com o seu esforço e dedicação, contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do GAM/BrigInt/FND/KFOR e, conseqüentemente, das Forças Armadas Portuguesas.

1 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Cav (05279292) **Rui Carlos Geraldo Ferreira Fernandes**, pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais reveladas no desempenho das funções de Sargento de Logística do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Militar detentor de sólida formação moral, invulgar capacidade de trabalho e de organização, evidenciou, uma elevada disponibilidade para o serviço não se poupando a esforços para o cabal cumprimento das mais variadas tarefas, nomeadamente na gestão e controlo dos materiais, no controlo dos movimentos de carga, no processamento das participações, na elaboração dos autos de material e no controlo das munições. A sua elevada competência técnico-profissional evidenciou-se ainda durante os períodos de rendição com o 2BIMec e 1BI, para transferência de cargas, na preparação das cargas para o transporte nos voos de projeção, sustentação e retração da força e da elaboração dos respetivos manifestos de carga e das Listas de Mercadorias Militares (LMM).

Desempenhando, com incedível rigor e zelo, todas as tarefas atribuídas, demonstrou uma clara e inequívoca aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, bem patentes na forma como acompanhou a manutenção dos geradores, dos sistemas de ar condicionado e dos aquecedores e no estabelecimento das necessárias coordenações com o Contingente Húngaro, evidenciando uma imagem de eficiência e profissionalismo que concorreu para os bons resultados alcançados pela Secção Logística e pelo GAM/BrigInt/FND/KFOR.

Pelas relevantes qualidades pessoais e profissionais demonstradas, onde se destacam as virtudes da lealdade, disciplina, espírito de sacrificio e obediência é de inteira justiça reconhecer publicamente que os serviços prestados pelo Primeiro-Sargento Ferreira Fernandes contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do GAM/BrigInt/FND/KFOR e das Forças Armadas Portuguesas, merecendo, por isso, serem qualificados de relevantes e de elevado mérito.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 1Sarg Cav (39954893) **Manuel da Silva Garcês Soares**, pela forma altamente profissional, competente e exemplar como desempenhou as funções de Auxiliar do Adjunto do Comando do Esquadrão de Manobra do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Demonstrando possuir boa capacidade de organização e exemplar dedicação pelo serviço, cedo comprovou o seu elevado potencial e competência técnico profissional, no apoio ao Comando do GAM/BrigInt/FND/KFOR, pela atitude prudente e atenta como zelou pelo material à responsabilidade do Esquadrão, de forma a garantir a sua permanente prontidão e disponibilidade.

Militar dotado de inegáveis qualidades e virtudes militares, aliadas a uma vasta experiência em ambiente multinacional, evidenciou um elevado espírito de missão e desempenho durante as diversas operações realizadas, algumas das quais sob condições de elevada intensidade e risco, como foram as Operações “Dawn Resolution”, “Amazing Try” e “OP2 Reinforcement”, não se poupando a esforços para garantir o apoio permanente ao Esquadrão, motivando pelo exemplo, os seus subordinados e demais camaradas, contribuindo, decisivamente, para o bom desempenho coletivo.

Pela afirmação constante de elevados dotes de caráter e lealdade, a par das relevantes qualidades pessoais e profissionais, o Primeiro-Sargento Garcês Soares soube ainda criar laços de simpatia e um excelente ambiente de trabalho, granjeando o apreço e consideração dos que com ele privaram, constituindo um ato de elementar e merecida justiça reconhecer os serviços por si prestados como relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

Louvo o 2Sarg Cav (06255300) **Márcio Filipe Martins de Sousa**, pela exemplar dedicação, elevada competência e notável sentido do dever colocadas no desempenho das funções de Comandante da 2.ª Secção do 2.º Pelotão do Esquadrão de Manobra do Grupo de Autometralhadoras, da Brigada de Intervenção, enquanto Força Nacional Destacada, no Teatro de Operações do Kosovo (GAM/BrigInt/FND/KFOR), de outubro de 2011 a março de 2012.

Pautando a sua conduta por uma excecional dedicação ao serviço e vontade de bem servir, alicerçados numa sólida formação e competência técnico profissional, desenvolveu um trabalho digno de relevo no enquadramento e formação dos militares sob o seu comando, bem patente na forma cuidada e zelosa como conduziu a sua preparação técnica e tática. Neste âmbito, procurou dotar os seus subordinados dos conhecimentos necessários para o cumprimento das suas funções, responsabilizando-os nas tarefas de conservação e manutenção dos equipamentos e viaturas, conseguido manter e, em algumas situações melhorar, o seu estado de operacionalidade, contribuindo para elevar o nível de prontidão da sua secção.

Militar detentor de relevantes qualidades pessoais demonstrou possuir um elevado sentido de missão, coragem e abnegação, patentes nas diversas atividades de âmbito operacional, conduzidas pela *Kosovo Tactical Maneuver, Tactical Reserve da Kosovo Force (KTM/TACRES/KFOR)*, sob condições de risco elevado, das quais se destacam as Operações “Dawn Resolution”, “Dragon Control” e “Amazing Try”.

Nestas operações ficaram bem evidenciadas a suas capacidades de comando e liderança, em especial na operação “Amazing Try”, quando, estando com a sua Secção na linha da frente e perante pressão obstinada e violenta, manteve a sua Secção coesa, disciplinada e organizada e, num ato de reconhecida coragem, não olhou a meios para socorrer um militar húngaro que se encontrava a ser agredido pelos manifestantes, colocando a sua própria segurança em risco, como ficou demonstrado pelos ferimentos sofridos, na sequência de tão meritória e distinta ação.

Pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, de que se relevam os elevados dotes de caráter, lealdade e espírito de sacrifício, que o levaram de forma natural ao respeito, consideração e reconhecimento de todos os que consigo privaram, o Segundo-Sargento Martins de Sousa é merecedor de público louvor, por ter contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do GAM/BrigInt/FND/KFOR e consequentemente das Forças Armadas Portuguesas.

01 de agosto de 2012. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, General.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

Cor Art, Supranumerário (19720484) **Vítor Fernando dos Santos Borlinhas**, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de julho de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Cor Cav, Supranumerário (12601578) **José Carlos Cordeiro Augusto**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de agosto de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 12 de setembro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (01774582) **José Manuel Duarte da Costa**, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de julho de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (01045683) **José António Azevedo Grosso**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de abril de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (05303583) **Jorge Manuel Sequeira Iglésias**, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de julho de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Cor Art, Supranumerário (12680584) **Nuno Manuel Monteiro Fernandes**, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de agosto de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 12 de setembro de 2012)

Cor Cav, Supranumerário (17473882) **António Maria Vilaça Delgado dos Anjos Galego**, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de abril de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Cor Art, Supranumerário (19734783) **Luís Miguel Green Dias Henriques**, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de julho de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Cor AdMil, Supranumerário (14567779) **Jorge Carmo da Costa**, da DHCM, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de julho de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (04257585) **Luís Filipe Martins Antunes Andrade**, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 17 de setembro de 2012)

Maj Inf, Adido (10194690) **António Carlos Cara Nova Gois Cachopo**, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de março de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2012)

Maj Mat, Adido (02328585) **Mário Rodrigues Marques**, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de março de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2012)

Maj Art, Adido (16261091) **Camilo José Marques Serrano**, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2012)

Maj Inf, Adido (11481992) **António Manuel Vale Fantasia Domingues**, da ETP, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de julho de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2012)

Maj Inf, Adido (11857088) **Roberto Martins Mariano**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de agosto de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 18 de setembro de 2012)

Cap Art, Adido (23918392) **João Paulo Catrola Martins**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012, por ter terminado funções no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 05 de novembro de 2012)

Cap Mat, Adido (05406596) **António Adalberto de Almeida Valente**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012, por ter terminado funções no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 05 de novembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj Art, Adido (37175292) **Pedro Jorge Veloso do Carmo Azevedo**, do CTC, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de março de 2012, por ter terminado funções na Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 03 de setembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cap Eng, Adido (07743793) **João Francisco Alves Esteves**, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de setembro de 2011, por ter terminado funções na UnAp/EME, em diligência na GNR.

(Por portaria de 27 de outubro de 2011)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Maj Mat, Adido (01405085) **Manuel Fortunato Mendes Marques**, das Oficinas Gerais de Material de Engenharia, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 22 de outubro de 2012)

Maj Tm, Adido (17579089) **José Jaime Soares Pereira**, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter terminado funções no MDN.

(Por portaria de 22 de outubro de 2012)

Cap Tm, Adido (17491694) **Pedro Miguel Ramires Gil dos Santos**, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de agosto de 2011, por ter terminado funções na UnAp/EME, em diligência na Estação Ibérica da OTAN/MDN.

(Por portaria de 23 de setembro de 2011)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (05916581) **Manuel Joaquim Vieira Esperança**, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Inf, Supranumerário (05161381) **Marco António Mendes Paulino Serronha**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (19801582) **Diogo Maria da Silva Pinto Sepúlveda Veloso**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (17636380) **Carlos Alberto Lopes Beleza**, da DJD, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

Cor Inf, Supranumerário (16232581) **José Manuel Barros Gomes**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

Cor Tm, Supranumerário (08929484) **Antonino Melchior Pereira de Melo**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 23 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (13411681) **Mário José Vieira Pereira**, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

TCor Cav, Supranumerário (18503485) **Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (18070785) **José Carlos de Almeida Sobreira**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (13360886) **Manuel Nunes Maio Rosa**, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

TCor Cav, Supranumerário (12398586) **Miguel Serrão Sirgado Arnaut Pombeiro**, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Art, Supranumerário (04936489) **Gilberto Lopes Garcia**, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Tm, Supranumerário (19548387) **Rui Jorge Fernandes Bettencourt**, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (09610189) **Miguel António Pereira da Silva**, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (17172988) **Paulo Jorge Pereira da Silva de Castro Ferreira**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

TCor Cav, Supranumerário (12023988) **Alfredo Manuel Aparício Filipe**, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (01260491) **Pedro Miguel do Vale Cruz**, do CTOE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Inf, Supranumerário (05312789) **Francisco Manuel de Almeida Sousa**, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor AdMil, Supranumerário (01312685) **José Francisco Madureira dos Santos**, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 29 de outubro de 2012)

Passagem da situação de supranumerário nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, à situação no quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR:

Cor Tir AdMil, Supranumerário (07276678) **João Manuel de Castro Jorge Ramalhete**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012, por ter preenchido vaga ocorrida no respetivo quadro especial e no seu posto.

(Por portaria de 31 de outubro de 2012)

Passagem da situação de supranumerário, à situação de Quadro nos termos do artigo 172.º e n.º 3 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho:

SAj Mat, Supranumerário (01098488) **Carlos Alberto Merca Silva**, do CFT, passa à situação de QQESP, desde 5 de abril de 2012, ocupando a vaga deixada pelo SAj AdMil (12209285) Rui Manuel Costa Henriques, na situação de Quadro que transita para a situação de Adido.

(Por portaria de 21 de maio de 2012)

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Inf, Adido (15357481) **José Manuel Bicheiro Sanches**, da UnAp/EME/EMGFA, passa à situação de QQESP, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de janeiro de 2012.

(Por portaria de 15 de fevereiro de 2012)

SCh Inf, Adido (19190684) **Amílcar do Nascimento**, da UnAp/EME/DGAIED, passa à situação de QQESP, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2012.

(Por portaria de 19 de setembro de 2012)

SCh Mat, Adido (07190281) **Carlos Manuel Fernandes Soares**, da UnAp/EME/EMGFA, passa à situação de QQESP, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de maio de 2012.

(Por portaria de 12 de junho de 2012)

1Sarg Mat, Adido (38527092) **Carlos Alberto Pires dos Santos**, da UnAp/EME/EINATO, passa à situação de Quadro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de março de 2012.

(Por portaria de 11 de abril de 2012)

Passagem à situação de adido

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (07622981) **Jorge Manuel da Costa Ramos**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012, por ter terminado funções na UnApAMAS.

(Por portaria de 05 de novembro de 2012)

Cor Inf, no Quadro (00140284) **Frederico Manuel Assoreira Almendra**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de junho de 2012, por ter terminado funções no CFT.

(Por portaria de 13 de julho de 2012)

Cor Inf, no Quadro (14891580) **José Pedro Simões Contente Fernandes**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012, por ter terminado funções no CM.

(Por portaria de 05 de novembro de 2012)

TCor Eng, no Quadro (00907086) **João Paulo de Almeida**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de novembro de 2012, por ter terminado funções no CFT.

(Por portaria de 17 de julho de 2012)

TCor Inf, no Quadro (17199386) **Paulo Jorge Varela Curro**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012, por ter terminado funções no RG1.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Inf, no Quadro (17320986) **José Augusto Amaral Lopes**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2012, por ter terminado funções no CFT.

(Por portaria de 11 de setembro de 2012)

TCor Art, no Quadro (02000786) **José Alberto Dias Martins**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter terminado funções no GabCEME.

(Por portaria de 18 de outubro de 2012)

TCor Inf, no Quadro (14194888) **António José Machado Marracho**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter terminado funções no CmdLog.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Art, no Quadro (16878887) **Rui Pedro Magro do Gago**, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de agosto de 2012, por ter terminado funções no EME.

(Por portaria de 11 de setembro de 2012)

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

Cap Mat, no Quadro (05406596) **António Adalberto de Almeida Valente**, da UnAp/EME, em diligência no Allied Joint Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de fevereiro de 2012.

(Por portaria de 20 de março de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Maj Inf, Adido (14170089) **Jorge Manuel Varanda Pinto**, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de julho de 2012, por ter sido indigitado para desempenhar funções de acessor técnico no projeto N.º 10, na Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

(Por portaria de 15 de outubro de 2012)

Passagem da situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Inf, no Quadro (18856683) **Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva**, do IDN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012, por ter terminado funções no RII.

(Por portaria de 31 de outubro de 2012)

TCor Inf, no Quadro (13360886) **Manuel Nunes Maio Rosa**, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de outubro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Cap TPesSecr, no Quadro (09155985) **Paulo José Belo Furtado**, da Revista Militar, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012, por ter terminado funções no CR LISBOA.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR:

Cor Cav, Adido (19073984) **José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga**, da UnAp/EME, em diligência no IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2011, por ter terminado funções na UnAp/EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 10 de maio de 2012)

Nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Tm, Adido (05763581) **Jorge Manuel Pinheiro Severino**, da UnAp/EME/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de março de 2012.

(Por portaria de 11 de abril de 2012)

Nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho:

SMor Inf, QQESP (15357481) **José Manuel Bicheiro Sanches**, da UnAp/EME, por ter sido colocado na UnAp/EME/EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de fevereiro de 2012.

(Por portaria de 15 de fevereiro de 2012)

Passagem à situação de supranumerário

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (16232581) **Jorge Manuel Barros Gomes**, da UnAp/EME, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de junho de 2012, por ter terminado funções no Joint Force Command Lisbon.

(Por portaria de 13 de julho de 2012)

Cor Tm, Adido (19886885) **Luís Filipe Camelo Duarte Santos**, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 01 de outubro de 2012)

Cor Tm, Adido (08929484) **Antonino Melchior Pereira de Melo**, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de março de 2012, por ter terminado funções na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 19 de abril de 2012)

TCor Art, Adido (15369685) **João Luís Morgado Silveira**, da UnAp/EME, em diligência no GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2011, por ter terminado funções na UnAp/EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 23 de setembro de 2011)

TCor Inf, Adido (04257585) **Luís Filipe Martins Antunes Andrade**, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de junho de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 13 de julho de 2012)

TCor Art, Adido (07920490) **Joaquim Agostinho da Cruz Oliveira Cardoso**, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de março de 2012, por ter terminado funções na UnAp/EME em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 19 de abril de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Inf, Adido (07203388) **Francisco Miguel Gouveia Pinto Proença Garcia**, da UnAp/EME, em diligência no GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de setembro de 2011, por ter terminado funções na UnAp/EME, em diligência no EMGFA.

(Por portaria de 23 de setembro de 2012)

TCor Tm, Adido (19548387) **Rui Jorge Fernandes Bettencourt**, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (06907079) **Carlos Avelino Viegas da Paz Moreno**, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 07 de setembro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

TCor Cav, Adido (12023988) **Alfredo Manuel Aparício Filipe**, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de setembro de 2012, por ter terminado missão de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

(Por portaria de 18 de outubro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Eng, Adido (09170481) **António José Fernandes Marques Tavares**, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de abril de 2012, por ter terminado funções na UnAp/EME, em diligência no Concelho Nacional Planeamento Civil de Emergência.

(Por portaria de 10 de maio de 2012)

TCor Eng, Adido (18398787) **Carlos Manuel Mendes Fernandes**, da DIE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2012, por ter terminado funções na Guarda Nacional Republicana.

(Por portaria de 10 de outubro de 2012)

Passagem da situação de adido nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 173.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, à situação de supranumerário nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do artigo 174.º do EMFAR:

Cor Inf, Adido (08891582) **Jorge Manuel Cabrita Alão Correia da Silva**, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de abril de 2012, por ter terminado funções na UnAp/EME, em diligência no MDN.

(Por portaria de 10 de maio de 2012)

TCor Inf, Adido (13411681) **Mário José Vieira Pereira**, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de agosto de 2012, por ter terminado funções no EMGFA.

(Por portaria de 11 de setembro de 2012)

Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o art. 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, ao militar a seguir mencionado:

1 de novembro de 2012

Cor DFA (09960668) João Manuel Moraes L. S. Mendonça, €3.811,59.

(DR II Série n.º 194 de 08 de outubro de 2012)

Abate ao quadro permanente

Por Portaria de 18 de outubro de 2012 do Tenente-General Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo despacho n.º 2 767/2012 de 8 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *Diário da República*, n.º 41, 2.ª série, de 27 de fevereiro de 2012, foi abatido aos Quadros Permanentes o 1Sarg Mat (13858403) **José António Ramos Rosa**, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 173/91, de 11 de maio, que a partir de 1 de outubro de 2012, ingressou no Quadro Permanente, da Guarda Nacional Republicana.

(DR II Série n.º 211 de 31 de outubro de 2012)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 25 de maio de 2012, ingressar no quadro permanente, na Arma de Infantaria, o Ten Mil Inf DFA (01516865) **Joaquim Apolónia Pereira**, com efeitos desde 4 de julho de 1996, data da declaração que apresentou de opção pelo serviço ativo em regime que dispense plena validade, em virtude da sua qualificação como deficiente das Forças Armadas, no posto de Alferes e com a antiguidade nesse posto reportada a 1 de novembro de 1965, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 210/73, de 9 de maio, e para execução do Acórdão de 11/12/2001 do Supremo Tribunal Administrativo, conjugado com o Acórdão de 23/2/2012 do Tribunal Central Administrativo Sul, ficando intercalado na lista de antiguidades da sua Arma à esquerda do então Alf Inf (42072962) José Rui Borges da Costa, promovido com a mesma antiguidade.

A respetiva carreira é reconstituída, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 54.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, conjugado o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro, e a Portaria n.º 94/76, de 24 de fevereiro, com a promoção aos seguintes postos:

- Tenente, com a antiguidade de 1 de dezembro de 1966;
- Capitão, com a antiguidade de 1 de setembro de 1968;
- Major, com a antiguidade de 1 de outubro de 1979;
- Tenente-Coronel, com a antiguidade de 1 de setembro de 1986;
- Coronel, com a antiguidade de 13 de outubro de 1995.

Fica intercalado na lista de antiguidade da sua Arma à esquerda do então Cor Inf (01523065) Norberto Crisante de Sousa Bernardes, promovido com a mesma antiguidade e que lhe serve de referência para efeitos de promoção a esse posto.

Tem direitos administrativos desde 4 de julho de 1996, data em que apresentou o requerimento de opção pelo serviço ativo em regime que dispense plena validade, em conformidade com o despacho de 27 de março de 2002 de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro.

É intercalado no 1.º escalão, índice 430, da estrutura remuneratória, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de fevereiro, desde 4 de julho de 1996, e transita para o 2.º escalão, índice 450, em 4 de julho de 1998, por ter completado dois anos no 1.º escalão, não havendo lugar a outras progressões, por ter falecido em 9 de Fevereiro de 1999.

(DR II Série n.º 171 de 04 de setembro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Inf (02901494) **Cláudio Luís da Silva Ferreira**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (17092194) Rui Manuel Dias Carvalho.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 209 de 29 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Inf (17669994) **Rui Manuel Gonçalves de Moura**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Inf (02901494) Cláudio Luís da Silva Ferreira.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 208 de 26 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Art (11079894) **Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Art (28837693) Paulo Alexandre Siborro Alves.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 208 de 26 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Cav (39110793) **Jorge Figueiredo Marques**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Cav (26888593) Paulo Agostinho Rodrigues Pires.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 209 de 29 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Eng (15803595) **João Manuel Pinto Correia**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj Eng (28026393) Luís Emanuel Pedroso Ribeiro.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 209 de 29 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap AdMil (08260594) **Leonel Lopes Henriques**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 1 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda do Maj AdMil (38877993) António Manuel Paulo Cipriano.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 208 de 26 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de outubro de 2012, promover ao posto de Major, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º e 240.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Cap Mat (12556995) **João Osvaldo Pereira da Silva**.

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 01 de outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda da Maj Mat (29301293) Sónia Marlene da Conceição Vala dos Santos.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 208 de 26 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 19 de setembro de 2012, promover ao posto de Capitão, nos termos do disposto nos artigos 183.º, n.º 1, e 216.º, alínea *d*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção previstas nos artigos 56.º, 217.º, n.º 1, alínea *c*), e 239.º do referido estatuto, o seguinte militar, que se encontrava na situação de demorado desde 01 de outubro de 2010:

Ten Med (03420898) **Nuno Miguel Rocha Barbosa.**

O referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 01 de outubro de 2010, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, data a partir da qual lhe são devidos os respetivos vencimentos, ficando integrado nessa data na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu quadro especial à esquerda da Cap Med (14023698) Rosa Maria Queiroz Pereira Gil Cardiga.

A presente promoção é efetuada ao abrigo da exceção prevista no n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2011), conjugado com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), e em conformidade com o despacho de 14 de outubro de 2011, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, exarado no Ofício n.º 5 640, de 12 de outubro de 2011, da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

(DR II Série n.º 190 de 01 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 26 de setembro de 2012, promover ao posto de Tenente, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *e*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos artigos 56.º e 238.º do referido estatuto, o Alf Inf (19519505) **João André Moio Pereira.**

Este oficial conta a antiguidade do novo posto desde 03 de Outubro de 2012, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica inscrito na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 2 do artigo 177.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 199 de 15 de outubro de 2012)

Por despacho de 15 de outubro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 10 470/2012, de 24 de julho, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 2 767/2012, de 08 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6945 e 6946), é promovido ao posto de Sargento-Ajudante, o 1Sarg Cav (14820691) **Paulo André Diogo Máximo**, nos termos do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2012, fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de QQESP, no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(*DR* II Série n.º 204 de 22 de outubro de 2012)

Por despacho de 17 de outubro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 10 470/2012, de 24 de julho, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 2 767/2012, de 08 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6945 e 6946), são promovidos ao posto de Sargento-Ajudante, nos termos do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 262.º, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR, os Sargentos a seguir indicados:

1Sarg Tm (01912289) **Jorge Manuel Tiago Vieira**, desde 12 de outubro de 2012;

1Sarg Med (05459090) **Luís Manuel Freitas de Lemos**, desde 15 de outubro de 2012.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde a data indicada, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Ficam na situação de QQESP, no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 207 de 25 de outubro de 2012)

Por despacho de 25 de outubro de 2012, do Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 08 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR*, 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, é promovido ao posto de Sargento-Ajudante, o 1Sarg Cav (13819291) **Carlos Alexandre Ventura Morato Martins**, nos termos do artigo 183.º e alínea c) do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 22 de outubro de 2012, fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro, ocupando uma vaga em QQEsp, no respetivo Quadro Especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 212 de 02 de novembro de 2012)

Por despacho de 30 de outubro de 2012, do Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 08 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, é promovido ao posto de Sargento-Ajudante, o 1Sarg Eng (07616890) **Rui Manuel Costa Brás**, nos termos do artigo 183.º e alínea c) do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 26 de outubro de 2012, fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro, ocupando uma vaga em QQEsp, no respetivo Quadro Especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 215 de 07 de novembro de 2012)

Por despacho de 12 de novembro de 2012, do Ajudante-General do Exército, no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 08 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, inserto no *DR* 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012, é promovido ao posto de Sargento-Ajudante, o 1Sarg Eng (10028189) **Jorge Paulo Durão Santos**, nos termos do artigo 183.º e alínea *c*) do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 2 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 12 de novembro de 2012, fica integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A, da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Fica na situação de quadro, ocupando uma vaga em QQEsp, no respetivo Quadro Especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu Quadro Especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Julho de 2012.

(DR II Série n.º 224 de 20 de novembro de 2012)

Por despacho de 17 de outubro de 2012 do Chefe da Repartição de Pessoal Militar da Direção de Administração de Recursos Humanos, ao abrigo dos poderes que lhe foram subdelegados pelo Major-General Diretor de Administração de Recursos Humanos, pelo Despacho n.º 10 470/2012, de 24 de julho, após subdelegação do Tenente-General Ajudante-General do Exército, neste delegados pelo Despacho n.º 2 767/2012, de 08 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6 945 e 6 946), é promovido ao posto de Primeiro-Sargento, o 1Sarg Grad Mat (17339997) **Hélder Rodrigo Sá Ventura**, nos termos do artigo 183.º e alínea *d*) do artigo 262.º, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 263.º e n.º 1 do artigo 274.º, todos do EMFAR.

Conta a antiguidade desde 1 de outubro de 2012, fica integrado na mesma posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Sargento, que já detinha enquanto militar graduado.

Fica na situação de quadro no respetivo quadro especial, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 207 de 25 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente, no posto de Segundo-Sargento, os alunos do 37.º CFS do Serviço de Saúde abaixo discriminados, que terminaram com aproveitamento na Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM), o Curso de Complemento de Formação, que confere o grau de licenciatura. Ingressam no QP, em 1 de outubro de 2012, com a data de antiguidade no posto de Ingresso antecipada para 1 de outubro de 2010, de acordo com o n.º 4 do artigo 260.º e artigo 166.º, ambos do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25Jun, conjugado com o artigo. 8.º do Capítulo II das disposições comuns do Decreto-Lei n.º 236/99 de 25Jun.

Medicina		Class. CFS
1	2Sarg Al (11944704) Vera Conceição da Silva Figueiredo	15,19
2	2Sarg Al (08891009) Ana Raquel Sá Ramalho	15,17
3	2Sarg Al (17643304) Marc Manuel de Carvalho Miranda	14,77
4	2Sarg Al (00433903) Carlos Tiago Candelária Vasconcelos	14,01

Os referidos militares contam a antiguidade no posto de Segundo-Sargento desde 1 de outubro de 2010, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades do respetivo Quadro Especial, nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 222 de 16 de novembro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 26 de setembro de 2012, ingressar no Quadro Permanente, em 01 de outubro de 2012, com o posto de Segundo-Sargento, os alunos do 40.º CFS (licenciados em enfermagem), do Quadro Especial de Medicina, que concluíram com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos para ingresso no QP, os militares a seguir mencionados:

Medicina		Class. CFS
1	1Sarg (01021102) Antónia Palmira Coutinho Parreira	16,32
2	Furr (10975203) Ângela Maria Martins de Abreu	16,30
3	Furr (16067502) Juliano André Carvalho da Silva	15,54
4	Furr (06527103) Vasco André Carneiro Pereira	15,51
5	Furr (10653302) Ricardo Alberto Tavares Carneiro	15,41
6	Furr (01444701) Fábio Renato Soares Nogueira	14,61
7	Furr (03686903) João Paulo Mano Pequeno	13,99

Os referidos militares contam a antiguidade do posto de Segundo-Sargento, desde 1 de outubro de 2012, data a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

O 1Sarg ingressa no QP com o posto de 2Sarg, graduado no posto de 1Sarg, nos termos do n.º 4 do artigo 167.º do EMFAR, percebe a remuneração correspondente à posição remuneratória em que se encontrava naquele posto, nos termos do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro;

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respetivo Quadro Especial, nos termos do artigo 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de Quadro nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 222 de 16 de novembro de 2012)

IV — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

Colocações

Instituto da Defesa Nacional

Cor Inf (18856683) Nuno Miguel Pascoal Dias Pereira da Silva, do RII, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

TCor Mat (19872088) José Augusto Rosa Dias, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Cor Inf (09043084) António Augusto Gonçalves, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

TCor Art (19715986) António José Belchior Serrano, do GCSel LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Cor Inf (07622981) Jorge Manuel da Costa Ramos, da UnApAMAS, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Cor Inf (14891580) José Pedro Simões Contente Fernandes, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

TCor Inf (17199386) Paulo Jorge Varela Curro, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

TCor Art (02000786) José Alberto Dias Martins, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

TCor Inf (14194888) António José Machado Marracho, da RAG/ComLog, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Maj Tm (05491586) Luís António Salomão de Carvalho, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército

Cor Tir Inf (03071382) Rui Davide Guerra Pereira, do IESM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

TCor Cav (05908888) Paulo Jorge Lopes da Silva, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Inspecção-Geral do Exército

Cor Tir Art (14358582) Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa, do ComLog, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Cor Cav (12601578) José Carlos Cordeiro Augusto, do CFT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Estado-Maior do Exército

Cor Tir Art (14358582) Eduardo Manuel Vicente Caetano de Sousa, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

TCor Inf (13065884) João Carlos Rodrigues Mendes da Silva Caldeira, do RII, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Maj Tm (06134093) Pedro Miguel Simões Roque Pena Madeira, do CSimEx, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Estado-Maior do Exército Unidade de Apoio

Cor Inf (19888079) Elias Lopes Inácio, da UnAp/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Cap Art (23918392) João Paulo Catrola Martins, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Cap Mat (05406596) António Adalberto de Almeida Valente, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Cap TExpTm (02666187) Joaquim Manuel Rodrigues Bernardo, do Joint Force Command Lisbon, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de novembro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Academia Militar

TCor Inf (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro, da DA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Direção de Obtenção de Recursos Humanos

TCor Inf (09615186) Cesário Filipe Barros da Rocha, do CR PORTO, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Centro de Psicologia Aplicada do Exército

Maj AdMil (22306891) Ana Maria da Silva de Jesus, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Centro de Recrutamento do Funchal

TCor Inf (08184588) Joaquim António Sousa Lima Marques da Silva, do Cmd ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Centro de Recrutamento do Porto

TCor Inf (00208586) Manuel da Cruz Pereira Lopes, da UnApBrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Direcção de Serviços de Pessoal

TCor Art (01234286) Paulo Jorge Henriques de Sousa, da UnApBrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten AdMil (15934398) Pedro Mário Ferreira Fontes, do RTransp, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Banda Militar do Porto

Cap CBMus (15746191) Alexandre Lopes Coelho, da OLE, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Comando da Logística

Cor Cav (11826781) João Henrique Cordeiro de Jesus Neves, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

TCor Art (04626886) João Alberto Cabecinha Q. Furtado de Almeida, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

TCor Mat (04339287) Paulo Miguel Baptista da Glória Belchior, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

Direcção de Material de Transportes

Maj Mat (03582492) João Luís Barradas de Oliveira Ramos, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Regimento de Manutenção

Ten Mat (07258504) André Miguel da Costa Graça, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Depósito Geral de Material do Exército

Cap Mat (04147601) Pedro da Silva Monteiro, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Mat (10269103) Alexandre Manuel Gomes Guerreiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Direcção de Finanças

Alf AdMil (06258106) Vasco Lobato de Faria Rijo, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Unidade de Apoio da Área Militar de Amadora/Sintra

Maj SGE (00093879) Carlos Alberto Ruivo Ferreira Andrade, da UnAp/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de outubro de 2012.

(Por portaria de 26 de outubro de 2012)

Comando da Logística Repartição de Apoio Geral

Maj TExpTm (10374980) José Manuel Pereira Morgado, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (01688205) Pedro António Santana Ferreira Simões, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (04374305) Teófilo Situ Antunes Yan, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (18769905) Gonçalo Fernando Simões Cardoso, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (09330405) Sofia Alexandra Marques Frade, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf AdMil (08979604) Rui Alexandre Cerqueira Carneiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Comando da Instrução e Doutrina

TCor Art (02792185) António José Pardal dos Santos, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Direcção de Doutrina

TCor Inf (13411681) Mário José Vieira Pereira, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Direcção de Doutrina Repartição de Lições Aprendidas

Maj Art (05693492) Telmo José Reis Paulino Cascalheira, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Direcção de Formação

Cor Inf (04180880) Jorge Manuel Fernandes Alves de Oliveira, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Escola Prática de Infantaria

TCor Inf (08060786) José Luís Sousa Pereira, do CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Alf Inf (08138803) Pedro Gonçalo Esteves Simões, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (19252906) Nuno Filipe Gonçalves Carvalho, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (14572103) Hugo Miguel de Almeida Pereira, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Escola Prática de Cavalaria

Alf Cav (03866809) Mauro Daniel Pires Covas, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Cav (11791604) Frederico Ferreira Santos, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Cav (17464904) Bruno Manuel Sousa Ferreira, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Escola Prática de Artilharia

Alf AdMil (18784605) André Filipe Loureiro Rodrigues, da EPS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Art (02614006) João António Soares Saraiva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Art (06224409) Marisa Figueiredo Cardoso, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Art (11012705) João Paulo Martins Silva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Escola Prática de Engenharia

Ten Eng (13308705) António Pedro do Amaral Campos Gil, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Eng (15533904) André Miguel das Neves Silva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Eng (08560504) Válder António Martins Henriques, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Eng (09455902) Ricardo Abreu Figueiredo, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Eng (03885303) João Miguel Dinis Borges, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Escola Prática de Transmissões

TCor Tm (17649887) Vítor Manuel Pires Terras, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Tm (09194305) João Carlos Ferreira Monteiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Tm (17970505) Humberto Néilson Ribeiro da Costa, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Escola Prática dos Serviços

Alf AdMil (15983204) Diana Paula Martins Gonçalves, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf AdMil (00250104) Vânia Sofia Silva Santos, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf AdMil (04029106) Nuno Alexandre Simão da Costa, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Artilharia N.º 5

Alf Art (05779102) Ricardo Jorge Lourenço Pinto Loureiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Art (00905009) Pedro Herculano Gonçalves de Sousa, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Cavalaria N.º 3

Maj Cav (15602989) Luís Miguel Correia Mourato Gonçalves, da DF, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Cav (13663305) Diogo José Silva Carrilho, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Centro de Simulação do Exército

TCor Inf (12367085) Pedro Miguel de Lemos Costa Leal Rosa, do RI3, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

Instituto de Odivelas

Ten Art (06949502) Tânia Mora Ferreira, do RA5, devendo ser considerada nesta situação desde 2 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf AdMil (15301109) Jorge Nuno Pessoa Silva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Instituto dos Pupilos do Exército

TCor Inf (04222889) Jorge Manuel Lopes Bastos, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Comando da Instrução e Doutrina

Unidade de Apoio

TCor Art (11903386) Manuel Joaquim Ramalhinho Baltazar, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Cap Art (16536297) Carlos Jorge Cid Figueira, do GAC/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Comando das Forças Terrestres

Cor Cav (04422384) Carlos Manuel de Matos Alves, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

TCor Cav (01864087) Rui Manuel Melita Madureira, da DD, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Direcção de Comunicações e Sistemas de Informação

TCor Tm (09304085) José Augusto dos Santos Rodrigues, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

TCor Tm (19548387) Rui Jorge Fernandes Bettencourt, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de setembro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Regimento de Transmissões

TCor Tm (06226390) Carlos Manuel Machado Grilo, da DCSI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Tm (16272696) Ana Margarida Martins da Costa, da CTm/BrigMec, devendo ser considerada nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Comando das Forças Terrestres Unidade de Apoio

Maj Inf (14184491) António Manuel Pereira Alves, do RI10, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Guarnição N.º 1

TCor Inf (13360886) Manuel Nunes Maio Rosa, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (16283806) Carlos Manuel Ramos da Silva Rainho, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Guarnição N.º 2

Alf Art (03020909) Afonso Manuel da Silva Peralta, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (05411204) André Filipe Pinto da Fonseca, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (01416906) Paulo Henrique Moniz Franco de Torres Soares, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Guarnição N.º 3

Alf Inf (03599004) João Miguel Teixeira Magalhães, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (16719403) Bruno Miguel dos Santos Folhas, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Art (04588305) Bruno Filipe Porto Preto, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada

1.º Batalhão de Infantaria Mecanizada

TCor Inf (01348989) Pedro Miguel Andrade de Brito Teixeira, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Maj Inf (03912989) Paulo Jorge Gonçalves Martins, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (16168009) João Pedro Silva Sousa, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (10724504) Gonçalo Luís Pita de Carvalho, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada

2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada

Cap Inf (13849501) Miguel Maurício Leonor Fidalgo Pistola, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (13909306) Bruno Ricardo Pereira Reis, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada
Grupo de Carros de Combate

Alf Cav (05282406) João Miguel Martins Ferreira dos Santos, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Cav (05616905) Vasco Rafael Caridade Monteiro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada
Grupo de Artilharia de Campanha

Alf Art (04062306) João Pedro Martins Pereira, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada
Companhia de Transmissões

Ten Tm (17616502) Tiago Argentino Matos dos Santos, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada
Unidade de Apoio

TCor Inf (18494087) António Marques de Almeida Ferreira, do CmdCCS/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Cap AdMil (06820195) João Miguel Correia da Silva Tavares, do BApSvc/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de julho de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Art (19868199) Bruno Henrique Cruz Veríssimo, da BtrAAA/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Brigada Mecanizada
Batalhão de Apoio e Serviços

Maj TExpTm (05301479) Luís Manuel Bonacho Lourenço de Matos Santana, da RAG/CmdLog, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada
Comando e Companhia de Comando e Serviços

TCor Cav (01585486) Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

TCor Inf (14772089) Marco António Abrantes Cardoso, do 1BIMec/BrigMec, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

TCor Art (02414488) António José Gomes de Sampaio Hilário, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada Mecanizada
Esquadrão de Reconhecimento

Alf Cav (16685106) Sandra Sofia Nunes Amaro, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada de Intervenção
Unidade de Apoio

TCor Inf (05337188) João Paulo Silvestre Paulino, da DORH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Maj Art (15084291) Rui António Besteiro Rodrigues, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (07372505) José Lito dos Santos Mónico, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (15759505) Bruno Jorge Félix Domingues, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada de Intervenção
Comando e Companhia de Comando e Serviços

Cor Inf (12282483) José António Coelho Rebelo, do CmdPess, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de novembro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Maj Cav (11830691) Carlos Manuel Morgado Brás, da UnApBrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Infantaria N.º 13

TCor Inf (19486091) António José Fernandes de Oliveira, do CmdCCS/BrigInt, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Maj Inf (11424990) Paulo Jorge da Silva Almeida, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Alf Inf (19829803) Sérgio Aurélio Cerqueira da Encarnação, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Infantaria N.º 14

Alf Inf (17944706) Rui Jorge Portela dos Anjos, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Artilharia N.º 4

Maj Art (05283291) Adelino José de Sousa Jacinto, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Maj Art (19569790) Jorge Paulo Marto da Silva, do CSimEx, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

Alf Art (11094105) João Manuel Marques Arnaut, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Art (02627899) Cristovão José Teixeira Fernandes, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea N.º 1

Alf Art (18165805) Daniela Braga Salvador Pestana Santos, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Cavalaria N.º 6

Alf Cav (08155301) Daniel José Oliveira Fernandes, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Engenharia N.º 3

Ten Eng (08499002) João Luís da Costa Ferras Soares, do EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de setembro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Brigada de Reacção Rápida**Comando e Companhia de Comando e Serviços**

Cor Inf (12284883) César Nunes da Fonseca, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Escola de Tropas Paraquedistas

Alf Inf (09635205) Francisco Miguel Sousa da Silva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (03881803) Rodrigo José de Oliveira Ferreira, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (13937505) Luís Carlos Orvalho Conde da Luz, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (03623906) Filipe Coutinho Valente Simão Freire, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Centro de Tropas Comandos

Alf Inf (09845209) Luís Carlos Martins da Silva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (05666309) Miguel Cândido Pereira Espinha Domingos de Almeida, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Centro de Tropas de Operações Especiais

TCor Inf (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo, da DARH, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 12 de outubro de 2012)

Alf Inf (13094306) Pedro Miguel Pires da Silva, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (11122506) João Francisco Godinho Baptista, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Inf (09761509) Rui Emanuel Martins Pina, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Infantaria N.º 3

TCor Inf (05609888) Joaquim Manuel de Mira Barnquinho, do CID, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Ten Med (12806902) Samuel Afonso Lima Ramos, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de agosto de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

Regimento de Infantaria N.º 10

Maj Inf (18358690) Luís Miguel Pessoa Vieira, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Regimento de Infantaria N.º 15

TCor Inf (04801288) José Manuel Tavares das Neves, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Unidade de Aviação Ligeira do Exército

TCor Inf (16795683) David Teixeira Correia, do CmdCCS/BrigRR, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Regimento de Lanceiros N.º 2

Cor Cav (12763583) Carlos Manuel Siborro Reis, da DE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Cav (14336306) Pedro Miguel da Costa Júlio, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Alf Cav (11998305) Cristina Isabel Abelho Borracho, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Centro Militar de Medicina Veterinária

Ten Vet (07037105) David Manuel Oliveira Figueiredo de La Cueva Couto, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

Ten Farm (19672605) Paula Alexandra Fernandes Lopes, da AM, por ter ingressado no Quadro Permanente, devendo ser considerada nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Oficinas Gerais de Material de Engenharia

Cap Mat (19639900) Luís Filipe Pratas Quinto, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de outubro de 2012.

(Por portaria de 09 de novembro de 2012)

Polícia Judiciária Militar

Maj Inf (00192190) Paulo Dinis Martins Lopes dos Santos, do CDD, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de outubro de 2012.

(Por portaria de 16 de novembro de 2012)

Revista Militar

Cap TPesSecr (09155985) Paulo José Belo Furtado, do CR LISBOA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de outubro de 2012.

(Por portaria de 24 de outubro de 2012)

Nomeações

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 13 641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2011, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o Cor Inf (01052279) **Francisco José Costilhas Branco Duarte**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 9 de novembro de 2012, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 1 — Estrutura Superior da Defesa e das F-FDTL, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

8 de novembro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

Considerando que através do despacho conjunto n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012, são autorizadas promoções, no ano de 2012, de pessoal militar das Forças Armadas, da Polícia Marítima e de outro pessoal militarizado.

Considerando que o referido despacho determinou que as referidas promoções devem ocorrer no estrito respeito pelos termos e limites constantes dos quadros anexos aos ofícios n.º 1 257 e n.º 1 443 do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada, do ofício n.º 6 023 do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército e do ofício n.º 6 246 do Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que justificam a necessidade de promoções sem aumento de despesa.

Considerando que nos termos daquele despacho foi estabelecido que as despesas decorrentes das promoções serão integralmente suportadas pelos montantes disponibilizados aos respetivos ramos das Forças Armadas pelo Orçamento de Estado para 2012, sendo a sustentabilidade futura da despesa assegurada pela sua compensação integral através da redução estrutural e permanente de encargos com pessoal.

Considerando ainda, que o supra citado Despacho estabeleceu que o acompanhamento e supervisão da execução orçamental relativa às referidas promoções são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional e pela Inspeção-Geral de Finanças, designo por parte desta Secretaria-Geral para o referido acompanhamento e supervisão o Diretor de Serviços de Planeamento e Coordenação o Cor AdMil (10107179) **José Maria Monteiro Varela** e a Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos Dr.ª Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes.

(DR II Série n.º 223 de 19 de novembro de 2012)

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 13 641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2011, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o TCor Mat (07420783) **José Olaio Machado Vitorino**, por um período de 180 dias, com início em 3 de setembro de 2012, em substituição do TCor Cav (12023988) Alfredo Manuel Aparício Filipe, para desempenhar as funções de diretor técnico do projeto n.º 10, «Formação em Portugal», inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

04 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 13 641/2011, de 27 de setembro, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de outubro de 2011, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em ações de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, nomeio o Maj Inf (07143290) **Rui Manuel Afonso Rodrigues**, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 1 de novembro de 2012, para desempenhar as funções de Diretor Técnico do Projeto 5 — Componente Terrestre, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de Timor-Leste.

2 — De acordo com o n.º 5 da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

31 de outubro de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

V — DECLARAÇÕES

Colocações e desempenho de funções na Situação da Reserva

O Cor AdMil Res (05273573) António José Gomes Fernandes, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, em 1 de setembro de 2012.

O Cor Farm Res (16497677) Joaquim José Ferreira Marques, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, em 22 de outubro de 2012.

O TCor AdMil Res (07238687) Jorge Vítor Simões, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris, em 2 de outubro de 2012.

O TCor TExpTm Res (07599978) Jorge Manuel Soares Barroso, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, no RI10, em 31 de outubro de 2012.

O Cap SGE Res (62209573) Rafael de Jesus Rodrigues, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na Câmara Municipal de Coruche, em 1 de novembro de 2012.

O Cap TEDT Res (14351186) Luís Fernando de Almeida Brito, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, em 4 de setembro de 2012.

O SAj Inf Res (15970982) José Alexandre Sanches Monteiro da Cunha, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Vilar Formoso, em 1 de janeiro de 2012.

O SAj Inf Res (01173483) João Eduardo Mouro, deixou de prestar serviço efetivo na situação de Reserva, na CVP, Delegação de Caldas da Rainha, em 1 de julho de 2012.

VI — RECTIFICAÇÕES

Rectifica-se o publicado em OE n.º 09, 3ª série, de 30 de setembro de 2012, pág.^{as} 815 e 816, referente à medalha atribuída ao 1Sarg Eng (21278793) **Nuno Miguel da Silva Lourenço**, onde se lê, “Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP”, deve ler-se, “Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP”.

VII — OBITUÁRIO

1990

fevereiro, 06 — SAj AEX (50890511) António de Oliveira, da SecApoio/RRRD;
abril, 14 — SAj AEX (50190911) João Batista Ferreira, da SecApoio/RRRD.

2012

setembro, 03 — SAj SGE (50652711) Barnabé Gaocho Saúde, da SecApoio/RRRD;
setembro, 26 — SMor Mat (50135811) José Almeida Cassiano Pastor, da SecApoio/RRRD;
outubro, 06 — 1Sarg Inf (23112711) Fernando da Silveira Augusto, da SecApoio/RRRD;
outubro, 07 — Cor Inf (51388611) Fernando Mário de Almeida Cid Torres, da SecApoio/RRRD;
outubro, 08 — Cb RD QAS (26324049) Carlos Mateus da Silva, da SecApoio/RRRD;
outubro, 12 — SMor Inf (19395873) João Alves Branco, da SecApoio/RRRD;
outubro, 13 — SCh Inf (50095711) Francisco Manuel da Cuz, da SecApoio/RRRD;
outubro, 18 — SAj Mat (50894611) Joaquim de Sousa Tavares, da SecApoio/RRRD;
outubro, 18 — 1Sarg Aman (00532274) Adelino Armando Alves Correia, da SecApoio/RRRD;
outubro, 23 — Cor Med (31091753) Jorge Manuel de Sousa G. Pestana Bastos, da SecApoio/RRRD;
outubro, 25 — Cor Inf (09334568) João Manuel Marques Pinheiro Moura, da SecApoio/RRRD;
outubro, 25 — Cap SGE (51273511) Anselmo da Conceição Antunes, da SecApoio/RRRD;
outubro, 28 — Cap SGE (51289211) António Pereira Monteiro, da SecApoio/RRRD;
outubro, 31 — Cor Cav (51009711) Carlos Correia S. de Vasconcelos Porto, da SecApoio/RRRD.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DE OE/DARH
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 11/30 DE NOVEMBRO DE 2012

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 3.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Alf RC (04615799) **Jorge Manuel da Silva Tarroso Gomes**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o 1Sarg RC (15389502) **Ricardo José Silva Almeida**.

(Por despacho de 19 de outubro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, o Sold RC (18154705) **Fábio Emanuel da Silva Timóteo**.

(Por despacho de 26 de setembro de 2012)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a medalha D. Afonso Henriques – Mérito do Exército de 4.^a classe, nos termos do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, por ter sido considerada ao abrigo do artigo 25.º do mesmo decreto, a Sold RC (03692605) **Juliana Raquel da Mota Pedrosa**.

(Por despacho de 26 de setembro de 2012)

Condecorados com a Medalha de Cobre de Comportamento Exemplar por despacho, da data que se indica, do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, os seguintes militares:

Ten RC (19602298) Gabriel Carreirinha Correia;

Ten RC (07810397) João Paulo Gonçalves Borges;

Ten RC (01837297) Rui Miguel Nunes Sousa;

2Sarg RC (00081299) Tânia Sofia Cordeiro dos Santos;

CbAdj RC (17674302) Tiago André Ressurreição Rodrigues;

1Cb RC (04997204) Pedro Miguel Lourenço Marques;
1Cb RC (17493704) Filipe dos Santos Lousada;
1Cb RC (03826103) Paulo César Rebelo Soares Moniz;
1Cb RC (02260004) Inês Catarina Vicente de Abreu;
1Cb RC (11910405) Leonel Abreu Fernandes;
1Cb RC (15293803) Silvério de Jesus Amorim Viana;
1Cb RC (08047804) André Filipe Gabriel Costa;
1Cb RC (07764703) Ana Maia Veloso Massa Rodrigues;
1Cb RC (09073605) Sebastien Pierre Mendes Chassagnoux;
1Cb RC (18788903) Nuno Miguel Carvalho Freitas;
1Cb RC (00048305) Daniel Fortes Fonseca;
1Cb RC (11540906) João Manuel Sol Posto Miranda;
1Cb RC (03881298) João Paulo dos Santos Martins Damas;
1Cb RC (18475305) João Santos Filipe;
1Cb RC (03517604) Patrício André da Silva Pereira;
1Cb RC (01282806) João Victor Freita Silva;
1Cb RC (10248505) Cipriano Teodoro Sá Sousa;
1Cb RC (12533003) José Fábio Freitas da Silva;
1Cb RC (09549906) José André Sá Mendonça;
1Cb RC (09411000) Fátima Rubina Henriques;
1Cb RC (17933404) Marco Aurélio Andrade de Jesus;
1Cb RC (07133103) Ana Luísa Gomes Gouveia;
1Cb RC (17953205) Hélio Macedo Henriques;
1Cb RC (15276602) José Manuel Ferreira Abreu;
1Cb RC (14941202) Igor Filipe Freitas Correia;
1Cb RC (02984606) Freddy de Freitas Gomes;
1Cb RC (11457106) Alípio Nélio Teixeira Ferraz;
1Cb RC (03816504) Maria José Gonçalves de Faria;
2Cb RC (06810606) Marisa de Fátima Capela Careto;
Sold RC (18645906) Marco António da Silva Pereira;
Sold RC (14826606) Daniel Filipe da Silva Guerreiro;
Sold RC (06362302) Rui Paulo Almeida Sousa;
Sold RC (15835303) João Bruno Costa Sousa;
Sold RC (04637705) Carla Patrícia Ferreira Bairos;
Sold RC (01975505) Anastácia Vanessa Couto Carreiro;
Sold RC (07969102) Juliana Farias Medeiros;
Sold RC (13660303) Dina Isabel de Azevedo Ribeiro;
Sold RC (01675505) André Casimiro Alves Soares;
Sold RC (14409204) Susana Raquel Penteadado da Conceição;
Sold RC (08758999) Sérgio Alexandre Lourenço Lopes;
Sold RC (16030805) Fábio André Rodrigues de Almeida;
Sold RC (13430604) Emanuel António Penha Delgado;
Sold RC (14380705) Andreia Sofia Andrade Lopes;
Sold RC (19687304) André Miguel Rodrigues da Silva;
Sold RC (00251402) Patrícia Raquel da Silva Constante;
Sold RC (00758005) Rosária Nídia da Silva Henriques;
Sold RC (07564601) Carlos Eugénio Agrela de Sousa;
Sold RC (06994001) Ana Maria Santos Andrade da Silva;
Sold RC (00389303) Ivo Filipe Afonso de Loureiro;

Sold RC (01058701) Sílvia Cristina Magalhães Loureiro;
Sold RC (02326005) Jéssica Pacheco;
Sold RC (13990502) José Henrique Rodrigues Araújo;
Sold RC (09543904) Carlos Filipe da Silva Moraes;
Sold RC (03703203) Pedro Miguel Caetano Cordeiro.

(Por despacho de 09 de outubro de 2012)

Ten RC (15959797) Érica Silva Coelho;
Ten RC (05669299) Célia Liana de Oliveira Mendes Magalhães;
Ten RC (16603396) Hélio Marcos Abelha Arraial António;
Ten RC (05785998) Ana Rita Nogueiro Gomes Moraes Borges;
Furr RC (09566502) Sérgio Manuel Baptista Ferreira;
Furr RC (18418405) Sónia Raquel Figueirido Pinto Conceição;
Furr RC (00005403) Jorge Leandro Correia Silva;
Furr RC (19767604) Ricardo Jorge Costa Fontes;
1Cb RC (16164204) Pedro Filipe Ribeiro Cardoso;
1Cb RC (19307905) Daniel Merino Pereira;
1Cb RC (07686505) Fábio M. Raposeira Borralho;
1Cb RC (10466905) Fábio Alexandre Duarte;
2Cb RC (02790506) António Fábio Quintal Freitas;
2Cb RC (17878305) Júlio Manuel Macedo Gonçalves;
Sold RC (01647002) Filipe Alexandre Bispo Rodrigues;
Sold RC (11549104) Elisabete Patrícia Rodrigues de Castro Neves;
Sold RC (05691202) Cátia Isabel Mimoso Vasco;
Sold RC (05388002) Adelina Sofia Costa da Silva;
Sold RC (10606506) Luís Carlos Fazenda Barata Mendes;
Sold RC (00305504) Cidália Patrícia Filipe da Silva;
Sold RC (18044803) Manuela da Conceição da Silva Ferreira;
Sold RC (09520506) Bruno Miguel Pinto Sousa;
Sold RC (01260304) Tiago Alexandre Costa Oliveira e Sousa;
Sold RC (09016102) Filipe Miguel Santos Vasconcelos.

(Por despacho de 30 de outubro de 2012)

Por despacho do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, aprovada a perda do direito ao uso da medalha de comportamento exemplar, grau cobre, o seguinte militar:

Ten RC (12107997) Carlos Henrique da Silva Durão.

(Por despacho de 06 de março de 2012)

Condecorado com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho, da data que se indica, do Major-General Diretor de Justiça e Disciplina, após subdelegação recebida do Tenente-General Comandante do Pessoal, e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, o seguinte militar:

1Cb (01045505) Daniel dos Anjos Gomes Lourenço, “Líbano 2011-12”.

(Por despacho de 20 de Julho de 2012)

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Por homologação do Tenente-General Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *a*), do artigo 55.º, do RLSM, posto em execução Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, que após observação da JMRE decidiu: “Altera a decisão da JHI anterior, incapaz para todo o serviço militar, apto parcialmente para o trabalho com uma desvalorização de 5% (cinco por cento) Cap.º I, 31.72.3.2 alínea *a*).”, o militar a seguir mencionado:

Sold RC (12252003) Jorge Miguel Costa Ferreira, do RC6.

(Por despacho de 28 de setembro de 2012)

Passagem à situação de Reforma

Em conformidade com o art. 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto de Aposentações, publica-se a pensão mensal de reforma por invalidez que, a partir da data indicada passa a ser paga pela Caixa Geral de Aposentações, aos militares a seguir mencionados:

1 de agosto de 2012

Sold PPI (19369703) Daniela Alexandra Pereira Costa, €379,04.

(DR II Série n.º 172 de 05 de setembro de 2012)

1 de outubro de 2012

2Sarg DFA (05040966) Augusto Ali Jaló, €1.707,93;
Furr PPI (11143968) Manuel Custódio Espada, €227,40;
Furr DFA (31342359) José Maria da Silva, €1.523,69;
Furr PPI (02738163) Mário Fernandes Dias, €369,84;
CbAdj PPI (33284492) Alice Santos Miranda Aguiar, €219,46;
1Cab PPI (05624067) Mário Sousa Santos Pinheiro, €369,84;
1Cab PPI (03143767) Rafael Gouveia Policarpo, €360,82;
Sold PPI (42000560) Abel Sérgio, €220,99;
Sold PPI (11045972) Joaquim António Malveiro, €210,55;
Sold PPI (13530980) António Manuel Lopes Sá, €230,35;
Sold PPI (01038665) Luís Sousa, €219,46;
Sold PPI (15129873) Domingos Jesus Ramires, €220,99;
Sold DFA (09084168) António Francisco Veloso Afonso, €1.107,05;
Sold PPI (09526164) Alberto António Martins Reis, €353,05;
Sold DFA (04031766) José Cabral Pina, €1.107,05;
Sold PPI (02060997) Álvaro Miguel Abreu Guimarães, €205,41;
Sold DFA (04994965) Luciano Francisco Fernandes Rodrigues, €1.107,05;
Sold PPI (01034895) Rui Alexandre Monteiro, €188,55.

(DR II Série n.º 172 de 05 de setembro de 2012)

1 de novembro de 2012

Furr DFA (00037663) Francisco António Vaz Branco, €1.523,69;
Sold PPI (18395094) João Cláudio Santos Cardinal, €220,99.

(DR II Série n.º 194 de 08 de outubro de 2012)

1 de dezembro de 2012

Furr DFA (19016969) Álvaro Gomes Currais, €1.607,53;
1Cb DFA (07706973) Carlos Manuel Serra Monteiro, €1 126,07;
1Cb DFA (31353061) José Trindade, €1 107,05;
1Cb PPI (08390163) António Ribeiro, €215,81;
1Cb PPI (03775064) Joaquim Madeira Jesus Pita, €214,11;
1Cb PPI (06992766) Manuel Rosário, €220,99;
Sold DFA (40162661) Arménio Almeida Batista, €1 107,05;
Sold DFA (62904872) Manuel Moreira, €1 084,15;
Sold DFA (02712866) Ramiro Jorge, €1 148,97;
Sold DFA (04432765) Vítor Manuel Oliveira Severino, €1 201,11;
Sold PPI (32223761) António Luís Santos Pereira, €360,82;
Sold PPI (00257171) António Manuel Luz Aço Beleza, €210,55;
Sold PPI (40007764) João Dias Pires Viegas, €210,55;
Sold PPI (00037269) Joel Maria Pereira, €299,28;
Sold PPI (06116863) José Lopes Domingos Pereira, €201,44;
Sold PPI (03286662) José Manuel Alves Mendes, €219,46;
Sold PPI (13338871) José Maria Nunes, €215,81;
Sold PPI (16612469) José Nascimento Delgado Antão, €196,53;
Sold PPI (02162465) Silvino Duarte Ferreira, €205,41.

(DR II Série n.º 215 de 07 de novembro de 2012)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**Promoções**

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 11 de outubro de 2012, promover ao posto de **Tenente**, nos termos dos artigos n.º 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Alferes em regime de contrato a seguir mencionados:

Alf (05969797) Daniel Alexandre A. Namorado dos Vultos;
Alf (00150897) Pedro Miguel Alves Soares;
Alf (00811799) Adriano Manuel Pereira Alves;
Alf (07618001) Hélder Ricardo Meira Alves;
Alf (03837097) Ana Luísa Alves Cardoso;
Alf (11574700) Jorge Alexandre Dias Ferraz;
Alf (08929198) Vítor Fernando Mineiro Brandão Carneiro;
Alf (18949199) Ricardo Luís Morais Pinto;
Alf (04753798) José Ricardo V. de Carvalho de Castro;
Alf (09259699) José Manuel Vaqueiro Mendes;
Alf (15167899) Luís Miguel Canhoto da Silva;
Alf (06315101) Jacinta de Fátima Alves de Faria;

Alf (00676598) Patrícia Roques da Silveira Cachetas;
Alf (19991502) Eurico Gonçalo Guerreiro de Pires Rodrigues;
Alf (13968698) Vítor Manuel Figueiredo Dourado;
Alf (08766600) José Diogo Chin Correia Pinto;
Alf (09758599) Sandra Rute Silva Rodrigues;
Alf (03078299) Ana Rita Rafael Perdigão;
Alf (01294398) Eufrásia Georgina Neto Correia;
Alf (13235400) Edgar Alexandre Piazzentim Ferreira Mota Sousa;
Alf (15998199) Marco Filipe da Costa Ricardo;
Alf (17176999) Pedro Miguel Capela Alves;
Alf (00756303) Cindy da Costa Ferreira;
Alf (15577097) Filipe Eduardo Machado Silva;
Alf (09469701) Nilza Diana de Sousa Oliveira;
Alf (13037198) Filipe Xavier Rosa de Oliveira;
Alf (07415798) Sara Dias dos Santos;
Alf (15979202) José Miguel da Silva Neves;
Alf (13902698) Tiago António Lucas Arsénio;
Alf (01460098) Carla Isabel Bendito da Silva Inácio;
Alf (07710900) Lúdia de Jesus das Neves Gonçalves;
Alf (01493602) Vera Isabel da Canhota Escudeiro;
Alf (18930102) João Carlos Alves Ramos;
Alf (19068597) Joaquim Miguel Cidrões Caldeira Fernandes;
Alf (01398499) Tiago Alexandre Canada dos Santos;
Alf (04609097) Renato Ercílio de Pinho e Sá;
Alf (09617400) Andreia de Jesus Pires Afonso Mendes;
Alf (00512998) Vanda Cristina Lourenço Farinha;
Alf (01374901) Sandra Catarina da Silva Simões;
Alf (12661797) Sílvia Filipe Nogueira,;
Alf (18534697) Ana Alexandra Ferreira Gaspar;
Alf (01712501) Sandra Susete Viamontes Lopes;
Alf (00870501) Liliane Amaral Cláudio;
Alf (06552401) Julieta Maria Abreu Bacelar de Vasconcelos;
Alf (12793200) Rui Miguel Alves Loução.

Os referidos oficiais contam a antiguidade do novo posto desde 8 de outubro de 2012, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Tenente, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 202 de 18 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por portaria de 12 de outubro de 2012, promover ao posto de **Tenente**, nos termos dos artigos n.º 56.º, 60.º e 305.º, n.º 1, alínea *a*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, a Alferes em regime de contrato a seguir mencionada:

Alf (08533797) **Mónica Alexandra Ferreira Martins**.

A referido oficial conta a antiguidade do novo posto desde 12 de outubro de 2012, ficando integrada na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Tenente, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação da presente portaria no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 203 de 19 de outubro de 2012)

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por seu Despacho de 19 de outubro de 2012, seja cessada a Preterição, na promoção, nos termos do n.º 2 do artigo 63.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto e promovido ao posto de **Furriel**, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o 2Furr RC (00139304) **João Pedro Martins Serra Luís**.

O referido militar conta a antiguidade no novo posto, desde 19 de outubro de 2012, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Furriel, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do presente Despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 210 de 30 de outubro de 2012)

Por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, de 26 de outubro de 2012, ao abrigo dos poderes delegados pelo Despacho n.º 2767/2012, de 08 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, II série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6945 e 6946), é promovido ao posto de **Primeiro-Cabo**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto Militar das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, o Segundo-Cabo, em regime de contrato, a seguir mencionado:

2Cb (00050105) **Luís Miguel Franco Leal**.

O referido Praça conta a antiguidade no novo posto desde 26 de abril de 2012, ficando integrado na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009 de 14 de outubro.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente Despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012 de 14 de maio.

A presente promoção é efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(Por despacho de 25 de outubro de 2012/DR II Série n.º 212 de 02 de novembro de 2012)

Por despacho do Tenente-General Ajudante-General do Exército, de 26 de novembro de 2012, ao abrigo dos poderes delegados pelo Despacho n.º 2 767/2012, de 08 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (págs. 6945 e 6946), são promovidos ao posto de **Primeiro-Cabo**, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, conjugado com as alterações aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003 de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Segundos-Cabos em regime de contrato a seguir mencionados:

2Cb (00071904) Ricardo Miguel Marques Ribeiro;
2Cb (00184410) João Roque Gomes;
2Cb (00307710) João Carlos Fernandes Gomes;
2Cb (00391510) André Daniel Pires da Cruz;
2Cb (00418409) Ricardo João Pereira Guimarães;
2Cb (00805110) Pedro Miguel Ferreira Gonçalves;
2Cb (00850310) Cristiano José Cardoso Figueiredo;
2Cb (01081705) Francisco José Rosa Gomes;
2Cb (01205809) Madalena Alexandra Verdades Nunes;
2Cb (01475303) Domingos Joel Bastos Feichas Damásio;
2Cb (01585405) Pedro Miguel Vieira Câmara;
2Cb (01596402) João Carlos Antunes Morgado;
2Cb (19867910) André Filipe Bartolo Baldaia;
2Cb (01791610) João André Oliveira Henriques;
2Cb (02232009) João Miguel da Cunha Fernandes;
2Cb (02293703) António Décio Henriques de Abreu;
2Cb (02327710) Pedro Miguel Carolino Lameira;
2Cb (02502910) Luís Magno Rodrigues Sousa;
2Cb (02543610) Saul Miguel Rocha Mendes;
2Cb (02655201) Patrícia Alexandra Rodrigues da Costa;
2Cb (02656205) Catarina Isabel da Câmara Moniz;
2Cb (02787810) Rui Daniel Grancho Alves;
2Cb (02873205) Tiago Miguel Ferreira Costa;
2Cb (02931502) Hilário Alexandre Pinto Matos Pais;
2Cb (03046709) Alexandre Filipe de Sousa Marques;

2Cb (03140203) Roberto Joaquim Gregório Prates;
2Cb (03184609) Cristiano Fernando Meireles Capitão Pereira;
2Cb (03235509) André Micael Cabete da Silva;
2Cb (03300109) Nuno Miguel Martins dos Santos;
2Cb (03459910) Cristiano André Costa de Sousa;
2Cb (03654010) André da Silva Ferreira Couto;
2Cb (03709109) José Daniel Soares Oliveira;
2Cb (03782711) Ricardo Alexandre Mina Mendes;
2Cb (03860005) João Miguel Botete Rocha;
2Cb (03975109) Marcelino Mateo Jardim de Jesus;
2Cb (03975904) Nuno Miguel Busca dos Santos;
2Cb (04022504) Marco André Duarte Laranjeira;
2Cb (04100604) Ivan José Bacalhau dos Santos;
2Cb (04149309) Tiago Medeiros Costa;
2Cb (04370806) Fábio Filipe Gonçalves Correia;
2Cb (04436709) João Paulo Legas Lopes;
2Cb (19835109) Gaspar Gualter Martins Arrochela;
2Cb (04462304) Cláudio Emanuel Moreira de Castro;
2Cb (04667903) Ricardo Filipe de Almeida;
2Cb (04749304) José Ângelo Castro Dias;
2Cb (04759006) Hugo Filipe Jesus Sousa;
2Cb (04870609) Alexandre Manuel António dos Santos;
2Cb (04904906) Carlos Bruno Brito Silva;
2Cb (04989305) Filipe José da Conceição Ferreira;
2Cb (05048009) Walrus Carneiro;
2Cb (05189906) Sérgio Manuel Martins Moreno;
2Cb (05190204) Rui Miguel Ribeiro Teixeira;
2Cb (05228706) Duarte Miguel Rodrigues Dias;
2Cb (05321404) Dina Alexandra Damil Dias;
2Cb (05451409) Pedro Samuel Alves Macedo;
2Cb (05737704) Luís Carlos dos Santos Machado;
2Cb (05741509) Ana Rita Nunes Rodrigues;
2Cb (05799109) Philippe Lima António;
2Cb (05861709) Ricardo Filipe Pereira dos Reis;
2Cb (05904809) José Carlos da Silva Melo;
2Cb (06164206) Silvério Sérgio Ferreira dos Santos;
2Cb (06369710) André Filipe Pereira Lopes;
2Cb (06414006) Aurora de Jesus Rei Fonseca;
2Cb (06439205) Márcio António Tavares da Graça;
2Cb (06480306) Andreia Cristina Marques Cristelo;
2Cb (07039905) Tiago David Nunes Domingues;
2Cb (07083810) Diogo Miguel de Jesus Oliveira;
2Cb (19740010) José Renato Nascimento Agrela;
2Cb (07550409) Catarina de Jesus Azevedo Pereira;
2Cb (07667711) Raquel Sucena Brinco;
2Cb (07821509) Ana Cristina Salgado Ferreira de Abreu;
2Cb (07825110) Bruno Fonseca Ramos;

2Cb (07883909) José António Martins Figueiredo de Carvalho;
2Cb (08332209) João Pedro Rato Garcia;
2Cb (08344010) Dario Luís Bernardo Galvanito;
2Cb (08429402) Wilfred Simon Lisboa de Rita Rolim;
2Cb (08435310) Fábio Roberto Santos da Silva;
2Cb (08578209) Bruno Miguel Marques Garcia da Silva Cruz;
2Cb (08719609) Tiago André da Silva Baptista;
2Cb (08791210) António José Ramos Rosa;
2Cb (08814510) Diogo Ismael dos Santos Forte;
2Cb (09064109) Vítor André Lemos Ferreira;
2Cb (09107310) Joana Filipa da Silva Teixeira Marques;
2Cb (09181609) Pedro Miguel Medeiros da Costa;
2Cb (09185809) Bruno Alexandre Godinho Coelho;
2Cb (09262806) Pedro Miguel Vaz Rodrigues Pinho;
2Cb (09540206) Bruno Manuel Mendes Teixeira;
2Cb (09719506) Pedro Daniel da Silva Henriques;
2Cb (09733806) José Francisco Tirano Salvador;
2Cb (09883509) Paulo Sérgio Pereira Lemos;
2Cb (10049710) Filipe Manuel Moreira dos Santos;
2Cb (10282905) João Paulo Ferreira Acácio;
2Cb (10545710) Micael Antunes Castel-Branco Lobo;
2Cb (10708210) Fábio Manuel Costa Martins;
2Cb (10818806) António Ricardo Mendes de Sousa;
2Cb (10955604) Luís Carlos Fernandes Bernardo;
2Cb (10963609) José Xavier Carvalhal Sousa;
2Cb (11006109) Sara do Carmo Araújo de Sousa;
2Cb (11161206) Rui Jorge Marques Alves;
2Cb (11170103) Márcio Miguel Vieira Morais;
2Cb (11310406) Paulo Alexandre Chaves Rocha;
2Cb (11403710) Sónia Patrícia Mendonça Moreno;
2Cb (11430009) Diogo José Neves Oliveira;
2Cb (12040310) Luís Filipe Fernandes Monteiro;
2Cb (12119810) Hélio André Goncalves Santos;
2Cb (12412503) Bruno Filipe Leal Cardoso;
2Cb (12524109) Diogo Manuel Dias Almeida;
2Cb (12544409) Ricardo Humberto Fonseca Baptista;
2Cb (12590406) Paulo César da Silva Fernandes;
2Cb (13097204) Leandro dos Santos Silva;
2Cb (13127006) Pascoal do Nascimento Pereira Borges;
2Cb (13170309) Luís Carlos Granjeia da Mata;
2Cb (13176309) Raul Graça Coelho;
2Cb (13309204) Elsa Sofia Leão Marinho Fernandes;
2Cb (13334606) Tiago Alexandre da Silva Azinheira;
2Cb (13356710) Maurício José Gomes dos Santos;
2Cb (13367310) Nuno Ricardo da Silva Vieira;
2Cb (13494003) Fábio Alexandre Silva;

2Cb (13700109) Flávio Augusto Rama Elias;
2Cb (13905104) Sara Cristina Graça Fernandes;
2Cb (13991806) Paulo George Vicente Duran;
2Cb (14019510) Paulo Alexandre Lopes Ferreira;
2Cb (14353801) Dario da Silva Oliveira Amaro;
2Cb (14871509) Ricardo Francisco Cardoso Lopes;
2Cb (15016706) Ana Rita Porfírio Patrocínio Maria;
2Cb (15081906) Gonçalo Miguel Rafael Rodrigues;
2Cb (15106711) João Filipe Machado da Silva;
2Cb (15162409) João Filipe Pedrosa de Sousa;
2Cb (15572603) Francisco Manuel da Silva Rodrigues;
2Cb (15586105) Deolinda Maria de Sousa Gomes;
2Cb (15665305) André Filipe Mota Soares da Cunha;
2Cb (15749203) Pedro Daniel Passos da Silva;
2Cb (16005302) Luís de Gouveia Freitas;
2Cb (16074606) Wilson Salvador Sanches Pina;
2Cb (16123009) Cláudio Rafael Moreira Pinto;
2Cb (19466704) Filipe Manuel Costa da Cruz;
2Cb (16370606) Eduardo Júlio Esteves Silva;
2Cb (16469805) Vânia Sofia Soeiro Lopa;
2Cb (16617806) Tiago Manuel Monteiro Ramos;
2Cb (16701604) Fábio André Viana Novo;
2Cb (17091204) Ana Patrícia da Silva Grangeia;
2Cb (17370104) Bruno Miguel Albuquerque Gonçalves;
2Cb (17406203) Hugo Miguel de Matos Balbino;
2Cb (17461006) Ana Helena da Silva Coelho;
2Cb (17723105) Nelson Couto da Silva;
2Cb (17878305) Júlio Manuel Macedo Gonçalves;
2Cb (18069810) Bruno Miguel Azevedo Máximo;
2Cb (18393705) André Manuel Pimentel Rosa;
2Cb (19069010) André Filipe Palma Silva;
2Cb (19267205) Armando Jorge Bonifácio de Sousa;
2Cb (19400706) Andreia Filipa da Silva Anjos;
2Cb (19440406) João Carlos de Almeida Lopes Pinheiro.

Os referidos Praças contam a antiguidade no novo posto desde 25 outubro de 2012, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do posto de Primeiro-Cabo, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 296/2009 de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto, desde o dia seguinte ao da publicação do presente Despacho no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei 64-B/2011 de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012 de 14 de maio.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140 de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 212 de 02 de novembro de 2012)

Anulação de Promoção

Por despacho de 26 de outubro de 2012, do Tenente-General Ajudante General do Exército, ao abrigo dos poderes delegados pelo Despacho n.º 2 767/2012 de 08 de fevereiro de 2012, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *D R*, 2.ª série n.º 41, de 27 de fevereiro de 2012 (pág.^{as} 6945 e 6946), de rectificar o Despacho 13 565/2012 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 202 de 18 de outubro de 2012, não devendo ser promovido ao posto de Primeiro-Cabo, por não satisfazer as condições gerais e especiais de promoção, o Segundo-Cabo em regime de contrato a seguir mencionado:

2Cb (01788509) **Pedro André da Costa Queirós**.

A presente anulação de promoção foi efetuada ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pelo artigo 4.º da Lei n.º 20/2012, de 14 de maio, e na sequência da autorização concedida pelo Despacho n.º 9 878-B/2012, de 20 de julho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de julho de 2012.

(DR II Série n.º 223 de 19 de novembro de 2012)

IV — OBITUÁRIO

2008

fevereiro, 02 — Sold PPI (42192057) José Simões Mendes, da SecApoio/RRRD.

2012

setembro, 09 — Sold PPI (04808073) Manuel Ribeiro Maciel Pereira, da SecApoio/RRRD;
outubro, 03 — Sold PPI(04035765) Adelino da Cruz Simões, da SecApoio/RRRD;
outubro, 20 — Ten DFA (03163469) Alexandre da Costa Gomes, da SecApoio/RRRD;
outubro, 20 — Sold PPI(17267671) Augusto Leal Andrade, da SecApoio/RRRD;
outubro, 30 — 1Cb DFA (09835668) Serafim da Costa Rodrigues, da SecApoio/RRRD;
novembro, 08 — Sold RC (04533710) Ricardo Pereira Gonçalves, da EPS.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Artur Neves Pina Monteiro, General.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Luís Miguel de Negreiros Morais de Medeiros, Tenente-General.